



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 16

QUINTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 13ª SESSÃO, EM 8 DE MARÇO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 54/89 (nº 92/89, na origem), referente à escolha do Sr. Luiz Felipe de La Torre Benitez Teixeira Soares, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Etiópia Socialista.

— Nº 55/89 (nº 93/89, na origem), referente à escolha do Dr. Hélio de Souza Regato de Andrade, para o cargo de Ministro Classista, durante o triênio 1989 a 1992 no Tribunal Superior do Trabalho.

— Nº 56/89 (nº 94/89, na origem), referente à escolha do Dr. Norberto Silveira de Souza, para o cargo de Ministro Classista, durante o triênio 1989 a 1992, no Tribunal Superior do Trabalho.

— Nº 57/89 (nº 95/89, na origem), referente à escolha do Dr. Miguel Abrão Neto, como suplente de Ministro Classista, durante o triênio 1989 a 1992, no Tribunal Superior do Trabalho.

— Nº 58/89 (nº 96/89, na origem), referente à escolha do Dr. Gercindo Evaristo, como Suplente de Ministro Classista, durante o triênio 1989 a 1992, no Tribunal Superior do Trabalho.

1.2. — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 28/89, de autoria do Senador Jamil Haddad, que

veda a diminuição de valores alocados à área da saúde.

— Projeto de Lei do Senado nº 29/89, de autoria do Senador Carlos Alberto, que dispõe sobre o reajuste de salários e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 30/89, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a gratificação natalina do aposentado e pensionista, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 31/89, de autoria do Senador Itamar Franco, que inclui entre os crimes de responsabilidade do Presidente da República a inobservância do preceituado no art. 62 da Constituição.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 20/89, de autoria do Senador Carlos Alberto, solicitando a constituição de Comissão Especial composta de 11 membros, para estudar a questão das perdas salariais dos trabalhadores e servidores públicos, ocorridos nos últimos 10 anos.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR JAMIL HADDAD — Conclusões dos inquéritos, no âmbito do Ministério da Marinha, sobre o caso "Bateau Mouche".

SENADOR JOSÉ FOGAÇA — Reflexões do momento político brasileiro. Posicionamento do PMDB após o dia 12 de março.

SENADOR CARLOS ALBERTO — Programa de emergência para assistir a população atingida pela seca no Rio Grande do Norte.

SENADOR MÁRIO MAIA — Apreciação do discurso feito pelo Senador José Fogaça.

SENADOR ALUIZIO BEZERRA — "O TRF e o Habeas Data" — artigo de Osmar Alves de Melo publicado no jornal *Correio Braziliense*.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Designação de senadores, para comporem a representação brasileira, a 81ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se, no período de 13 a 18 do corrente, em Budapeste, Hungria.

— Recebimento das Mensagens nºs 59 e 60/89 (nºs 97 e 98/89, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que o Governo e a Prefeitura Municipal do Estado do Rio de Janeiro possam emitir, em caráter excepcional e temporariamente, os limites de endividamento daquelas unidades federativas.

1.2.6 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 19/89, lido em sessão anterior. *Aprovado*.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 21/89, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 2/89 (nº 1.516/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o ouro, ativo financeiro, e sobre seu tratamento tributário.

— Nº 22/89, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 14/89, que dispõe sobre a utilização monetária das restitui-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32

Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

ções do Imposto de Renda e a base de cálculo para incidência do imposto no caso de aluguel de imóveis.

— Nº 23/89, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando a constituição de uma Comissão Especial de 7 membros para apresentar proposição legislativa regulando a competência privativa do Senado Federal disposta no art. 52, V, VII, VIII e IX da Constituição.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Requerimento

— Nº 24/89, de Inversão da Ordem do Dia, *Aprovado*, após usarem da palavra os Senadores Maurício Corrêa e Marcondes Gadelha.

1.3.2 — Ordem do Dia (continuação)

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 1 de 1988, que dispõe sobre a concessão de abono aos servidores civis e militares do Distrito Federal, de suas autarquias e fundações públicas e do Tribunal de Contas do Distrito Federal. *Rejeitado* após usarem da palavra os Senadores Maurício Corrêa, Cid Sabóia de Carvalho, Ronan Tito, Chagas Rodrigues, Jamil Haddad e Carlos Alberto.

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 23, de 1989 (nº 40/89, na origem), de 19 de janeiro de 1989, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor Aluizio Alves para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Militar. *Apreciado em sessão secreta*.

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 28, de 1989 (nº 53/89, na origem), de 3 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Paulo Brossard de Souza Pinto, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Djaci Alves Falção. *Apreciado em sessão secreta*.

Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1985 (nº 3.908/84, na Casa de origem), que declara de utilidade pública o Instituto Administrativo Jesus Bom Pastor (IAJES), com sede em Andradina, Estado de São Paulo, *Declarado prejudicado*. Ao arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1985 (nº 1.322/83, na Casa de origem), que eleva a cidade de Oeiras, no Estado do Piauí, à condição de monumento nacional. *Aprovado*. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1985 (nº 2.266/83, na Casa de origem), que autoriza a desapropriação e o tombamento, por necessidade pública, do imóvel em que nasceu Graciliano Ramos, em Quebrangulo, no Estado de Alagoas, *Aprovado*. À sanção.

Projeto de Resolução nº 89, de 1988, de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre horário e frequência no Senado Federal, e dá outras providências, *Aprovado* após usarem da palavra os Senadores Lourival Baptista, Jarbas Passarinho e Jutahy Magalhães, ficando prejudicado o substitutivo. À Comissão de Redação.

Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1988, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que altera a redação do art. 3º, caput da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com a finalidade de estabelecer correção monetária mensal para os seus depósitos, *Aprovado em 1º turno*.

Mensagem nº 38, de 1989 (nº 47/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Fumas — Centrais Elétricas S.A., a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 13.000.000,00 (treze milhões de dólares norte-americanos), junto ao Skandinaviska Banken, Suécia. *Apreciação sobrestada* em virtude do deferimento do Requerimento nº 25/89, apresentado pelo Senador Jutahy Magalhães em parecer preliminar.

Mensagem nº 49, de 1989 (nº 82/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura da cidade do

Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em caráter excepcional, a emitir letras financeiras do Tesouro Municipal (LFTM — Rio), emissão essa destinada a possibilitar a substituição de 19.000.000 Obrigações do Tesouro do Município do Rio de Janeiro (OTM — RJ), que serão extintas. *Aprovado* nos termos do Projeto de Resolução do Senado nº 5/89, após parecer proferido pelo Senador Mário Maia, tendo usado da palavra o Senador Jamil Haddad. Redação final do Projeto de Resolução nº 5/89. *Aprovado*. À promulgação.

1.3.3 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 21/89, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 2/89. *Prejudicado* em virtude da falta de *quorum*, após usarem da palavra os Senadores José Ignácio Ferreira, Ronan Tito, Chagas Rodrigues, Itamar Franco e Jutahy Magalhães, havendo o Sr. Presidente prestado os esclarecimentos necessários.

— Requerimento nº 22/89, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 14/89. *Prejudicado* em virtude da falta de *quorum*.

1.3.4 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Estudo elaborado por técnicos do Ministério da Agricultura, sobre a situação caótica da Administração Pública Federal

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Decisão da Rede Ferroviária Federal de suprimir linhas de trens no interior da Bahia.

SENADOR RONALDO ARAGÃO — Dia Internacional da Mulher.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Normalização do abastecimento de milho no território cearense.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — VII Simpósio sobre o Cerrado.

SENADOR NELSON WEDEKIN — O nepotismo na Administração pública.

SENADOR EDISON LOBÃO — Artigo do jornalista Roberto Marinho publicado no jornal *O Globo*, sob o título "A Amazônia e o Mundo".

SENADOR RUY BACELAR — O Dia Internacional da Mulher.

1.3.5. — Designação da Ordem do dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Senador Leite Chaves pronunciado na sessão de 2-3-89

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 55/89

4 — ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

— Nº 2/89 (republicação)

5 — PORTARIAS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

— Nº 4 e 5/89

6 — ATA DE COMISSÃO

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 13ª Sessão, em 8 de março de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Iram Saraiva

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Carlos Patrocínio — Antônio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Teotônio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Gerson Camata — Jamil Haddad — Itamar Franco — Ronan Tito — Severo Gomes — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Lourenberg Nunes Rocha — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — Jorge Bornhausen — Nelson Wedekin — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para funções cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

MENSAGEM Nº 54, DE 1989 (Nº 92/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o Artigo 52 (item IV) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luiz Felipe de La Torre Benitez Teixeira Soares, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Etiópia Socialista, nos termos do Artigo 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Luiz Felipe de La Torre Benitez Teixeira Soares, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores. Brasília, 7 de março de 1989. — José Sarney.

INFORMAÇÃO

CURRÍCULO VITAE

Embaixador Luiz Felipe de La Torre Benitez Teixeira Soares

Rio de Janeiro/RJ, 13 de janeiro de 1937.

Filho de Álvaro Teixeira Soares e

Joseph Augusta Lugarini Teixeira Soares.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Terceiro Secretário, 7 de novembro de 1963.

Segundo Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1967.

Primeiro Secretário, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 28 de abril de 1977.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1979.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 21 de dezembro de 1983.

Assistente do Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1974.

Subchefe da Divisão das Nações Unidas, 1975.

Assessor do Chefe do Departamento de Organismos Internacionais, 1976.

Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1977/79.

Coordenador de Projetos Especiais da Secretaria Geral, 1979/82.

Agregado, 1982/85.

Primeiro Subchefe do Gabinete do Vice-Presidente da República 1982/85.

Madrid, Terceiro Secretário, 1967.

Madrid, Segundo Secretário, 1967/69.

Madrid, Chefe do Sepro, 1968.

Madrid, Encarregado de Negócios, 1968.

Santiago, Segundo Secretário, 1970/73.

Santiago, Primeiro Secretário, 1974.

Nairóbi, Embaixador, 1986/89.

Reunião do CIES, México, 1964 (membro).

IV e V Períodos de Sessões da Conferência da Alalc, Bogotá, 1964 e 1965 (membro).

Reunião da Comissão Especial de Manufatura da OEA, México, 1965 (membro).

À disposição do Secretário-Executivo da Alalc, em visita ao Brasil, 1965.

Participação em Simpósio na Escola de Comando do Estado-Maior do Exército (ECEME), 1966 (membro).

VI Período da Conferência da Alalc, Montevideu, 1966 (membro).

III Junta Ibero-Americana Aeronáutica do Espaço, Granada, 1967 (representante).

Seminário América Latina-Espanha, Madrid, 1969 (observador).

VI Curso Regional de Política Comercial da Unctad, Chile, 1971 (participante).

III Sessão de Conferência da Unctad, Santiago, 1972 (membro).

Reunião sobre Transporte Marítimo entre o Brasil e o Chile, Santiago, 1973 (delegado).

Curso de Política Econômica e Comercial da Cepal, Santiago, 1973 (participante).

XXIX Assembleia Geral da ONU, Nova Iorque, 1974 (membro).

LIX Sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (Ecosoc), Genebra, 1975 (membro).

II Conferência do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Estabelecimentos Humanos, Nova Iorque, 1976 (membro).

Reunião Técnica sobre Coordenação entre o Treinamento para o Trabalho e a Educação Formal, âmbito internacional, Brasília, 1977 (representante).

Conferência na Escola Nacional de Informações (Ensi), Tema: "Panorama Político Mundial e Organização das Nações Unidas", 1977.

Conferência na Escola Superior de Guerra (Esg), Tema: "Organização dos Estados Americanos", 1977.

Conferência das Nações Unidas sobre a Água (Confagua), Mar del Plata, 1977 (membro).

Conferência Regional Preparatória sobre Desertificação, Santiago, 1977 (delegado).

Conferência na Escola Superior de Guerra (Esg), Tema: "A OEA e o Sistema de Segurança Coletiva", 1978.

I Conferência Intergovernamental sobre Política Cultural para América Latina e o Caribe, Bogotá, 1978 (delegado).

IV Reunião Preparatória da IV Reunião do Sela, Caracas, 1978 (chefe).

IV Reunião de Nível Ministerial do Sela, Caracas, 1978 (Subchefe).

VIII Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, Washington, 1978 (delegado).

Reunião Regional sobre a Conferência das Nações Unidas para a Água e sobre a Comissão Econômica para a América Latina (Confagua/Cepal), Santiago, 1978 (chefe).

XIII Reunião Anual do Cies, Washington, 1978 (delegado).

Orientador de alunos do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, 1979.

A disposição do Chanceler da Argentina em visita ao Brasil, por ocasião da posse do Presidente João Baptista Figueiredo, 1979.

V Reunião da Comissão Especial de Coordenação Brasil-Chile, Santiago, 1979 (membro).

IX Assembléia Geral da OEA, La Paz, 1979 (membro).

Participação no Estágio de Preparação para Integrantes da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Desenvolvimento (JID), Estado Maior das Forças Armadas, 1980, (Conferencista).

X Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Técnica, Bonn, 1980 (membro).

Visita do Ministro de Estado das Relações Exteriores a Santiago, 1980 (membro).

XXXV Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1980 (delegado).

Missão Especial à América Central, 1980 (chefe).

XI Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), Carriés, Saint Lúcia, 1981 (delegado).

XIII Reunião Ordinária dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1982 (delegado).

Missão Especial à Guatemala, 1982 (chefe).

Visita do Secretário-Geral das Relações Exteriores a Lima, 1982.

Conferência na Escola Superior de Guerra (ESG), Tema: "O Papel dos Organismos Re-

gionais Americanos na Política Continental", 1982.

Membro da Banca Examinadora do VI e VII Cursos de Altos Estudos (CAE), do Ministério das Relações Exteriores, 1983.

Ordem do Mérito Naval, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil.

Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha do Pacificador, Brasil.

Medalha de Honra da Inconfidência, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Lauro Muller, Brasil.

Ordem do Libertador Bernardo O'Higgins, Chile.

Ordem al Mérito Civil, Espanha.

Ordem del Libertador San Martín, Argentina.

Ordem al Mérito por Serviços Distinguidos, Peru.

Ordem del Águila Azteca, México.

Ordem El Sol, Peru.

Cruz do Mérito Federal, Alemanha.

O Embaixador Luiz Felipe de La Torre Benítez Teixeira Soares se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1989. — *Sergio Barbosa Serra*, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(*A Comissão de Relações Exteriores*)

MENSAGEM Nº 55, DE 1989 (Nº 93/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 111, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor Hélio de Souza Regato de Andrade, escolhido para recondução ao cargo de Ministro Classista, representante dos empregados, devendo atuar durante o triênio de 1989 a 1992, no Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente do término de sua segunda investidura, em 03 de novembro de 1988.

Brasília, 7 de março de 1989. — *José Sarney*.

CURRÍCULO VITAE

1. Dados Pessoais

Nome: Hélio de Souza Regato de Andrade
Data de Nascimento: 11 de fevereiro de 1938

Local de Nascimento: Rio de Janeiro — RJ
Estado Civil: Casado

Filiação: João Regato de Andrade (pai)
Rosa Souza de Andrade (Mãe)

1.1 — Endereços

Trabalho: Av. Passos, 91 — 9º andar — CEP. 20.051

Tels. 221-4141 e 221-2670

Residência: Rua Tenente Lassante, 8 — CEP. 21.630

Tei. 339-1282

Rio de Janeiro — RJ

SQS. 316 — Bloco A — Aptº 203

Tel. 245-3892

Brasília — DF

1.2 — Documentação

Carteira Profissional: nº 57163 — Série 390

Carteira de Identidade: nº 2.502.667 — I.F.P.

Título de Eleitor: nº 20.215 — 44a. Zona

Eleitoral — Nilópolis — RJ.

C.P.F.: nº 064.707.347/15

2. Formação sindical

2.1 — Curso de Especialização realizado na Fundação Frederic Herbert, na Alemanha Ocidental, em 1974.

2.2 — Curso Contemporâneo de Administração Sindical realizado na Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro, em 1976.

2.3 — Curso de Educação Sindical realizado no Ministério do Trabalho, em Brasília, em 1978.

3. Cargos que exerceu

3.1 — Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona da Central do Brasil, no período de 1967 a 1974.

3.2 — Delegado Efetivo do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona da Central do Brasil junto ao Conselho de Representantes da Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários, no período de 1976 a 1982.

3.3 — Procurador da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, em Brasília, no período de 1975 a 1978.

3.4 — Secretário-Geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, em Brasília, no período de 1978 a 1981.

3.5 — Vogal Classista dos Empregados junto à 3ª Junta de Conciliação e Julgamento do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª região, no período de 1979 a 1982.

3.6 — Supervisor da Rede Ferroviária Federal S/A, de onde é funcionário desde 1957.

4. Cargos que ocupa

4.1 — Vice-Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, em Brasília, eleito em 1981 e reeleito em 1984, e em 1987.

4.2 — Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários, sendo reeleito, sucessivamente, desde 1974 até a presente data.

4.3 — Membro do Conselho Regional de Assessoramento da Federação Internacional dos Trabalhadores em Transportes (ITF).

4.4 — Ministro Classista do Tribunal Superior do Trabalho, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através de Decreto de 20/9/82, publicado no *Diário Oficial da União* de 21-9-82, e reconduzido em 3-11-85.

5. Conferências internacionais

5.1 — Participante de conferência e debates do Congresso Mundial de Transportes, realizado em 1974, na cidade de Estocolmo, na Suécia.

5.2 — Participante da Conferência Sindical Hemisférica sobre Assuntos Econômicos, realizada em novembro de 1978, em Lima, capital do Peru, com a presença dos Ministros do Trabalho de todos os países-membros da Organização dos Estados Americanos (OEA), cuja entidade foi a promotora do referido evento.

5.3 — Participantes da III Conferência Latino americana de Afiliados da Federação Internacional dos Trabalhadores em Transportes (ITF), realizada em novembro de 1981, em Caracas, capital da Venezuela.

5.4 — Participante da IV Conferência Latino americana de Afiliados da Federação Internacional dos Trabalhadores em Transportes (ITF), realizada em fevereiro de 1983, no Rio de Janeiro.

5.5 — Participante do Congresso Mundial de Transportes, realizado em 1983, em Madrid, capital da Espanha.

6. Medalhas

6.1 — Portador da Medalha do Mérito Barão de Mauá, outorgada pelo Ministério dos Transportes em 1976.

6.2 — Portador da Medalha do Mérito Ferroviário, outorgada pela Administração Geral da Rede Ferroviária Federal S/A em 1981.

6.3 — Membro nato da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Grau de Grã-Cruz.

7. Títulos

7.1 — Cidadão da Cidade de Guaratinguetá, em São Paulo.

7.2 — Cidadão da Cidade de Nilópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

7.3 — Cidadão da Cidade de Campos, no Estado do Rio de Janeiro ao ensejo das comemorações do Cinquentenário da Fundação do Ministério do Trabalho.

7.4 — Sócio Benemérito do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários no Estado de Sergipe.

8. Homenagens

8.1 — Recebeu homenagens, com distinção, em todos os Sindicatos de Trabalhadores em Empresas Ferroviárias existentes nos diversos pontos do País, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à categoria ferroviária brasileira.

Hélio de Souza Regato de Andrade.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

Seção II de 9-3-89

MENSAGEM Nº 56, DE 1989 (nº 94/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 111, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor Norberto Silveira de Souza, escolhido para recondução ao cargo de Ministro Clássista, representante dos empregados, devendo atuar durante o triênio de 1989 a 1992, no Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decor-

rente do término de sua primeira investidura verificada em 8 de janeiro de 1989.

Brasília, 7 de março de 1989. — José Sarney.

CURRICULUM VITAE

Partes:

I — Síntese das informações

II — Especificações

I — Síntese das informações

Norberto Silveira de Souza

Presidente licenciado do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no estado de Santa Catarina — Sinttel — SC.

Diretor de tecnologia da Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas — Fenattel.

Ministro do Tribunal Superior do Trabalho — TST.

Cargos e atividades anteriores:

1 — técnico em contabilidade

2 — secretário do Conselho Penitenciário de Santa Catarina

3 — advogado

4 — Secretário-Geral da Siderúrgica de Santa Catarina S/A — SIDESC, atualmente, Indústria Carboquímica Catarinense — ICC.

5 — chefe da divisão de operações comerciais da Cotesco, atualmente, Telecomunicações de Santa Catarina S/A — Telesc

6 — chefe do departamento de acionistas da Telecomunicações de Santa Catarina — S/A — Telesc

Atuais cargos e atividades:

7 — advogado da telecomunicações de Santa Catarina S/A — Telesc.

8 — Presidente licenciado do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Estado de Santa Catarina — Sinttel/SC.

9 — representante no Conselho da Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas — Fenattel.

10 — Diretor da Federação Nacional dos Trabalhadores e Operadores de Mesas Telefônicas — Fenattel

11 — Ministro do Tribunal Superior do Trabalho — TST

Outras indicações

1 — Membro do Conselho Fiscal efetivo da caixa dos advogados do Estado de Santa Catarina

2 — Participante de congressos, encontros, seminários, cursos, conferências, reuniões sobre temas de especialidade (sindicalismo e direito do trabalho)

II — especificações

Curriculum vitae de Norberto Silveira de Souza, presidente licenciado do Sindicato dos Trabalhadores em empresas de telecomunicações e operadores de mesas telefônicas do Estado de Santa Catarina — Sinttel/SC

Diretor de tecnologia da Federação dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas — Fenattel.

Ministro do Tribunal Superior do Trabalho — TST.

Dados Pessoais:

Data e local de nascimento: 6 de junho de 1938, Itajaí, Santa Catarina

Filiação: Alcebiades Valério Silveira de Souza, Nair Formiga Silveira de Souza

Estado civil: casado

Esposa: Vera Musialowski Silveira de Souza

Filho: Alexandre Silveira de Souza

Situação militar: certificado de isenção do serviço militar número 255422 — série A — quinto R.N. décimo quarto BCD, Ministério da Guerra

CPF: Número 005.302.399/49

Carteira de identidade: número 1/R-64.152, expedido em 25 de março de 1985 — Secretaria de Segurança Pública — SC

Cursos:

1 — primário — Grupo Escolar Silveira de Souza — Florianópolis — Santa Catarina

2 — Ginásio — Colégio Estadual Dias Velho — Florianópolis — Santa Catarina

3 — Técnico — Escola Técnica de Comércio de Santa Catarina (técnico em contabilidade — (1960/1964)

4 — Universidade — Faculdade de Direito da Universidade de Santa Catarina (1960/1964)

atividades:

1 — serviço público:

1. encarregado de serviço da Secretaria do Interior e Justiça do Governo do Estado de Santa Catarina, Portaria nº 7 de 28-1-1987

2. chefe do protocolo da Secretaria do Interior e Justiça do Governo do Estado de Santa Catarina

3. chefe de seção de empenhos da Secretaria do Interior e Justiça do Governo do Estado de Santa Catarina

4. oficial de gabinete do secretário do Interior e Justiça do Governo do Estado de Santa Catarina

5. secretário do Conselho Penitenciário do Estado de Santa Catarina

6. escrevente datilógrafo af-204/7 do quadro de pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, nomeado pela Portaria nº 258/62 de 5-11-1962

II — Serviços Jurídicos:

1 — Advogado com escritório em Florianópolis desde 23 de março de 1968, até 18 de outubro de 1969. Advogando causas cíveis, criminais, trabalhistas e recursos perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado e Supremo Tribunal Federal.

2 — Defensor designado em vários processos cíveis, a fim de dar assistência aos seus pobres, pelos juizes das cíveis e da fazenda pública de Florianópolis, entre 1968 e 1969.

Participações em Cursos e Reuniões Culturais

1 — Curso "extensão universitária" — segunda semana catarinense de estudos jurídicos, realizado em junho de 1960, na Faculdade de Direito de Santa Catarina.

2 — Curso "Extensão Universitária" — Economia Política e Direito Judiciário Civil, reali-

zado em outubro de 1960 pela Faculdade de Direito de Santa Catarina.

3 — Curso "Extensão Universitária", realizado pela Faculdade de Direito de Santa Catarina em março de 1962.

4 — Curso "Extensão Universitária", realizado pela Faculdade de Direito de Santa Catarina em abril de 1962.

5 — Primeira semana catarinense de estudos penais, realizada pela Faculdade de Direito de Santa Catarina em agosto de 1962.

6 — Segunda semana catarinense de estudos penais, realizada pela Faculdade de Direito de Santa Catarina em abril de 1963.

7 — Primeira Semana de estudos penitenciários, realizada pela Faculdade de Direito de Santa Catarina em setembro de 1963.

8 — Curso de diction e estilo, ministrado pela professora Maria José de Carvalho em julho de 1964.

9 — Curso introdutório à administração pública, ministrado pelo professor Virgílio Alexandrino da Silva, da EBAP — Fundação Getúlio Vargas, realizado em agosto de 1964.

10 — Curso de Administração Pessoal ministrado pela professora Beatriz Marques de Souza Whalich, da EBAP — Fundação Getúlio Vargas, realizado em agosto de 1964.

11 — Curso de Introdução às Relações Públicas, ministrado pelo professor Syllas Magalhães, da EBAP — Fundação Getúlio Vargas, realizado em junho de 1964.

12 — Curso de Introdução à Comunicação Audiovisual ministrado pelo professor Syllas Magalhães, da EBAP — Fundação Getúlio Vargas, realizado em setembro de 1964.

13 — Primeiro Fórum Catarinense de Mercado de Capitais, ministrado pelo professor Theófilo de Azevedo Santos, do Banco Central, patrocinado pela Escola Superior de Administração e Gerência, realizado em outubro de 1967.

14 — Curso de Português Prático e Redação Oficial, ministrado pela professora Aurora Goulart, da Universidade Federal de Santa Catarina, realizado no período de 21-8-1967 a 27-8-1967.

15 — Curso de Interpretação da Previdência Social, para empresa, ministrado pelo INPS, realizado no período de 27-3-1963 a 26-4-1968.

16 — Curso de Administração de Pessoal e Classificação de Cargos, ministrado pela professora Marina Brandão Machado, da EBAP — Fundação Getúlio Vargas, realizado em abril de 1968.

17 — Congresso Internacional de Direito do Trabalho, realizado de 2 a 6 de setembro de 1968, na cidade de Florianópolis.

18 — Curso de Planejamento Empresarial, ministrado pelo Professor Wuller Rart, da OIT, realizado no período de 24 a 26 de setembro de 1970, pela Universidade Federal de Santa Catarina.

19 — Curso de Métodos Quantitativos de Mercado de Capitais patrocinado pela Universidade Federal de Santa Catarina, no período de 11 a 23 de janeiro de 1971.

20 — Seminário de Marketing, patrocinado pela Universidade Federal de Santa Catarina, no período de 8 a 9 de outubro de 1971.

21 — Seminário de Mercado de Capitais, patrocinado pela Universidade de Santa Catarina, no período de 8 a 9 de outubro de 1971.

22 — Curso de Avaliação de Desempenho Humano, ministrado pela Telecomunicações de Santa Catarina S/A (Telesc), realizado no período de 12 a 14 de dezembro de 1973.

23 — Curso de Treinamento de Dirigentes Executivos, ministrado pela PCTB, no período de 28 a 30 de maio de 1974.

24 — Curso de Comercialização de Serviços Telefônicos, ministrado pela CRT, no período de 25 a 30 de maio de 1974.

25 — Curso de Comercialização de Serviços Telefônicos, ministrado pela Telecomunicações de Santa Catarina S/A (Telesco), realizado no período de 17 de outubro a 12 de novembro de 1974.

26 — Seminário sobre gestão econômico — financeira de empresa, ministrado pela Telecomunicações de Santa Catarina S/A (Telesc), no período de 2 a 13 de junho de 1975.

27 — Curso sobre a nova lei da sociedade anônima, ministrado pela Bolsa de Valores de Santa Catarina, realizado no período de 2 a 4 de junho de 1977.

28 — Primeiro encontro dos responsáveis por ações do Sistema de Telecomunicações Brasileiro (STB), ministrado pela Telebrás, no período de 16 a 20 de outubro de 1978.

29 — Curso sobre Legislação de Telecomunicações, ministrado pelo professor Gaspar Viana, da CET, no período de 28-8-1978 a 1º-9-1978, na cidade do Rio de Janeiro.

30 — Quarto encontro de advogados do Sistema Telebrás, realizado no período de 5 a 9 de novembro de 1979.

31 — Quinta Conferência Estadual de Advogados, patrocinada pela OAB — SC, no período de 23 a 25 de outubro de 1981.

32 — Sexta Conferência Estadual de Advogados de Santa Catarina, patrocinada pela OAB — SC, no período de 8 a 10 de outubro de 1982.

33 — Nova Conferência Nacional da OAB, patrocinada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados, no período de 2 a 6 de maio de 1982.

34 — Seminário Internacional sobre negociações e relações de trabalho, patrocinado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), e promovido pelo Instituto Evaldo Lodi (IEL), realizado nos dias 8, 9 e 10 de abril de 1981, na cidade do Rio de Janeiro.

35 — Curso de Remuneração, ministrado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade (Contcop), com a colaboração da Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas (Fenattel), Internacional Pessoal Correios, Telefônicos e Telégrafos (IPCTT), e Instituto Cultural do Trabalho (ICT), realizado na cidade de São Paulo, no período de 1º a 4 de julho de 1982.

36 — Encontro Nacional dos Trabalhadores das Empresas Estatais, realizado em Brasília, nos dias 11, 12 e 13 de abril de 1983.

37 — Primeiro Encontro Nacional dos Trabalhadores em Telecomunicações (Entel), patrocinado pela Contcop, Fenattel, Ftcresp — Federação dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade de São Paulo e IPCTT, realizado em Brasília, no período de 12 a 17 de outubro de 1983.

38 — Congresso Nacional da Classe Trabalhadora (Conclat) realizado em Praia Grande — São Paulo, nos dias 4, 5 e 6 de novembro de 1983.

39 — Sexta Conferência Nacional das Caixas de Assistência dos Advogados, realizada na cidade de Goiânia, no período de 26 a 30 de outubro de 1983. Participou como representante da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados de Santa Catarina.

40 — Seminário sobre Negociação coletiva, ministrado pela Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas (Fenattel), realizado em Brasília, no período de 13 a 14 de agosto de 1984.

41 — Décimo Primeiro Congresso Interamericano da Internacional do Pessoal de Correios, Telefônicos e Telégrafos (IPCTT), patrocinado pela IPCTT e realizado em Manaus, Estado do Amazonas, no período de 30 de setembro a 5 de outubro de 1984.

42 — Quinto Encontro Nacional dos Trabalhadores nas Empresas Estatais, realizado em Brasília, em 15 e 16 de agosto de 1984.

43 — Segundo Congresso Brasileiro de Trabalhadores em Comunicação e Publicidade, patrocinado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Comunicação e Publicidade (CONTCOP), realizado em Curitiba, Paraná no período de 21 a 23 de junho de 1984.

44 — Reunion Zona "A" de afiliados da Internacional Del Personal de Correos, Telégrafos y Telefonos, realizado em Montevideo, Uruguai, no período de 25 a 29 de março de 1985. Compareceu representando a Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas (Fenattel). Participantes: Brasil, Uruguai, Argentina, Chile, Peru e Bolívia.

45 — Oitavo Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas (CONAT), realizado em Florianópolis, no período de 24 a 27 de outubro de 1985.

46 — Primeiro Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho, realizado no Centro de Convenções Rebouças, em São Paulo, de 24 a 26 de novembro de 1986 e patrocinado pela LTR.

47 — Congresso Internacional de Direito do Trabalho, realizado em Fortaleza, de 9 a 12 de março de 1987. Promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região.

48 — Décimo Congresso Nacional de Advogados Trabalhistas (CONAT), realizado em Brasília, de 20 a 23 de agosto de 1987.

49 — Segundo Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho e Primeiro Seminário sobre Direito Constitucional do Trabalho, realizado no Centro de Convenções Rebouças, em São Paulo, no período de 16 a 18 de outubro de 1987 e promovido pela LTR.

50 — Quintas Jornadas Luso-Hispano-Brasileiras de Direito do Trabalho, realizadas no Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, em Fortaleza, nos dias 14, 15 e 16 de março de 1988. Promovidas pela Academia Iberoamericana de Derecho del Trabajo y la Seguridad Social (Espanha), Instituto Latino Americano de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social (Argentina), Academia Nacional de Direito do Trabalho, Associação dos Advogados Trabalhistas do Brasil (Abrat), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Seção do Ceará.

51 — Primeiras Jornadas Iberoamericanas de Direito do Trabalho, realizadas no Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, em Aracaju, de 10 a 12 de maio de 1988. Promovidas pela Asociación Iberoamericana de Derecho del Trabajo e pelo Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região.

Participação no Grupo Social:

1 — Sócio Patrimonial dos Clubes Sociais: Clube Doze de Agosto, Lira Tênis Clube, late Clube de Santa Catarina — Veleiros da Ilha.

2 — Eleito, em 1962, Subdiretor do Clube Doze de Agosto.

3 — Eleito, em 1967, membro efetivo do Conselho Fiscal do late Clube de Santa Catarina — Veleiros da Ilha.

4 — Eleito nos anos de 1969-1971, 1971-1973, 1973-1975, 1975-1977, 1982-1984, membro do Conselho Deliberativo do late Clube de Santa Catarina — Veleiros da Ilha.

5 — Eleito, no período de 1979 a 1981, para o cargo de Presidente da Federação de Vela e Motor do Estado de Santa Catarina.

Participações no Grupo Político Universitário:

1 — Foi eleito, em 1960, Primeiro Tesoureiro do Centro Acadêmico XI de fevereiro, da Faculdade de Direito da Universidade de Santa Catarina.

2 — Participou em 1962, como membro efetivo da Bancada Catarinense ao XXIII Congresso da União Nacional dos Estudantes, realizado na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

3 — Em 1962, articulou e fundou o Movimento Universitário Independente (MUI).

4 — Em 1963, concorreu pelo Movimento Universitário Independente ao Cargo de Vice-Presidente da União Catarinense de Estudantes (UCE).

Diplomas de Méritos:

1 — Expedido em 12-1-1984, pela Diretoria da Telecomunicações de Santa Catarina S/A (Telesc), por ter completado 10 anos de bons serviços naquela empresa em 16-10-1979.

2 — Expedido em 12-7-1985, pela Diretoria da Telecomunicações de Santa Catarina S/A (Telesc), por ter completado 15 anos de serviço, em 16-10-1984.

3 — Comenda da Ordem do Mérito do Judiciário do Trabalho, Grau de Grã-Grúz, Concedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em 1986.

4 — Comenda Eptácio Pessoa, concedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região, em 13.11.1987.

ilegível

(*A Comissão de Constituição e Justiça*)

MENSAGEM Nº 57, DE 1989

(*Nº 95/89, na origem*)

Excelentíssimos senhores membros do Senado Federal:

Em cumprimento ao disposto nos artigos 111, § 1º, inciso II, e 117, parágrafo único, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor Miguel Abrão Neto, indicado como Suplente de Ministro Classista, representante dos empregados, devendo atuar durante o triênio de 1989 a 1992, no egrégio Tribunal Superior do Trabalho.

Brasília, 7 de março de 1989. — *José Sarney.*

CURRICULUM VITAE

1) Dados pessoais:

Nome: Miguel Abrão Neto

Nacionalidade: brasileira

Nascimento: 10-6-1944

Naturalidade: Juruiaia — MG

Filiação: Affif Miguel e Julia Mussi

Estado Civil: casado

Residência: Rua Irmão Odilon Diniz, 183 — São Paulo, SP

RG: 3.373.002 — SSP/SP

CPF: 036.064.818-53

Cart. Profissional: 052665 — Série 144a

OAB/SP: 30.421

2) Dados escolares:

a) Formação Curricular:

Primário: Grupo Escolar "Cel. Antonio Costa Monteiro" — Guaxupé — MG de 1951 a 1954

Ginásio: Escola Técnica de Comércio "São José" — Guaxupé — MG de 1955 a 1958

Téc. Cont.: Escola Técnica de Comércio "São José" — Guaxupé — MG de 1959 a 1961

Ciências Jurídicas e Sociais: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — São Paulo — SP — de 1965 a 1969

b) Outros cursos:

— Administração de Pessoal em Relações Industriais — 1974 — Fiesp/Ciesp

— Rotinas Trabalhistas — 1974 — FIESP/CIESP

— Prevenção de Acidentes do Trabalho — 1974 — MTB/DNSHT

— Correção Salarial — 1980 — LTR/José Serson

3) Dados profissionais:

— Iniciou sua vida profissional em Guaxupé — MG, como Auxiliar de Contabilidade na firma Org. Brasília Comércio e Exportação Ltda., lá permanecendo de 1958 a 1962.

— Em julho de 1962, vindo para São Paulo, ingressou no Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, como Operador Contábil, permanecen-

do neste departamento até 1972 como chefe de sua contabilidade geral.

— Tendo concluído o curso de Advocacia, foi promovido a Gerente do Departamento de Relações Industriais da mesma empresa, em 1972, onde se encontra até a presente data, tendo sob sua responsabilidade os Departamentos Jurídico, de Administração de Pessoal, de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho.

4) Atividades sindicais:

— Sócio do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo desde 1963, sob o nº 467.

— Eleito por duas vezes como suplente da diretoria deste sindicato.

— Eleito, de 1975 a 1978, para o cargo de 2º tesoureiro do mesmo sindicato.

— Eleito, de 1978 a 1981, para o cargo de vice-presidente do SAAE/SP.

— Eleito por duas vezes de 1978 a 1984 o cargo de del. representante do sindicato junto à federação respectiva.

— Eleito de 1981 a 1984 para o cargo de presidente do SAAE/SP.

— Eleito, por duas vezes, de 1976 a 82 para o cargo de vice-presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura (CNTEEC).

— Em abril de 1983, assumiu a presidência da CNTEEC, com mandato até outubro de 1985.

— Em junho de 1984 participou, em Genebra, da 70ª reunião anual da OIT, como Conselheiro Técnico dos Trabalhadores.

— Em maio de 1983 nomeado Vogal Efetivo-Empregados — 8º JCJ — SP até abril/86.

— Em outubro de 1985, foi reeleito presidente da CNTEEC até outubro de 1988.

— Reeleito presidente do SAAE/SP, gestões 84/87 e 87/90.

— Em 1987 e 1988 eleito para a diretoria do DIAP — Deptº Intersindical de Assessoria Parlamentar.

— E candidato único à reeleição como presidente da CNTEEC em agosto de 1988.

São Paulo, junho de 1988. — *Miguel Abrão Neto.*

(*A Comissão de Constituição e Justiça.*)

MENSAGEM Nº 58, DE 1989

(*Nº 96/89, na origem*)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Em cumprimento ao disposto nos artigos 111, § 1º, inciso II, e 117, parágrafo único, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor Gercino Evaristo, indicado como Suplente de Ministro Classista, representante dos empregados, devendo atuar durante o triênio de 1989 a 1992, no egrégio Tribunal Superior do Trabalho.

Brasília, 7 de março de 1989. — *José Sarney.*

CURRÍCULO VITAE

Dados Pessoais:

Nome: Gercino Evaristo
Estado Civil: casado
Data de Nascimento: 9-7-1943
Naturalidade: Ilhota — SC
Nacionalidade: brasileira
Filiação: Amaro José Evaristo e Maria de Oliveira Evaristo
Endereço Residencial: rua Bela Vista, 95, Itapema — SC

Escolaridade:

Curso Primário — concluído na Escola de Alfabetização de Adultos do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Blumenau — SC.

Curso Ginásial — concluído no Colégio Normal Pedro II, em Blumenau — SC no ano de 1973.

Curso de II Grau — Científico em conclusão pelo sistema de Exames Supletivos.

Outros Cursos:

— Cursos de Interpretação da Previdência Social realizados em Blumenau — SC.

— Jornada Latino-Americana de Direito do Trabalho realizada em Blumenau — SC.

— Curso Básico de Direito do Trabalho, Racionalização do Trabalho, Noções de Produtividade, Administração de Empresas e Chefia de Pessoal, realizado em São Paulo, através do Sesi.

— Cursos de aperfeiçoamento em Administração de Pessoal, realizados na Universidade de Blumenau.

— Cursos de fundamentos da Cultura Catarinense, Psicologia aplicada ao Trabalho.

— Curso de cooperativismo, realizado na Universidade de São Paulo.

— Curso básico de Legislação Trabalhista e Sindicatos, realizado no Instituto Cultural do Trabalho (ICT) São Paulo.

— Curso de Princípios Democráticos do Sindicalismo, realizado nos Estados Unidos da América do Norte, no Instituto de Front Royal, Virgínia.

— Curso de Prevenção de Acidentes do Trabalho para Dirigentes Sindicais.

— Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho realizado no Rio de Janeiro.

— Congresso Nacional dos Trabalhadores no Comércio do Brasil — Brasília — DF em 1981.

— Curso de Administração Sindical, realizado na Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, em Brasília — DF.

Experiência Profissional:

1962 — Escriturário do Banco Mercantil de São Paulo, em Blumenau — SC.

1964 — Escriturário da Sul Fabril S/A Malhas — em Blumenau — SC.

1967 — Escriturário da Importadora Americana — Porto Alegre — RS.

1968 — Escriturário da Fundação Universidade Regional de Blumenau — SC.

1969 — Transferido como Diretor de Pessoal ao Hospital Santo Antonio, hospital este pertencente à própria universidade.

Experiência Sindical:

1972 — Eleito presidente do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Blumenau — SC.

1973 — Eleito 2º secretário da Federação Interestadual dos Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, no Rio de Janeiro — RJ.

1975 — Eleito secretário-geral da Federação Interestadual dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde dos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

1979 — Eleito presidente da Federação dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Santa Catarina.

1982 — Reeito presidente da Federação acima.

1985 — Reeito presidente da Federação acima, cargo que exerce atualmente.

1981 — Nomeado delegado no Estado de Santa Catarina, pela Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, cargo que ocupa até esta data.

Experiência na Justiça do Trabalho:

1986 — Em 2 de maio de 1986, foi nomeado vogal suplente, representante dos empregados, na Junta de Conciliação e Julgamento de Blumenau — SC.

Brasília — DF, 23 de abril de 1987 — Gercino Evaristo.

(A Comissão de Constituição e Justiça)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que vão ser lidos pelo Sr. Primeiro Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 28, DE 1989

Veda a diminuição de valores alocados à área da saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica vedada à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios a diminuição dos valores reais alocados para a área da saúde em relação à média dos últimos quatro anos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição, no art. 196, deu especial relevo à saúde, como direito de todos e dever do estado, incluindo o tema no Capítulo denominado "Da Seguridade Social".

É preciso cuidar dos recursos assecuratórios à execução do objetivo maior que é o Sistema Único de Saúde.

A matéria se insere na competência privativa da União, a teor do art. 22, XXII, da Lei Maior.

Assim, é preciso dispor no sentido de evitar possíveis cortes de despesas em prejuízo da saúde. Parece-me que a média dos recursos

alocados nos quatro últimos anos representa um parâmetro absolutamente razoável.

Sala das Sessões, 8 de março de 1989. — Senador Jamil Haddad.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 29, DE 1989

Dispõe sobre o reajuste de salários e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os salários, vencimentos, soldos e remuneração são reajustados automaticamente pela variação acumulada do IPC (Índice de Preços ao Consumidor), toda vez que a referida acumulação ultrapassar 10% (dez por cento) ao ano, a partir da data da primeira negociação, dissídio ou data-base de reajuste, posteriores à vigência desta lei.

§ 1º Se a variação acumulada, a partir da publicação desta lei, ultrapassar 10% (dez por cento) antes da próxima negociação, dissídio ou reajuste, o salário será reajustado integral e automaticamente. O reajuste automático será considerado antecipação salarial.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior aplica-se às pensões e proventos de aposentadoria.

Art. 2º Será pago, a título de produtividade, adicional referente ao desempenho setorial da economia por ocasião da data-base de cada categoria profissional.

Parágrafo único. A taxa de produtividade será negociada livremente.

Art. 3º O índice de reajuste destinado a corrigir os salários será o IPC - Índice de Preços ao Consumidor, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - utilizando-se a metodologia do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado).

Parágrafo único. Havendo mudança de critério que implique alteração do período referencial, não poderá haver expurgo da inflação verificada nos dias integrantes do período anterior.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A proteção do salário e conseqüentemente a preservação do poder aquisitivo do trabalhador são princípios enunciados na Constituição Federal no capítulo que trata dos Direitos Sociais (art. 7º, inciso X).

Nesse sentido, faz-se necessária a criação de um mecanismo justo e capaz de defender a classe dos assalariados dos efeitos maléficos causados tanto pela inflação quanto pela falta, no momento, de um instrumento que assegure ao trabalhador um mínimo de proteção à sua remuneração.

Efetivamente, toda política de reajuste salarial traz consigo imperfeições e a opção por uma delas, segundo nosso entendimento, deve levar em conta sua viabilidade quer política

quer econômica. Não se trata, evidentemente, do abandono de uma forma ideal, mas de uma tentativa de se implantar aquela que esteja mais adequada à realidade brasileira, conciliando interesses dos trabalhadores e da classe empresarial.

Por isso, a solução que adotamos, embora contendo limitações em sua estrutura, não deixa de atender aquele objetivo que é o da preservação do atual salário dos trabalhadores.

Assim sendo, estamos convencidos que a proposta que ora apresentamos significa uma real concretização de um enunciado constitucional, fruto de uma antiga aspiração dos trabalhadores e que hoje pretendemos tornar realidade.

Sala das Sessões, 8 de março de 1989, Senador Carlos Alberto, PTB -RN
(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, de 1989

Dispõe sobre a gratificação natalina do aposentado e pensionista, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano, não podendo ser inferior ao valor do salário mínimo.

Parágrafo único. A gratificação a que se refere este artigo, será paga até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

Art. 2º Nenhuma contribuição e tributo incide sobre a gratificação natalina dos aposentados e pensionistas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei objetiva regulamentar o art. 201, § 6º da Constituição Federal que dispõe sobre a gratificação natalina aos aposentados e pensionistas.

Convém destacar alguns pontos neste projeto que segundo nosso entendimento, assumem um caráter de suma importância:

1) O décimo terceiro salário dos aposentados e pensionistas não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo. Julgamos necessário este dispositivo a fim de garantir permanentemente, através de lei, um direito já consolidado dos trabalhadores em atividade e agora estendido aos aposentados e pensionistas;

2) o pagamento da gratificação deverá ser efetuado até o dia 20 de dezembro. Essa fórmula permite a antecipação de parte dela, como também determina um prazo limite, impedindo, desse modo, atraso para o seu devido pagamento;

3) enfim, o art. 2º estabelece que não poderá haver desconto de qualquer natureza, quer seja previdenciário, quer seja de tributação. Não podemos admitir que um trabalhador, quando se aposenta, tenha ainda que continuar arcando com o ônus do imposto e contribuição previdenciária sobre os seus proventos.

Somos da opinião que a nossa proposta espalhe os anseios de uma classe sofrida e, por isso, estamos convencidos que o presente projeto encontrará total apoio entre nossos pares, também preocupados pelo bem-estar dos aposentados e pensionistas.

Sala das Sessões, 8 de março de 1989. — Senador Edison Lobão.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31, DE 1989

Inclui entre os crimes de responsabilidade do Presidente da República a inobservância do preceituado no artigo 62 da Constituição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 6º da Lei nº 1.079 de 10 de abril de 1950 fica acrescido do seguinte item:

"9 — deixar de submeter ao Congresso Nacional, no dia da respectiva publicação no *Diário Oficial da União*, medida provisória devidamente acompanhada de Mensagem e Exposição de Motivos circunstanciada."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O vigente texto constitucional criou novo tipo normativo denominado "medida provisória", cuja característica fundamental é a respectiva eficácia imediata independentemente de prévio pronunciamento congressual.

A inovação, desnecessário enfatizar, é de magna relevância pelas consequências que podem advir, sobretudo na hipótese de não conversão da matéria em lei no exíguo prazo de 30 (trinta) dias previsto na Carta Magna.

A experiência recente demonstra que o Poder Executivo não tem observado, como deveria, o comando constitucional que está a exigir a imediata apresentação da medida provisória ao Congresso Nacional para os fins constitucionais. Esta inércia, além de caracterizar uma grave inobservância do indeclinável dever imposto pela sistemática constitucional em vigor, tem graves consequências no plano institucional pois retarda indevidamente o processamento legislativo da proposição.

É pois imperioso que a lei que define os crimes de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo incrimine esta indesculpável omissão como delito específico, sujeitando assim

o Presidente da República à perda do cargo quando infringir o dever que a Lei Maior lhe impõe.

O presente projeto, além de atualizar a legislação ordinária no pertinente a tema de relevante importância, cria mecanismo que evitará, no futuro, a repetição de práticas nefastas à ordem democrática.

Sala das Sessões, 8 de março de 1989. — Senador Itamar Franco.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.079

DE 10 DE ABRIL DE 1950

Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo e julgamento.

CAPÍTULO II

Dos crimes contra o livre exercício dos poderes constitucionais

Art. 6º São crimes de responsabilidade contra o livre exercício dos poderes legislativo e judiciário e dos poderes constitucionais dos estados:

1. tentar dissolver o Congresso Nacional, impedir a reunião ou tentar impedir por qualquer modo o funcionamento de qualquer de suas Câmaras;

2. usar de violência ou ameaça contra algum representante da Nação para afastá-lo da Câmara a que pertença ou para coagi-lo no modo de exercer o seu mandato bem como conseguir ou tentar conseguir o mesmo objetivo mediante suborno ou outras formas de corrupção;

3. violar as imunidades asseguradas aos membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas dos estados, da Câmara dos Vereadores do Distrito Federal e das Câmaras Municipais;

4. permitir que força estrangeira transite pelo território do País ou nele permaneça quando a isso se oponha o Congresso Nacional;

5. opor-se diretamente e por fatos ao livre exercício do Poder Judiciário, ou obstar, por meios violentos, ao efeito dos seus atos, mandados ou sentenças;

6. usar de violência ou ameaça, para constranger juiz, ou jurado, a proferir ou deixar de proferir despacho, sentença ou voto, ou a fazer ou deixar de fazer ato do seu ofício;

7. praticar contra os poderes estaduais ou municipais ato definido como crime neste artigo;

8. intervir em negócios peculiares aos estados ou aos municípios com desobediência às normas constitucionais.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, deven-

do submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

(À Comissão de Constituição e Justiça)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 20, DE 1989

Nos termos dos arts. 75 a e 76 do Regimento Interno, requero, ouvido o Plenário, a constituição de Comissão Especial composta de 11 (onze) membros, para no prazo de 30 (trinta) dias, estudar a questão das perdas salariais dos trabalhadores e servidores públicos, ocorridos nos últimos 10 (dez) anos, por força das diversas metodologias e políticas de reajustes salariais adotadas, propondo, ao final, as soluções cabíveis.

Sala de Sessões, 8 de março de 1989. — Carlos Alberto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nos termos do art. 76, § 2º e 279, item II, alínea c do Regimento Interno, este requerimento, que depende de parecer oral da Comissão que tiver competência para o exame da matéria, deverá ser incluído na Ordem do Dia para a deliberação.

Uma vez que a Comissão de Legislação Social não se encontra ainda instalada, se não houver objeção do Plenário, a Presidência solicitará na ocasião oportuna o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a proposição. (Pausa)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça. (Pausa)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto. (Pausa)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornais de hoje noticiam fartamente as conclusões do inquérito administrativo e do inquérito policial-militar que, no âmbito da Marinha, foram instaurados para apurar as responsabilidades no caso "Bateau Mouche".

A seriedade com que o Ministério da Marinha, dentro dos prazos legais, realizou ampla

apuração, merece o respeito de quantos neste País querem ver a coisa pública no caminho digno. Entre os indiciados figuram oficiais daquela Arma, empresários e pessoas ligadas ao funcionamento da embarcação naufragada.

Eu, particularmente, tenho mais motivos de satisfação ao ver ressaltadas essas conclusões, pois, há poucos dias, apresentei ao Senado, com o apoio regimental necessário, pedido de constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e apurar quanto se relacione com as autorizações e condições para o exercício de transporte marítimo e fluvial.

Desejo saber, descendo fundo ao problema e pretendendo evitar desastres e salvar vidas, como são concedidas as autorizações, a situação das vistorias, as normas impostas aos transportadores.

A CPI tem a sua razão de ser e por certo prestará relevantes serviços. A Marinha haverá de nos trazer a sua colaboração, com a experiência da sua gente, visando à segurança das vias navegáveis.

Se dúvida disso nunca tivemos, agora tem a Nação o testemunho do fato da apuração, que acaba de ser divulgada, e o testemunho do fato é sempre o mais eloquente, porque incontestável.

Sr. Presidente, congratulo-me com as autoridades da Marinha por terem levado a termo esses inquéritos, deixando de lado o corporativismo. Espero que esse exemplo frutifique, porque, neste País, quando são lançadas denúncias de corrupção e de atos ilícitos, às vezes a amizade e o problema corporativista fazem com que não sejam apurados os fatos.

Há pouco tempo, ocorreu um fato até inusitado. Encontra-se aqui o nobre Senador Maurício Corrêa, que faz parte da Comissão que apurava atos de corrupção. Essa Comissão chegou a uma conclusão. De acordo com a Constituição, essa conclusão foi remetida à Câmara dos Deputados, que deveria apreciar aquele relatório e aprovar ou não o seguimento das medidas cabíveis. E, pura e simplesmente, o Deputado Inocêncio Oliveira, no exercício da Presidência, mandou arquivar.

Sr. Presidente, sou daqueles que na vida pública, felizmente, nunca denunciou corrupção sem provas. Sempre fiz questão, quando levantava algum fato atentatório à moral, alguma corrupção, de fazê-lo com provas inequívocas.

Mas, Sr. Presidente, o exemplo que a Marinha deu, hoje, à Nação é digno de nota porque, no passado, no caso do Rio Centro houve um inquérito que deixou todos os brasileiros extremamente revoltados. A Nação inteira tinha conhecimento dos fatos e houve um intuito de não levar avante as investigações. Sei como deve ser difícil para o Ministério da Marinha ter que indiciar oficiais, oficiais superiores, num processo administrativo. Ainda não são culpados, são apenas indiciados, mas é a prova da seriedade com que a Marinha agiu neste caso.

Quero, neste momento, Sr. Presidente, congratular-me com a Marinha por este fato. Espero que ele seja um marco da moralidade no nosso País, porque se o País está nessa situação, 90% se deve à impunidade e à não apuração de atos ilícitos cometidos por funcionários, por administradores, por quem quer que seja. Os que estiverem fora da lei, no Império do regime democrático, deverão ser punidos pela lei. Esta é a colocação que faço nesta oportunidade em que a Marinha encerra os inquéritos administrativo e policial-militar.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com a maior satisfação, ouço o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Ouço regozijado as declarações de V. Exª Minha origem profissional, todos sabem, foi no Exército brasileiro. Apenas gostaria de caracterizar que isso não é propriamente o início de uma atividade de apuração de fatos nas Forças Armadas. Até costume dizer sempre, especialmente no campo da corrupção, que as auditorias militares funcionam muito bem. De um modo geral os inquéritos policiais-militares são conduzidos até seu termo, de maneira a responsabilizar as pessoas e não usar corporativismo para cobrir casos de corrupção. Lembro-me que, em pleno período do Presidente Médici, por exemplo, em relação ao Congressista, não fez cassação de nenhum deles, houve cassação de parlamentares, apenas um Deputado Estadual do Pará, por sinal, e outro, se não me engano, Goiás, ambos sob a acusação de corrupção. Mas o General Rodrigo Otávio, que foi um dos nomes mais expressivos da Engenharia Militar brasileira, e o General Meira Mattos fizeram um inquérito que abrangeu a Intendência do Exército Brasileiro. Desgraçadamente o que vimos foi uma punição em massa, que depois o Superior Tribunal Militar, em grande parte, desautorou, desclassificou, e deu razão à defesa. Então, há sempre, no meu entender, dentro do Exército, Marinha, uma preocupação de não ignorar os crimes e muito menos as transgressões. V. Exª se referiu apenas ao caso do inquérito do Rio Centro. É preciso analisá-lo dentro das circunstâncias que nós vivíamos, dentro da delicadeza do problema da transição. Eu era Presidente do Senado quando os partidos com representação nesta Casa, foram ao meu gabinete, por intermédio de seus líderes, e levei ao Presidente Figueiredo a solidariedade do Senado da República. Recordo-me bem que Sua Excelência recebeu essa solidariedade e ao se despedir de mim estava com lágrimas nos olhos. Havia, evidentemente, necessidade de, naquele momento, tomar uma decisão, uma vez que havia dificuldades e obstáculos crescentes para a chamada abertura política. Talvez, que, portanto, o único caso que poderia considerar como insatisfatório, que aliás assim não considerou a maioria dos eminentes Ministros do Superior Tribunal Militar, teria sido este que V. Exª citou. Quanto à Marinha,

acho que ela deu uma resposta precisa. Hoje, inclusive há uma nota oficial da Marinha publicada pelo menos num dos grandes jornais do Brasil, por intermédio de sua Relações Públicas, onde se caracteriza isso. E veja que o cuidado foi tal que se fez uma retrospectiva a partir de 1980. Estão lá nove oficiais, inclusive Capitães dos Portos, de modo geral, do Rio de Janeiro, pela importância que tem, é um Capitão de Mar-e-Guerra. Eles estão incriminados, como disse V. Ex. muito bem, como indiciados. De maneira que, pela origem que tenho, e dela não me posso afastar, regozijo-me de ouvir o nobre Líder do Partido Socialista Brasileiro usar das palavras que usou.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço o aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho, e V. Ex. pode ter certeza de que estarei sempre ao lado do que, no meu entendimento, representa um avanço rumo ao regime democrático pleno, com os três Poderes agindo harmonicamente, mas com independência e com a legislação sendo aplicada corretamente onde deva sê-lo.

Quero dizer que tenho lido — não quero acusar ninguém, só acuso com provas — notícias de fatos contra determinados ministros. Hoje, por exemplo li nos jornais que o Presidente não acusa mas espera que a pessoa renuncie para não ter que exonerá-la. A coisa chegou a um ponto que degrada até o Poder Legislativo, porque se trata de uma pessoa do Poder Legislativo, do qual vemos *charges* e mais *charges*. Tudo isso denigre, neste caso, os dois Poderes, o Poder Executivo e o Poder Legislativo, do qual aquele ministro é membro, na realidade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não quero alongar-me, mas aproveito a presença aqui, agora, do nobre Senador Itamar Franco, membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, que apurou irregularidades cometidas em intermediação de verbas e uma série de fatos concretos, para dizer que me causou estranheza a maneira pela qual o Deputado Inocêncio Oliveira, Presidente em exercício, da Câmara dos Deputados querendo prestar "serviço ao Governo" — achando que estava prestando um grande serviço ao Governo — mandou arquivar as conclusões dessa Comissão.

A impunidade é fruto real dessa situação de descrédito da população brasileira, do poder político nacional. A partir de agora, espero que esse exemplo que nos dá a Marinha possa vir a frutificar e indicar o caminho desejado.

O Sr. Edison Lobão — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com o maior prazer. Ouço V. Ex.

O Sr. Edison Lobão — A minha intervenção, nobre Senador Jamil Haddad, é apenas para dizer da minha crença em que o Ministro a que se refere V. Ex., o nosso colega Roberto Cardoso Alves, certamente, virá a público para prestar todos os esclarecimentos que lhe compete. S. Ex. já o fez em ocasiões anteriores, até fartamente, e estou seguro de que não

deixará de fazê-lo também agora. Não tenho razões para deixar de acreditar na inocência do Ministro Roberto Cardoso Alves.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Edison Lobão, não estou culpando ninguém aqui — só o faço com provas. Mas, o que me causa estranheza, é o fato noticiário nos jornais de hoje, em que se declara que o Presidente está aguardando que o Ministro peça demissão. E me parece uma coisa extremamente contraditória. Ou o Ministro é culpado, e há de ser na realidade exonerado pelo Presidente, ou então o Ministro não tem culpa e não há de ser colocada essa matéria nos jornais. Essa contradição é flagrante.

E são estes fatos que levam, na minha opinião, ao descrédito da opinião pública os Poderes Executivo e Legislativo. Quero transparência, quero clareza, quero, como já disse, não culpo ninguém, que o que seja apurado vá a julgamento das autoridades competentes, ou seja, do Poder Judiciário.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que queria trazer ao plenário da Casa. E mais uma vez congratulo-me com a Marinha, pelo encerramento daqueles inquéritos e pela apresentação dos fatos para que o Poder Judiciário possa tomar as providências necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos, dentro do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, vivendo uma semana decisiva, uma semana de expectativas que antecede a Convenção Nacional do dia 12 de março.

É evidente que um partido político, por menor que seja, é assunto de interesse público, é sempre assunto de interesse nacional, até porque um partido político é uma entidade de Direito Público. Mas quando se trata com um partido com mais de duzentos parlamentares, ou seja, a maior bancada do Congresso Nacional, este deixa de ser apenas institucionalmente um assunto de interesse público para ser, mormente, um assunto de opinião pública.

Creemos que é importante, neste momento, trazer algumas reflexões a esta Casa sobre o processo político nacional — o processo político que estamos vivendo no Brasil — e o papel que o meu Partido, o PMDB, pretende, a partir de 12 de março, desempenhar nesse contexto.

Não temos dúvidas de que esta fase que está sendo vivida pelo Brasil, uma fase que antecede as eleições presidenciais, é extremamente delicada, de onde podem surgir, podem brotar situações de instabilidade política, situações nebulosas, que possam ameaçar esse horizonte democrático.

Estamos cientes disso, estamos evidentemente conscientes dessa realidade, e, por isso mesmo, temos também consciência de que é nossa responsabilidade, é nosso papel asse-

gurar e preservar a estabilidade das instituições, a continuidade do processo democrático, para que as eleições se realizem no dia 15 de novembro, para que o próximo Presidente da República possa receber a faixa presidencial e seja constitucionalmente empossado.

Ora, é evidente que essa estabilidade democrática exige, precisa, hoje, no Brasil, de partidos políticos definidos, de partidos políticos com perfis indubitáveis diante da opinião pública. O PMDB começa, a partir do dia 12 de março, a assumir inteiramente a sua feição de partido político e passa a abandonar, a deixar no passado a sua condição de frente inorgânica de correntes e de forças políticas.

Temos tido, ao longo da experiência política recente, alguns reveses, algumas frustrações, algumas situações equivocadas e negativas, mas o diagnóstico dessa realidade, para nós, é muito simples e muito claro, e as propostas que tentamos construir em torno desse diagnóstico também são hoje bastante transparentes e claras.

Após a desestruturação do regime autoritário, a partir do momento em que o Governo militar começou a perder e a desestruturar as suas bases de apoio político, no momento em que se deterioraram as forças de apoio ao regime anterior, as forças conservadoras, liberais, centro-direita e direita do País, ficaram completamente desarticuladas, desarvoradas, desestruturadas politicamente. Queremos dizer, como homem que ao longo de sua vida política sempre teve uma prática de esquerda, que é extremamente mau para o País a não existência de lideranças sólidas e de organizações políticas sólidas do centro para a direita. Isto é extremamente negativo e mau para o País. E acaba sendo negativo, mau e desinteressante também para as instituições políticas.

O Brasil precisa, o Brasil não pode prescindir de um sólido e estável partido conservador. Sem isto, as bases sociais conservadoras do País, que existem e que não são tão pequenas ou reduzidas como alguns supõem — no mínimo perfazem 30% do eleitorado brasileiro — ficam desarvoradas, perdidas, sem orientação, desarticuladas, com resultados nefastos para a própria democracia e para a própria estabilidade das instituições.

O resultado disto é que os setores conservadores, centro-liberal, centro-direita, como não encontram uma sigla, uma estrutura, uma organização política pujante e sólida para viabilizar as suas aspirações e propostas, infiltram-se, até por uma necessidade mimética de sobrevivência, nos partidos de centro-esquerda, nos partidos progressistas, nos partidos que têm passado, prática e tradição progressistas.

Infelizmente, essa experiência se deu de forma mais corrosiva e perversa no meu partido, o PMDB. À falta de uma organização que expressasse os seus anseios, que expressasse os seus interesses e a sua ideologia, setores de centro-direita, setores conservadores, até de representatividade nesta área, optaram por infiltrar-se por um processo de ocupação territorial e político no PMDB. E isso gera confu-

são, gera desorientação para o eleitorado e para a sociedade brasileira, que vê um partido que tem toda uma tradição, tem toda uma experiência histórica, tem todo um veio de prática política, ser aos poucos desfigurado e descaracterizado por essa composição heterogênea, sem rosto e sem caráter.

Pretendemos, na convenção do dia 12 de março, fazer um bem para o País. É por isso que vimos à tribuna do Senado, porque este assunto é de interesse nacional. Queremos fazer um bem para o País. Nós não só queremos resgatar o veio histórico do PMDB, a sua longa tradição, a sua longa prática de partido social-reformista, de centro-esquerda, os seus vínculos sociais com os movimentos populares, democráticos e nacionais, mas queremos com isso produzir, também, uma resultante. Queremos que desse fato haja um desdobramento natural — natural! — sem violência, sem práticas autoritárias, sem expurgos e sem expulsões, mas que disso advenha uma resultante natural. Que aqueles setores que se sintam desconfortáveis, aqueles setores que vivam num constrangimento insuportável, procurem sentir e perceber que é preciso sair do PMDB — se for o caso, se não se sentirem à vontade — e formar, isto sim, com outros setores que estão aí, também a deriva, um grande, um sólido e até porque não um respeitável partido de centro-direita no Brasil. O Brasil precisa disso, a democracia precisa disso, a estabilidade das instituições necessita disso.

Só há dois regimes de presidencialismo democrático que têm mais de 30 anos sem golpe militar. Um é o dos Estados Unidos e o outro é o da Venezuela que, recentemente, passou por essa experiência tão dramática de reação popular. Mas a Venezuela tem uma experiência de 30 anos de estabilidade institucional e democrática sob o regime presidencialista só por uma razão, a mesma razão que vive e que vinga nos Estados Unidos: é porque há um sólido partido de centro-esquerda e, Srs. Senadores, há também, um sólido e estável partido de centro-direita, o partido Democrata Cristão da Venezuela. Os centro-direitistas da Venezuela não querem se infiltrar no partido do Sr. André Pérez pela via de uma imagem e de uma sigla obterem espaço político e eleitoral.

Então, em nome até mesmo da estabilidade institucional, da sobrevivência do regime democrático dentro desse difícil arcabouço do presidencialismo, em nome disso, apregoamos a necessidade de existir no Brasil um estável, sólido, respeitável e, quem sabe, duradouro partido de centro-direita, que aglutine essas forças, que lhes dê viabilidade política, que lhes dê espaço político, que lhes dê espaço e viabilidade eleitoral para que o Brasil possa ver confrontadas as propostas políticas, possa ver claramente em cotejo as idéias, as alternativas, as soluções para os problemas brasileiros.

Mas, num País em que os setores de centro-direita se travestem e se infiltram nos partidos de centro-esquerda para, obtendo o voto, obtendo o espaço político, depois, adotarem

uma prática que, aí sim, remonta a sua origem, sua tradição de centro-direita, isso gera desprestígio da classe política, isso gera enfraquecimento das instituições e isso gera a desmoralização do Congresso e de todos os políticos brasileiros. É uma questão até de saúde cívica haver um partido que possa atrair e que possa oferecer alternativas, que possa oferecer perspectivas eleitorais para esses setores. Talvez tenha chegado esse momento. O que estamos vendo hoje no Brasil é que os setores do centro para a direita estão completamente perdidos, desorganizados e desarticulados. Ou têm partido e não têm candidato, ou têm candidato e não têm partido. Está lá o Sr. Ronaldo Caiado com uma proposta política já definida, com uma ideologia já montada e já armada, sem possuir, no entanto, representação política-partidária para sustentá-lo. E vemos aí o maior partido dessa área, o Partido da Frente Liberal, um grande partido, uma vez que possui mais de 100 parlamentares no Congresso Nacional e, no entanto, é um partido que não tem candidato.

O que há, realmente, no Brasil é essa desfiguração hoje, essa desorganização e essa desarticulação das forças sociais, que não encontram, que não definem, que não estabelecem o veio, o leito adequado para suas pretensões e aspirações. Com isso, como resultado disso, ocorrem, evidentemente, as deformações, ocorre todo esse quadro de deformidades dentro de outros partidos, inclusive, o próprio PMDB.

Notem V. Ex.^a que há um partido que está passando por essa experiência. O partido do Sr. Leonel Brizola — e o Sr. Leonel Brizola é um homem com razoáveis expectativas como candidato à Presidência da República — está sofrendo um processo de inchaço político por uma adesão maciça dos setores conservadores do País: é o Sr. Júlio Campos, no Mato Grosso; é o representante do coronelismo no Ceará, Sr. Aduauto Bezerra; uma figura talvez moderna, mas conservadora, o Sr. Jaime Lerner, no Paraná; é o ex-Governador Wilson Braga, na Paraíba; um homem reconhecido como de direita, o Sr. Roberto Magalhães, em Pernambuco, eles estão também procurando infiltração política no partido do Sr. Leonel Brizola que, ao que me consta, não pretende ser um partido de centro-direita.

Notem V. Ex.^a que essa desarticulação nos setores de centro-direita é um mal não só para essas forças sociais conservadoras que existem e que devem ter o seu espaço, a sua representação. É um mal para os próprios partidos de centro-esquerda que se tornam vítimas do assédio, vítima dessa procura, dessa demanda indiscriminada por espaço político.

O Sr. Carlos Alberto — Permita-me V. Ex.^a um aparte.

O Sr. João Menezes — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Com muito prazer, ouço o Senador Carlos Alberto, que havia solicitado, em primeiro lugar, um aparte

e, em seguida, o faço em relação a V. Ex.^a, nobre Senador pelo Pará, João Menezes.

O Sr. Carlos Alberto — Senador José Fogaça, é sempre motivo de alegria, de satisfação ouvir V. Ex.^a, representante do povo gaúcho, da tribuna do Senado da República. V. Ex.^a faz uma análise crítica dos partidos políticos e entra em profundidade no seu próprio partido, o PMDB. Eu não sou filiado ao partido de Brizola. V. Ex.^a, faz, também, dentro da sua análise, a crítica ao partido do ex-Governador Leonel Brizola, de que ele esteja desfigurando o partido, trazendo para si forças de direita, para que ele possa, evidentemente, dentro de uma galvanização de forças políticas, conquistar a Presidência da República. Agora, é importante dizer a V. Ex.^a que a prática da busca da direita, da extrema direita, esses ensinamentos partiram do partido de V. Ex.^a, o PMDB. Foi o PMDB que ensinou essa prática, porque foi o PMDB que foi buscar forças políticas de todos os segmentos para conquistar o poder. O poder hoje é a fonte primordial para os partidos políticos. Os partidos vão perdendo as suas identidades, vão perdendo as suas substâncias ideológicas. Considero o discurso de V. Ex.^a muito importante para a vida partidária, quando V. Ex.^a analisa os partidos políticos, as identidades dos partidos políticos. Mas, nobre Senador José Fogaça, fazer partido no Brasil como V. Ex.^a, na verdade, deseja e almeja vai ser muito difícil, porque, em primeiro lugar, os comandantes dos partidos políticos visam a uma única coisa: O Palácio do Planalto, o poder Central.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Nobre Senador Carlos Alberto, em primeiro lugar, a referência que V. Ex.^a faz ao meu partido já foi atrasada, tardia, serôdia, porque eu já a havia feito.

Comecei dizendo que o partido que foi a maior vítima desse processo de infiltração e de ocupação política foi o PMDB. Portanto, muni-me de autoridade para fazer a análise de espectro político nacional.

A convenção do dia 12 tem exatamente este objetivo: tentar resgatar o veio histórico da longa tradição de resistência e de afirmação política do meu partido. Estamos num gesto e numa atitude talvez radical, mas necessária, para que essa retomada possa ocorrer.

E quando analisei o partido do Sr. Leonel Brizola, o fiz exatamente com a intenção de mostrar que esse é um processo, é uma deformação, é uma atitude que hoje vem minando as estruturas partidárias no Brasil. Não fiz sequer como acusação a referência ao partido do Sr. Leonel Brizola. Fiz muito mais como análise e como alerta do que propriamente como acusação.

Até porque, basta que um candidato tenha um mínimo de perspectiva eleitoral e de vitória política para que esse processo dê-se de maneira extremamente concentrada. E o simples fato de o Sr. Leonel Brizola ser um nome, hoje, com alguma viabilidade à Presidência da República já o transforma quase que no centro, quase que no eixo desse processo de adesismo indiscriminado, sem definição ideológica.

Então, não fiz acusação ao PDT. Registre o fato, até, de que o PDT vem sendo vítima também desse processo.

V. Exª faz uma referência ao meu partido, dizendo que o PMDB foi quem inaugurou isto. Na verdade, tenho a impressão de que o partido de V. Exª nesse campo é professor. Nesse campo, o partido de V. Exª dá lições de mestre, ou seja, é o partido que mais aceita, e aceita de tudo. Tenho a impressão de que, se nós começamos esse processo, o partido de V. Exª levou isso à perfeição, e é inexcusável!

O Sr. Carlos Alberto — Nós não temos preconceito. A verdade é que não existem preconceitos.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência solicita ao nobre Senador José Fogaça que não conceda mais nenhum aparte e conclua, porque o seu tempo já está encerrado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Fico contristado, inclusive, porque tinha assegurado e prometido ao Senador João Menezes o direito ao aparte.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Senador, o tempo flui constantemente, lamento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Depois dessa constatação cósmica do Presidente Iram Saraiva, eu gostaria de encerrar, dizendo que não vim a esta tribuna para assacar contra ninguém, nem fazer acusações; vim para levantar algumas reflexões e para dizer que o PMDB, no dia 12 de março, não será o partido da prática dos expurgos, da prática das expulsões. Não iremos partir para gestos ou atitudes autoritárias. Mas quero crer que a partir do dia 12 de março ficarão muito claras, ficarão muito definidas, quais são as forças hegemônicas dentro do PMDB e quais são as forças que vão lhe dar o conteúdo ideológico e a direção política. Espero que aqueles que se sentirem insuportavelmente constrangidos; aqueles que se sentirem frustrados, sem espaço, que busquem novas alternativas partidárias; que busquem outros partidos, nos quais possam, então, se expressar com liberdade e de maneira confortável.

Por isso, caro Presidente, por isso, Srs. Senadores, faço o registro da importância da convenção do dia 12 de março. Ela será um marco histórico, um marco na vida do meu partido, talvez a possibilidade de retomarmos uma grande história de lutas, uma história de resistências que deu ao PMDB vínculos profundos, que considero indestrutíveis, com a sociedade brasileira. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PTB — RN. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, uso da palavra apenas para uma breve comunicação. Ontem recebi um telefonema de prefeitos do interior do Rio Grande do Norte, preo-

cupados com as estiagens no meu estado. Também ontem, o Presidente da Associação das Prefeituras do Alto Oeste do Rio Grande do Norte, Dr. Ney, relatou-me as dificuldades que está tendo para governar o Município de Alexandria, bem como das dificuldades que todos os prefeitos da região estão enfrentando por falta de chuvas. Mostrou-se, inclusive, o Prefeito e Presidente da Associação, temeroso de saques que possam vir a acontecer, dentro em breve, aos mercados, bem como às empresas comerciais.

Portanto, ocupo esta tribuna, nesta breve comunicação, para fazer um apelo ao Governo e levar ao conhecimento desta Casa a triste realidade por que passamos os agricultores do Rio Grande do Norte, que já solicitaram do Ministério do Interior um programa emergencial para aquele estado. Encarecemos, então, a S. Exª, que tome providências imediatas, a fim de minorar a situação do homem do campo do Rio Grande do Norte, e que se busquem soluções urgentes, para que não tenhamos amanhã dificuldades em nossa região, mas, sim, soluções para os problemas daquele povo que pretende, deseja e quer continuar trabalhando na terra, mas que, por problemas climáticos, está passando por sérias dificuldades.

Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, desde já trago aqui a minha palavra de advertência ao Governo para as situações de dificuldades que poderemos enfrentar no Rio Grande do Norte, principalmente na região do Alto Oeste. Mantive ontem contatos telefônicos com os prefeitos — e muito especialmente com o Presidente da Associação dos Prefeitos do Alto Oeste —, que me relataram que se não forem dadas condições àqueles homens sofridos, amargurados, que enfrentam mil dificuldades, é evidente que poderão acontecer — e faço uma advertência aqui ao Ministro do Interior — saques aos mercados públicos e às empresas comerciais.

É a minha palavra nesta breve comunicação ao Senado Federal, pedindo ao Governo, através do Ministério do Interior, que estude já um programa de emergência frente às dificuldades do homem do campo do meu Rio Grande do Norte.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leopoldo Peres, para uma breve comunicação. (Pausa)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia, para uma breve comunicação.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, aproveito-me desta oportunidade de uma breve comunicação para fazer uma consideração também breve sobre o discurso que o nobre colega, Senador José Fogaça, acabou de fazer na tribuna, vez que pretendi apartear-lo, mas a exiguidade do tempo não me permitiu.

S. Exª fez, com muita oportunidade, uma crítica geral da situação partidária no Brasil e, dentro dela, uma autocrítica à situação presente do seu partido, o PMDB, às vésperas de eleições para renovação de seus quadros partidários, quer na presidência do diretório, quer na composição da executiva que dirigirá os destinos desse grande partido nos próximos anos. Como S. Exª fez referência específica e insistente ao meu partido, o PDT, e à candidatura da nossa liderança máxima, que também exerce a presidência do partido, o nobre engenheiro e político, de tradição nacional e nacionalista, Leonel de Moura Brizola, à sucessão do Presidente José Sarney, eu gostaria de fazer uma consideração muito perfunctória da situação política que atravessamos, dizendo a S. Exª que o momento ainda é este, infelizmente, para o nosso Brasil, uma vez que o processo de formação natural dos partidos ainda está em franca evolução, depois que sofreu a interrupção brusca, depois que o processo de formação natural dos partidos políticos, através das acomodações das correntes de idéias filosóficas e políticas de cada um, foi bruscamente interrompido em 1964, com a intervenção do golpe político e, em consequência daquele fato histórico, houve no ano seguinte, em 1965, a dissolução dos partidos políticos.

Eu costumo dizer — já afirmei nesta Casa e em outras oportunidades — que o maior crime que o golpe de 1964 cometeu contra a história política e jurídica do País, foi a dissolução dos partidos políticos, porque agora, depois de conquistarmos o espaço para a redemocratização do País, vindo novamente dar oportunidade a que partidos se formem de baixo para cima das bases, estamos ainda em pleno processo de evolução, de ebulição para que as várias correntes políticas se acomodem, porque o PMDB foi, e ainda é, uma grande frente partidária, da qual emanaram, e hão de emanar ainda, várias correntes para formar os vários partidos. Digo mesmo, sem maior receio, que o meu partido, o PDT, em determinado momento, na fase anterior, pertenceu a esse grande guarda-chuva, que foi o MDB na fase de trabalho de redemocratização do País. Depois, o PMDB deu origem às várias correntes, que saíram desse fluxo geral, dessa calha-mestre que foi o MDB e o PMDB, dando a formação a vários outros pequenos partidos, entre os quais o partido a que pertencço hoje, o PDT.

Mas é uma fatalidade histórica do momento, a inexorabilidade da formação dinâmica dos partidos; manterem-se eles no momento abertos, com processos democráticos e formação das idéias políticas, acolhendo-as de modo racional, naturalmente. Que seja filtrado, não através de vetos ou de classificações temerárias de que fulano ou beltrano, de esquerda ou de direita, de centro ou reacionário, essa ou aquela classificação ideológica, mas que os princípios ideológicos, que constam no programa dos partidos, sejam os elementos de filtragem de formação das correntes ideológicas.

O nosso partido e o nosso candidato se colocam numa posição de abertura democrática, fiel aos seus princípios, fiel ao seu programa, fiel ao seu ideal filosófico, sabendo o que quer para o Brasil, e, dentro destes princípios democráticos, naturalmente, acolherá aqueles que tiverem a simpatia para com o meu partido.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Não cabe aparte à breve comunicação.

Comunico ao nobre Senador Mário Maia que seu tempo se esgotou.

O Sr. Jutahy Magalhães — Pensei que fosse um discurso, por isso pedi um aparte.

O SR. MÁRIO MAIA — Encerro com essas considerações. Alonguei-me na comunicação, porque, realmente, a análise deste problema é muito complexa e demanda muito tempo.

Mas, quero dizer que o meu partido está aberto àqueles que queiram cooperar conosco para a eleição do nosso candidato, e tenho certeza que não haverá uma descaracterização dos nossos princípios com a adesão dos brasileiros que queiram vir conosco nessa maratona cívica.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação de três minutos, ao nobre Senador Aluizio Bezerra.

O SR. ALUIZIO BEZERRA (PMDB — AC. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, leio artigo do nobre jurista Osmar Alves de Melo, publicado no *Correio Brasileiro*, intitulado "O TFR e o *habeas-data*", dada a sua importância e o significado que tem na aplicação dos dispositivos da atual Constituição:

CORREIO BRAZILIENSE

Brasília, quinta-feira, 16 de fevereiro de 1989

"O TFR E O HABEAS-DATA"

Osmar Alves de Melo

Por maioria, o Plano do Tribunal Federal de Recursos determinou o arquivamento dos *habeas-data* impetrados por Wilson Afonso Kopp Santos e Marcos Kertzmenn, por entender que os interessados são obrigados primeiro a requerer administrativamente as informações ao SNI, visto que o novo Instituto Jurídico Constitucional, reger-se-ia pelos mesmos pressupostos do mandado de segurança.

Nada mais infeliz e equivocado.

Primeiro, não havendo nenhuma regra no direito positivo brasileiro determinando que o interessado em impetrar o *habeas-data* deve dirigir-se antes ao SNI, a decisão afronta o princípio consignado no inciso II do art. 5º da Constituição de que "ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei".

Segundo, porque o direito de obter retamente dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral, consagrado no inciso XXXIII do art. 5º da Carta Magna, nada tem a ver com o inciso do *habeas-data*, disciplinado no LXXII, alíneas *a* e *b* do mesmo artigo, este, sim, direito a ser apreciado indiscutivelmente pelo órgão Judiciário competente. A palavra impetrante introduzida no dispositivo legal diz respeito exclusivamente ao postulante junto ao Poder Judiciário, diferente de requerente ou outro sinônimo, que tanto pode referir-se ao postulante na instância administrativa como judiciária.

Terceiro, da negativa do pedido de informação, não cabe *habeas-data*, mas, sim, mandado de segurança, visto que ocorrerá violação do direito líquido e certo de obtê-las, como muito bem apreendeu o eminente Ministro Jacy Garcia Vieira, relator do primeiro *habeas-data* e autor do voto vencido. Esse é o mesmo entendimento do parecer do doutor subprocurador-geral da República Cláudio Fonteles.

Em todo o direito positivo brasileiro não há norma alguma estabelecendo os mesmos pressupostos para o *habeas-data* e o mandado de segurança, como foi sustentado pelo Consultor Jurídico do SNI e aceito pelo TFR, mas há mais de um dispositivo constitucional, que assemelha os pressupostos do *habeas-data* aos do *habeas-corpus*, que dispensa a provocação prévia da autoridade administrativa.

Eis o que dispõe os incisos:

LXIX — Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por *habeas-corpus* e *habeas-data*...

LXXVII — São gratuitas as ações de *habeas-corpus* e *habeas-data*...

Visto que *habeas-corpus* e *habeas-data* destinam-se a proteger direito fundamental da criatura humana, não dependem de nenhuma regulamentação, conforme quis expressamente o legislador constituinte no § 1º do inciso LXXVII do art. 5º o que não ocorre com o mandado de segurança, regulamentado pela Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951.

A decisão fere a letra e mata o espírito da Constituição que tantos teimam em violar ou negar-lhe vigência.

Mais uma vez, o Estado divorcia-se da Nação, agora com a chancela do TFR, cuja decisão contraria inclusive as razões históricas que levaram o legislador constituinte a instituir o *habeas-data*. Na impossibilidade política de extinguir o SNI, o símbolo mais alto e vigoroso do regime autoritário, o que, aliás, foi objeto de projeto de lei do Deputado Ulysses Guimarães, os constituintes resolveram controlá-lo democraticamente, através do Poder Legislativo, ao extinguir seu orçamento

secreto e do Poder Judiciário, abrindo seus arquivos secretos e entregando suas fichas secretas às vítimas de sua ação antidemocrática.

Impõe-se uma revisão urgente dessa decisão equivocada, pois não é possível matar-se no nascedouro uma conquista fundamental de proteção aos direitos humanos, através de uma interpretação insustentável à luz da Constituição e que pode servir a tudo, inclusive aos interesses do Estado, representados pelo SNI, mas nunca aos da Nação, representada pelos cidadãos vítimas dos registros do SNI.

Osmar Alves de Melo, advogado, é impetrante de um *habeas-data* contra o SNI que será julgado brevemente pelo TFR.

Solicito à Mesa faça constar dos Anais desta Casa este brilhante artigo do nobre jurista Osmar Alves de Melo na defesa do *habeas-data*, inovação da nova Constituinte, para que não tenha o fim que está sendo dado pelo Tribunal Federal de Recursos, e assim possamos defender aqui, como vimos defendendo, a consciência jurídica mais elevada deste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Senador Aluizio Bezerra, o Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Carlos Alberto — José Agripino — Marco Maciel — Albano Franco — José Ignacio Ferreira — João Calmon — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Meira Filho — Roberto Campos — Mendes Canale — José Richa — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Devendo realizar-se, no período de 13 a 18 do corrente, em Budapeste, Hungria, a 81ª Conferência Interparlamentar, a presidência propõe ao plenário, por indicação do primeiro Vice-Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, a designação dos Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Afonso Sanchó, Pompeu de Sousa e Wilson Martins, para, juntamente com o chefe da delegação, Senador Edison Lobão, comporem a representação brasileira àquela conclave. (Pausa.)

Não havendo objeção do plenário fica composta a delegação com os referidos nomes.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência recebeu as Mensagens nº 59 e 60, de 1989 (Nº 97 e 98/89, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, item VI, da Constituição,

solicita autorização para que o Governo e a Prefeitura Municipal do Estado do Rio de Janeiro possam emitir, em caráter excepcional e temporariamente, os limites de endividamento daquelas Unidades Federativas.

A Presidência designará, oportunamente, os relatores das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 19/89, de autoria do nobre Senador Jarbas Passarinho, solicitando que seja aumentado de sete para nove o número de membros que comporão a CPI destinada a avaliar a devastação de Hiléia Amazônica e a participação estrangeira nessas denúncias.

O requerimento foi submetido a votos na sessão anterior, não obtendo **quorum** para deliberação.

Passa-se, portanto, agora, à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 21, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1989 (nº 1.516/89, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o ouro, ativo financeiro, e sobre seu tratamento tributário.

Sala das Sessões, 8 de março de 1989. — Senadores *Marcondes Gadelha* — *Ronan Tito* — *Ney Maranhão* — *Mário Maia* — *Jarbas Passarinho*.

REQUERIMENTO Nº 22, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1989, de autoria do Senador Severo Gomes, que dispõe sobre a atualização monetária das restituições do Imposto de Renda e a base de cálculo para incidência do imposto no caso de aluguel de imóveis.

Sala das Sessões, 8 de março de 1989. — Senadores *Ronan Tito* — *Edison Lobão* — *Ney Maranhão* — *Mário Maia* — *Jarbas Passarinho*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 23, DE 1989

Nos termos do art. 76 do Regimento Interno, requero a constituição de uma Comissão Es-

pecial de 7 membros para, no prazo de 30 dias, apresentar proposição legislativa regulando a competência normativa do Senado disposta no art. 52, V, VII, VIII e IX da Constituição.

Sala das Sessões, 8 de março de 1989. — Senador *Jutahy Magalhães*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O expediente lido será despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 24, DE 1989

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias dos itens nº 9 e 10 sejam submetidas ao Plenário em 2º e 3º lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 8 de março de 1989. — Senador *Jamil Haddad*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em votação o requerimento.

O Sr. *Maurício Corrêa* — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Senador *Maurício Corrêa*, para encaminhar a votação.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF)

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou de pleno acordo que esse requerimento seja deferido pelo Senado, de tal modo que essas duas indicações sejam apreciadas no início da Ordem do Dia.

Permitir-me, Sr. Presidente, a propósito da pertinência da matéria, dizer a V. Exª e aos Srs. Senadores que na sessão secreta, realizada na semana passada, levantei questão de ordem no sentido de que as sessões que apreciam indicações de ministros dos Superiores Tribunais devem ser feitas em sessões públicas.

Na verdade, a nova Constituição consigna uma diferença entre a audiência pública e a sessão pública na Comissão de Constituição e Justiça, para a qual foi remetida essa apreciação, por entender que no Plenário aqui é uma extensão do que aconteceu na audiência pública da Comissão de Constituição e Justiça.

Portanto, trago a V. Exª um recurso, para que a matéria seja discutida e apreciada pelo Plenário, requerendo a V. Exª, nos termos regimentais, que o recurso seja encaminhado à douda Comissão de Constituição e Justiça.

Na verdade, Sr. Presidente, as sessões secretas tornam-se mais públicas do que as públicas, pelo interesse que às vezes despertam do próprio sigilo. Portanto, nada mais justo, além do que hoje está consignado na Consti-

tuição Federal, do que esta sessão ser pública e, evidentemente, ter a votação secreta.

É o requerimento que encaminho a V. Exª, para ser dirigido à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr.

Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Senador *Marcondes Gadelha*.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL)

— PB. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu pediria à Mesa lesse o inteiro teor do requerimento do nobre Senador *Maurício Corrêa*, para compreensão do que vamos discutir e do que vamos deliberar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Primeiramente informo à Casa que o que está sendo objeto de deliberação, neste momento, é o requerimento de inversão da pauta, pois este é que será votado. Depois examinaremos o requerimento que acaba de ser enviado pelo nobre Senador *Maurício Corrêa*.

Em votação o requerimento de inversão da Ordem do Dia.

Os Srs. Senadores que aprovam a inversão requerida pelo nobre Senador *Jamil Haddad* queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Quanto ao requerimento do nobre Senador *Maurício Corrêa*, a Mesa mantém o seu ponto de vista. Mas, como não é inflexível e acredita que seja falível, vai remê-lo, como S. Exª, à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Passa-se ao item 1 da pauta.

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 1, de 1988, que dispõe sobre a concessão de abono aos servidores civis e militares do Distrito Federal, de suas autarquias e fundações públicas e do Tribunal de Contas do Distrito Federal. (Dependendo do relatório da Comissão do Distrito Federal.)

Parte vetada: art. 3º

A discussão da matéria foi encerrada em sessão plenária anterior.

O veto exige, para a sua rejeição, o voto contrário da maioria absoluta da composição da Casa em votação secreta, ou seja, 38 votos.

Os Srs. Senadores que votarem "sim" estarão aprovando o veto, rejeitando, portanto, a parte vetada. Os Srs. Senadores que votarem "não" estarão, conseqüentemente, rejeitando o veto, aprovando, portanto, a parte vetada.

Em votação o veto.

O Sr. *Maurício Corrêa* — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, para encaminhar a votação.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, trata-se de apreciação de veto que o governador após à primeira lei votada pelo Senado, e de interesse do Distrito Federal.

Nessa mensagem, que se converteu em lei, o Senado autorizou um abono aos funcionários públicos do Distrito Federal, civis e militares, acompanhando decisão tomada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no que tange ao âmbito federal.

Apresentei emenda no sentido de que não houvesse desconto nas folhas de pagamento durante aquele período em que os funcionários estiveram em greve. O governador vetou, em primeiro lugar, alegando que a emenda só tratava do abono e não falava, e dá outras providências:

Foi sua primeira argumentação para derrubar a emenda apresentada.

A segunda argumentação foi a de que o art. 37 - e vou ser bem objetivo, e não usarei todo o tempo regimental -, que trata dos direitos dos funcionários públicos, assegura, no item VII:

"o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar;"

O governador entende que há uma reserva legal, portanto, ele teria que vetar, porque a lei de greve dos funcionários públicos não foi ainda regulamentada por lei complementar.

Acontece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que os funcionários públicos têm feito greve. E tanto essa greve demonstrou o estado desesperador dos funcionários públicos, compreendido pelo governador, que S. Ex.^a, acompanhando o Presidente da República, concedeu o abono de 50 cruzados novos: 25 cruzados novos em novembro e 25 cruzados novos em dezembro.

A terceira argumentação desenvolvida pelo governador, se S. Ex.^a autorizasse anistia, os professores que não deram aula estariam sem condições de dar a carga extra para que o currículo do ano letivo fosse cumprido. Con vista, no próprio Ofício de S. Ex.^a, em que encaminha o veto, que os professores deram aula até o dia 23 de dezembro, quando o ano letivo se encerrou.

Portanto, Sr. Presidente, parece-me de extrema justiça que o Senado, apreciando esta matéria, autorize a manutenção da emenda no sentido de que todos os funcionários públicos que fizeram aquele movimento, aquele reivindicação naquele período, e que foi atendida pelo governo, no espaço, de apenas 20 dias, seja, aqui, neste momento, convertida em lei, para que esses funcionários possam ter o suporte de não serem descontados em folha.

Trata-se de uma questão de justiça que o Governo Federal tem levado a cabo, e, assim, eu aguardo que os nobres Senadores, ac-

lhendo essa argumentação, acompanhem a manutenção da emenda no sentido de derrubar o veto, que, na verdade, nenhum prejuízo traz à administração pública e se traduz num benefício, num reconhecimento e numa justiça aos funcionários públicos, civis e militares, do Distrito Federal.

Portanto, solicitaria aos Srs. Senadores votassem "não" e mantivessem a emenda. (Muito bem!)

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO

— Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, para encaminhar a votação.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ, PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Líder Ronan Tito, para encaminhar a votação.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Bancada do PMDB entende da mesma forma que o Senador Cid Sabóia de Carvalho, e, por isso, encaminhamos pela derrubada do veto.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço, a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Líder Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o entendimento do PFL não é diferente das demais Bancadas, e a nossa posição é pela derrubada do veto.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues, para encaminhar a votação.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna para dizer que a Bancada do PSDB também tem posição definida sobre a matéria. Entendemos que não há, *data venia*, justificativa para o veto e, por isso, votaremos contra o veto de S. Ex.^a o Governador do Distrito Federal.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, para encaminhar a votação.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. senadores, o Partido Socialista Brasileiro é favorável à derrubada do veto apostado ao projeto.

O Sr. Carlos Alberto — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto, para encaminhar a votação.

O SR. CARLOS ALBERTO (PTB — RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome da Bancada do PTB, informo que o partido também é pela derrubada do veto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa volta a esclarecer que os Srs. Senadores que votarem "sim" estarão aprovando o veto. Evidentemente, os que votarem "não" estarão rejeitando o veto. O que está em votação é o veto. "Sim" aprova o veto e "não" rejeita o veto.

O Sr. Ronan Tito — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece que as manifestações já constam dos Anais. Agradeço a V. Ex.^a. Vamos passar à votação.

Solicito aos Srs. Senadores que só votem de acordo com a chamada, que será feita, já que os painéis estão sendo corrigidos, para que se incluam os três nomes dos nossos ilustres colegas do Estado de Tocantins.

Vamos começar do Sul para o Norte. A chamada será feita pelo nobre Senador Pompeu de Sousa e o Senador Antonio Luiz Maya irá anotar os nomes dos Senadores que comparecerem e votarem.

As cédulas com os respectivos envelopes estão na cabine.

Passa-se à votação

O SR. RACHID SALDANHA DERZI (PMDB — MS) — Sr. Presidente, V. Ex.^a deve abrir a urna, para ver se há votos dentro ou não.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pois vou mostrar a V. Ex.^a por favor, dê-me a urna. (Pausa)

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Já há votos lá dentro.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O voto está fechado, não há nenhuma sobrecarta. Não há nenhuma suspeição de corrupção aqui.

O Senador José Paulo Bisol votou. De modo que, a não ser o voto de S. Ex.^a, a urna está vazia, e a contento do zeloso Senador Rachid Saldanha Derzi.

Continua a votação. (Pausa)

(Procede-se à votação.)

RESPODEM A CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacerlar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Iram Saraiva — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Affonso Camargo — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Há algum Sr. Senador que não tenha votado? (Pausa)

Não havendo nenhum senador ainda para votar, está encerrada a votação.

Convido os nobres Senadores Rachid Saldanha Derzi e Jamil Haddad para acompanharem a apuração da urna.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Enquanto decorre a apuração, a contagem das cédulas, queria dirigir um apelo a todos os Srs. Senadores.

A sessão de ontem do Congresso Nacional foi interrompida porque não houve número no Senado, somente 30 senadores compareceram. De forma que faço um apelo para que os Srs. Senadores, que aqui estão presentes e os que estão por ainda chegar, antes das 18 horas e 30 minutos compareçam à sessão do Congresso Nacional, porque agora a responsabilidade pelo adiamento da decisão é do Senado Federal.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, enquanto está sendo feita a apuração, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Tem a palavra V. Ex^a, para uma questão de ordem.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado Federal sente-se muito honrado com a presença de visitantes na tribuna de honra e também na tribuna reservada à imprensa. Entretanto, Sr. Presidente, para que o trabalho se

processe livremente, gostaria de solicitar à Mesa permitisse apenas a entrada das pessoas que coubesse assentadas, a fim de evitar que aquelas que estivessem de pé ficassem tentadas a interferir no plenário ou a dirigir-se a um senador aqui presente.

Dentro do plenário, o senador só pode dirigir-se à Mesa e aos seus colegas. Por outro lado, não se deve dirigir ao parlamentar quando ele está no plenário — não conheço isso em nenhum Parlamento do mundo. Principalmente quando ele está decidindo sobre questões da maior importância, em nome do País e em nome de seus estados, por isso mesmo, não é concebível que se dirija aos senadores, aos deputados.

Peço também aos senadores, nesta questão de ordem, não deixem de receber nenhum lobista em seus gabinetes; que se criem condições para que todos os jornalistas, todos os lobistas que se queiram dirigir aos senadores sejam recebidos sem seus gabinetes.

E, para que os trabalhos aqui corram livremente, solicito que a Mesa tome as seguintes providências: primeiro, que nas tribunas reservadas aos visitantes e também à imprensa só seja admitida o número exato correspondente às cadeiras existentes, para que todos permaneçam sentados, e em silêncio, assistindo às sessões do plenário, que nos honram muito com as suas presenças, no entanto, não se pode, por liberalidade, tumultuar os trabalhos do Congresso Nacional, e do Senado Federal em particular.

Este é o apelo que faço à Mesa e a V. Ex^a que preside os trabalhos, para que o Senado possa decidir sempre com soberania nos assuntos do maior interesse do País.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa vai fazer um apelo aos Srs. Senadores, porque foram anotadas 61 presenças e foram encontrados apenas 60 votos. Algum Senador deixou de votar.

Entre os que deviam votar, e estão assinalados, figuram: Mário Maia, Aluizio Bezerra, Nabor Júnior, Leopoldo Peres, Carlos De'Carli, Aureo Mello, Ronaldo Aragão, Olavo Pires, João Menezes, Jarbas Passarinho, Carlos Patrocínio, Antonio Luiz Maya, João Castelo, Alexandre Costa, Edison Lobão, João Lobo, Chagas Rodrigues, Hugo Napoleão, Afonso Sancho, Cid Sabóia de Carvalho, Mauro Benevides, Carlos Alberto, José Agripino, Lavoisier Maia, Marcondes Gadelha, Humberto Lucena, Raimundo Lira, Marco Maciel, Ney Maranhão, Mansueto de Lavor, João Lyra, Teotônio Vilela Filho, Albano Franco, Francisco Rollemberg, Lourival Baptista, Jutahy Magalhães, Ruy Bacerlar, José Ignácio Ferreira, João Calmon, Jamil Haddad, Nelson Carneiro, Itamar Franco, Alfredo Campos, Ronan Tito, Gerson Camata, Severo Gomes, Fernando Henrique Cardoso, Iram Saraiva, Pompeu de Sousa, Maurício Corrêa, Meira Filho, Roberto Campos, Louremberg Nunes Rocha, Mendes Canale, Rachid Saldanha Derzi, Wilson Martins, Affonso Camargo, Nelson Wedekin, Carlos Chiarelli, José Paulo Bisol e José Fogaça.

Todos os que foram anunciados votaram? (Pausa)

Vai-se proceder à apuração:

(Procede-se à apuração)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Votaram 61 Srs. Senadores.

Alguém dos referidos Srs. Senadores deixou de votar.

Vai ser feita a recontagem dos envelopes mais uma vez: (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

A Mesa tem satisfação de confirmar que votaram 61 Srs. Senadores, e foram encontrados 61 envelopes. O erro foi na contagem das cédulas. Ocorre que apenas 60 expressaram seu voto, e um foi em branco.

Assim, o veto foi rejeitado por 45 votos contra 15, e 1 voto em branco.

Concluída a votação a Presidência determinará as providências necessárias, no sentido de ser comunicado o seu resultado ao Sr. Governador do Distrito Federal.

É o seguinte o veto rejeitado:

“Art. 3º Os servidores que, no período de 5 de outubro de 1988 até a presente data, não compareceram ao serviço por motivo de greve, terão as respectivas faltas abonadas, não se lhes aplicando, a respeito, qualquer medida administrativa de caráter punitivo.”

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 9:

Votação, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 23, de 1989 (nº 40/80, na origem), de 19 de janeiro de 1989, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor Aluizio Alves para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Item 10:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem nº 28, de 1989 (nº 53/89, na origem), de 3 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Paulo Brossard de Souza Pinto, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Djaci Alves Falcão:

As matérias constantes dos itens 9 e 10 da presente sessão, nos termos da alínea “h” do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 16 horas e 43 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 12 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)**— Item 2:**

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1985 (nº 3.908/84, na Casa de origem), que declara de utilidade pública o Instituto Administrativo Jesus Bom Pastor (IAJES), com sede em Andradina, Estado de São Paulo, tendo

PARECERES, sob nº 270 e 271, de 1986, das Comissões:

— de **Municípios**, contrário; e

— de **Finanças**, favorável.

A Presidência esclarece ao Plenário que o Instituto Administrativo Jesus Bom Pastor já foi declarado de utilidade pública, em 6 de novembro de 1986, por meio do Decreto nº 95.539, publicado no *Diário Oficial* do dia seguinte. Desta forma, o objetivo da proposição fica plenamente atendido, devendo a Presidência, então, declarar a matéria prejudicada, o que agora o faz, nos termos do art. 369, a, do Regimento Interno.

Declarada prejudicada a proposição será definitivamente arquivada, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)**— Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1985 (nº 1.322/83, na Casa de origem), que eleva a cidade de Oeiras, no Estado do Piauí, à condição de monumento nacional, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 285, de 1986, da Comissão

— de **Educação e Cultura**.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão ordinária anterior, tendo sido a votação adiada por falta de **quorum**.

Passa-se à votação do projeto, em turno único. (Pausa)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 160, de 1985

Nº 1.322/83, na Casa de origem)

Eleva a cidade de Oeiras, no Estado do Piauí, à condição de monumento nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A cidade de Oeiras, no Estado do Piauí, fica elevada à condição de monumento nacional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1985 (nº 2.266/83, na Casa de origem), que autoriza a desapropriação e o tombamento, por necessidade pública, do imóvel em que nasceu Graciliano Ramos, em Quebrangulo, no Estado de Alagoas, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.142, de 1985, da Comissão

— de **Educação e Cultura**.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão ordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de **quorum**.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 172, de 1985

(Nº 2.266/83, na Casa de origem)

Autoriza a desapropriação e o tombamento, por necessidade pública, do imóvel em que nasceu Graciliano Ramos, em Quebrangulo, no Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam autorizados a desapropriação e o tombamento, por necessidade pública, do imóvel em que nasceu o escritor Graciliano Ramos, em Quebrangulo, no Estado de Alagoas.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do disposto no artigo anterior correrão à conta das dotações globais existentes no Ministério da Cultura para essa finalidade.

Parágrafo único. Verificada a inexistência ou escassez de verba no órgão, o Ministério da Cultura providenciará a inclusão, no próximo orçamento, dos recursos necessários ao adimplemento do disposto nesta lei.

Art. 3º Tombado o imóvel pela Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), esta providenciará o necessário para que a casa onde nasceu Graciliano Ramos se transforme em pólo de atração cultural e turística no Estado de Alagoas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1988, de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre horário e frequência no Senado Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao projeto e ao substitutivo; e

— da **Comissão Diretora**, contrário ao substitutivo.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 214, de 1988, de preferência

para que o substitutivo seja apreciado antes do projeto.)

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 6 de dezembro último.

Em votação o requerimento de preferência para a votação do substitutivo.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Ronan Tito, para um esclarecimento.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, preciso, neste momento, de um esclarecimento. Há uma controvérsia já nítida, que todos os Srs. Senadores estão querendo saber, quanto à questão do ponto: queremos saber qual dos dois, o substitutivo ou o projeto, exime os gabinetes de ponto. É o substitutivo?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Vou ler o projeto. Diz o seguinte:

"Estão isentos do ponto o Diretor-Geral, o Secretário-Geral da Mesa, o Consultor-Geral, os diretores da Assessoria, de Secretaria, de Subsecretaria, da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, os servidores lotados nos gabinetes da Comissão Diretora, dos líderes e nos gabinetes dos senhores senadores."

Este é o projeto.

Vou ler, agora, o substitutivo. Diz o seguinte:

"Para o serviço de gabinete, o horário será estabelecido pelos respectivos titulares, obedecida a carga horária diária a que está sujeito cada servidor, por força de lei."

No projeto, se exime do ponto os integrantes dos gabinetes dos senadores. No substitutivo, se deixa aos senadores estipularem esse horário, mantida a carga horária. O substitutivo difere do projeto neste ponto.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — (PMDB

— BA. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a idéia do projeto aprovado pela maioria eventual da Comissão Diretora passada é de que fiquem isentos do ponto os funcionários que trabalham nos gabinetes dos Srs. Senadores e mais aqueles citados no projeto, que são o Diretor-Geral, os diretores da Assessoria, o Diretor da Representação do Senado no Rio de Janeiro, alguns diretores e os funcionários que trabalham no Estado do Rio. Já no substitutivo ficam obrigados ao ponto — embora com horário flexível, mas dentro daquela obrigatoriedade de assinatura do ponto duas vezes pela manhã e duas vezes à tarde, para completar a carga horária — todos os funcionários que são do Quadro Permanente do Senado.

Havia realmente uma exceção no Quadro Permanente, que se referia aos motoristas dos senadores, aqueles que servem diretamente subordinados aos senadores. Estavam isentos também aqueles que não eram do Quadro Permanente. Então, a diferença é exatamente esta.

Apenas para esclarecimento, Sr. Presidente, sem dar opinião.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A diferença, a meu ver importante, é que em um se exige o ponto para os funcionários dos Gabinetes, mas deixa a critério de cada senador fixar os horários dos funcionários que integram os seus Gabinetes. Não será necessariamente o mesmo horário fixado para os outros. Os assessores e os secretários parlamentares estão isentos de marcar ponto. Os funcionários administrativos dos Gabinetes marcarão ponto, embora de acordo com o horário fixado pelo respectivo senador. Esta, a diferença.

Vou colocar em votação, primeiramente, o requerimento. Repito: a única diferença entre um e outro é que os funcionários administrativos dos Gabinetes não têm a obrigatoriedade da assinatura do ponto juntamente com os demais; outro, para os funcionários dos Gabinetes, excluindo-se os assessores e os secretários parlamentares, o ponto evidentemente é fixado e comunicado pelos próprios senadores.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sim, mas dentro do mínimo da carga horária de todos os demais no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Dentro do mínimo da carga horária de oito horas.

O Sr. Lourival Baptista — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este assunto foi debatido no final da Legislatura passada. Fui Relator do projeto da Mesa Diretora, que, no art. 359, § 1º diz:

"Estão isentos do ponto o diretor-geral, o secretário da Mesa, o consultor-geral, os diretores da Assessoria, de Secretaria, de Subsecretarias, da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, os servidores lotados nos gabinetes da Comissão Diretora, dos líderes e nos gabinetes dos senhores senadores."

A Mesa votou da seguinte forma: a favor, eu, os Senadores João Castelo, Francisco Rollemberg e Humberto Lucena; e contra, o Senador Jutahy Magalhães.

A Mesa Diretora votou a favor da emenda que eu apresentei ao projeto de resolução. O eminente Senador Jutahy Magalhães depois apresentou emenda no Plenário que tirava o direito de os senadores isentarem do ponto

os seus funcionários, que seriam obrigados a assinar ponto.

Sr. Presidente, nós, senadores, podemos e devemos — e chego a dizer devemos — ter autoridade para dirigir o Gabinete, porque, se assim não for, que o senador também assine ponto. Entendo não ser nada demais, não ser nenhuma aberração o senador comandar o seu Gabinete.

Logo, acredito que os senadores, nesta hora, não vão abdicar do seu direito de comandar o seu Gabinete e ter instituída a obrigatoriedade da assinatura do ponto, quando os funcionários, muitas vezes, são requisitados por nós e trabalham até 10, 11 horas da noite e retomam às 6, 7 horas da manhã.

Sr. Presidente, a Mesa Diretora que dirigiu os trabalhos votou e aprovou este projeto de resolução. Espero e confio que este Plenário se manifeste a favor do Projeto de Resolução nº 89 e contra a emenda que foi apresentada em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Vou colocar em votação o requerimento de preferência para o substitutivo apresentado pelo nobre Senador Jutahy Magalhães, e, repito, dá a cada senador o direito de fixar o horário dos integrantes dos seus Gabinetes dentro da carga horária fixada para todos os funcionários do Senado Federal.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Pois não. V. Exª sempre esclarece. Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho como muito louvável a idéia do nobre Senador Jutahy Magalhães, mas eu teria uma dúvida prática. Tem um Gabinete com diversas pessoas, como seria para garantir as 8 horas e atender às peculiaridades de cada pessoa, inclusive de lideranças; como seria distribuído esse tempo? Por exemplo, um assinaria o ponto às 8; outro às 10; outro às 14; outro às 18; outro às 23 horas. Parece-me pouco prático poder fazer isso. Ou todo mundo assina o ponto ou não assina quem serve no Gabinete, porque, como disse o ilustre Senador Lourival Baptista, o senador que tem o seu gabinete distribui as suas tarefas. A mim me parece, Sr. Presidente difícil compatibilizar isso.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me tinha proposto a não discutir a matéria, porque o meu período de 1º Secretário já acabou, graças a Deus. Não tenho mais nada a ver com isso. Esta era apenas uma proposta do 1º Secretário da época, dentro daquele critério

que eu imaginava, de estabelecermos aqui alguma possibilidade de fazer a distinção entre os que trabalham e os que não trabalham. Esta era a minha preocupação na época, que ainda tenho hoje, mas apenas como senador, não mais como 1º Secretário. Não há preocupação de fazer com que o funcionário assine o ponto às 18, 20 ou 24 horas. O senador, em vez de obrigar o expediente de 8 ao meio-dia, dentro do interesse do seu Gabinete, poderia estabelecer de 9 às 13 horas. No entanto, S. Exª teria que fazer os funcionários do Gabinete assinar o ponto duas vezes de manhã e duas vezes à tarde, como qualquer outro funcionário da administração da Casa, porém com flexibilidade de horário. Não chegava a dizer que o funcionário devesse assinar o ponto de 20 às 24 horas. Não é isso. Ele teria que assinar, ou usar o cartão magnético, ou a forma a ser estabelecida pela Mesa, duas vezes de manhã e duas vezes à tarde. São dois expedientes. Conforme a própria Mesa atual já determinou, não pode haver um só expediente na Casa, tem que haver dois, porque assim dispõe o nosso Regulamento. Infelizmente não é cumprido, mas a Mesa atual já estabeleceu, de saída, que é obrigatório aos funcionários o cumprimento de dois expedientes. Esta era a diferença, apenas, de uma hora a uma hora e meia, de acordo com a conveniência do Gabinete do senador.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Todos os esclarecimentos já foram prestados.

Em votação o requerimento de preferência do nobre Senador Jutahy Magalhães para apreciação do substitutivo.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com a preferência para o substitutivo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Jutahy Magalhães, Aluizio Bezerra, Dirceu Carneiro, Pompeu de Sousa, Ruy Barcelar, Affonso Camargo e Fernando Henrique Cardoso.

Aprovado o projeto, fica prejudicado o substitutivo.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 89, de 1988**

Dispõe sobre horário e frequência no Senado Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 358 do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 358. Os servidores do Senado Federal ficam sujeitos à jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, ressalvados os que, por força de lei, têm duração de jornada específica.

§ 1º Para os fins deste artigo, não são considerados dias úteis os sábados e domingos, além dos feriados, e outros em que não haja expediente.

§ 2º Cada dia útil terá 8 (oito) horas de trabalho, divididas em dois turnos, o primeiro das 8h30min às 12h e o segundo das 14h às 18h30min.

§ 3º Para os servidores que têm duração de jornada de trabalho específica, por força de lei, o horário será estabelecido pelo diretor respectivo.

§ 4º Para o serviço de gabinetes, o horário será estabelecido pelos respectivos titulares, obedecida a carga horária semanal a que está sujeito cada servidor, por força de lei.

§ 5º Para os servidores encarregados da limpeza e manutenção dos edifícios, o horário será estabelecido pelo diretor da Secretaria de Serviços Especiais, ouvido o diretor da Subsecretaria de Engenharia.

§ 6º Para os motoristas, o horário será estabelecido pelo diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, ouvido o chefe do Serviço de Transportes, ressalvados os casos dos que estejam lotados em gabinetes.

§ 7º O horário estabelecido, em decorrência do disposto nos parágrafos anteriores será registrado, em ponto, diariamente.

Art. 2º O art. 359 do Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 359. A frequência dos servidores do Senado Federal será registrada, diariamente, por meio de equipamento aprovado e em locais determinados pelo primeiro secretário.

§ 1º Estão isentos do ponto o diretor-geral, o secretário-geral da Mesa, o consultor-geral, os diretores da Assessoria, de Secretaria, de Subsecretaria, da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, os servidores lotados nos gabinetes da Comissão Diretora, dos Líderes e nos gabinetes dos Senhores senadores.

§ 2º Quando as conveniências do serviço o exigirem, os responsáveis pelos mesmos poderão retardar, pelo prazo necessário, a abertura ou o encerramento do ponto dos servidores sob sua direção.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, o retardamento, para produzir seus efeitos legais, deverá ser comunicado, justificadamente, em sua natureza e finalidade ao diretor-geral."

Art. 3º Ficam revogados os §§ 1º e 2º e 3º do art. 361 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Art. 4º Os titulares de unidade administrativa da Casa são os responsáveis pelo cumprimento rigoroso das normas desta resolução em área sob sua jurisdição.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A sessão começou às 14 horas e 50 minutos e se encerrará às 18 horas e 50 minutos. A sessão do Congresso Nacional irá esperar a conclusão dos nossos trabalhos.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª tem a palavra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. — Pela ordem sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de saber da Mesa se a frequência dos funcionários dos gabinetes passará a ser dada, agora, pelo senador; se é o senador que tem obrigação de dizer quais são os funcionários que estão trabalhando ou não nos seus gabinetes.

Segunda pergunta: os funcionários que estão à disposição dos Gabinetes, que não fazem parte do quadro do gabinete, estão também isentos de ponto?

Estas, as duas indagações que faço à Mesa, a respeito da matéria que foi votada agora, porque, como senador, vou ter que, no meu gabinete, estabelecer essas normas e vou querer saber como devo agir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Oportunamente, a Mesa vai se reunir e responderá às indagações de V. Exª

Antecipo-me à questão de ordem suscitada pelo nobre Senador João Menezes, para esclarecer:

1º, esta sessão foi iniciada às 14 horas e 50 minutos; terminará às 18 horas e 50 minutos;

2º, a sessão da Câmara dos Deputados foi prorrogada por uma hora, a fim de que fosse prestada homenagem à memória de Chico Mendes.

Não há, portanto, possibilidade de iniciarmos a sessão do Congresso exatamente às 18 horas e 30 minutos.

Logo que terminar esta sessão, iremos para o plenário da Câmara, quando já deverá ter terminado a sessão solene naquela Casa.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL - PA. Pela ordem) Sr. Presidente, não é questão de hábito. Caso V. Exª já disse: temos que mudar os hábitos.

A questão é que todos às vezes em que há reunião do Congresso marcada para às 18 horas e 30 minutos, não pode haver reunião da Câmara dos Deputados, do Senado Federal nem das Comissões. E V. Exª já suspendeu sessões das Comissões, porque havia sessão do Congresso marcada.

Agora, a sessão do Congresso está marcada para o horário das 18 horas e 30 minutos, de forma que não se poderia — Como V. Exª

gosta, não pelo hábito, mas corretamente — prorrogar a sessão da Câmara nem se poderia mais continuar a sessão no Senado Federal.

Quero deixar isso expresso, V. Exª tome a orientação que quiser, mas o hábito, às vezes, se repete, o que seria certo era, esta hora, 18,40, V. Exª, já deveria estar presidindo a sessão do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esclareço ao Nobre Senador João Menezes que não é possível no mesmo lugar se reunirem duas assembleias distintas. O recinto da Câmara está ocupado pelos deputados. Como pode reunir-se ali o Congresso Nacional? Evidentemente não pode.

De modo que não há motivo para discussão.

Terminada esta sessão, iremos para a Câmara, e, assim que finda a da Câmara, se realizará a sessão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 6:**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1988, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que altera a redação do art. 3º, caput, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com a finalidade de estabelecer correção monetária mensal para os seus depósitos, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão ordinária anterior, tendo a sua votação sido adiada por falta de *quorum*.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam **queiram permanecer sentados.**

(Pausa.)

Aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, de 1988

Altera a redação do art. 3º caput, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com a finalidade de estabelecer correção monetária mensal para seus depósitos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º, caput da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 para a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os depósitos efetuados de acordo com o art. 2º são sujeitos à correção monetária mensal na forma e pelos critérios adotados pelo Sistema Financeiro de Habitação e capitalizarão juros segundo o disposto no art. 4º"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 7:**

Mensagem nº 38, de 1989 (nº 47/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Fumas — Centrais Elétricas S.A., a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 13.000.000,00 (treze milhões de dólares norte-americanos), junto, ao, Skandinaviska, Banken, Suécia, (Dependendo de parecer.)

Designo o nobre Senador Jutahy Magalhães para proferir parecer sobre a mensagem.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 38, de 1989 o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, item VIII, da Constituição Federal, submete à deliberação do Senado Federal, pleito da Empresa Fumas — Centrais Elétricas S/A, que objetiva contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 13.000.000,00, destinada a auxiliar o financiamento da importação de equipamentos necessários à construção do sistema de transmissão de Itaipu.

2. A Constituição Federal, no art. 52, que trata da competência privativa do Senado Federal, e no art. 163, que trata das normas gerais das finanças públicas tem alguns dispositivos que tratam das operações de crédito externo, a saber:

"Art. 52. compete privativamente ao Senado Federal:

V — autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI —

VII — dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;

VIII — dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX — estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;

Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

II — dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público."

3. A exposição de motivos (E.M. nº 407) do Senhor Ministro da Fazenda alinhava seguintes razões para adoção da presente pro-

cessualística para obtenção da competente autorização do Senado Federal, para a operação de crédito em tela, *sub examine*:

"dado ser recente a promulgação da nova Constituição, nem o Senado editou resoluções, estabelecendo limites e condições para as operações de crédito externo e interno da União, bem assim limites para outorga da garantia da União em tais operações, nem o Congresso votou a lei complementar a que se refere o aludido art. 163.

Sem embargo, é doutrina assente entre os estudiosos, tal como sustenta a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que a promulgação de um novo texto constitucional não interrompe a continuidade da vida jurídica do País, com a consequente paralisação de suas atividades econômicas e financeiras, mas, pelo contrário, a nova sistemática constitucional "recebe" os textos legais vigentes, com a exceção óbvia daqueles que sejam claramente contrários a ditames da nova Carta Magna. É a chamada "teoria da recepção", pela qual os textos legais anteriores continuam vigentes, até que novos os substituam, e que é, por isso mesmo, a única hábil para compatibilizar o estabelecimento de uma nova ordem constitucional com a necessidade de continuar a sociedade a que ela se destina trabalhando e tendo seus órgãos econômicos, financeiros, sociais e tantos outros funcionando normalmente.

No que tange às operações em moeda estrangeira, de interesse da União, o texto que as rege, na sistemática da Constituição de 1967, com a Emenda nº 1/69, é o Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, que mereceu a aprovação do Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 28, de 30 de abril de 1974.

Inobstante se possa considerar, à luz do que foi exposto, que as normas a serem baixadas pelo Senado, relativas a limites e condições para operações externas da União, e a serem regulamentadas através da lei complementar exigida pelo art. 163 da nova Constituição, se contém, hoje, nos dispositivos do mencionado Decreto-Lei nº 1.312/74, forçoso é reconhecer que falta, de qualquer modo, atender à exigência do inciso V do art. 52 da Constituição, ou seja, a de que as operações externas, de natureza financeira, da União, sejam previamente autorizadas pelo Senado Federal".

4. O entendimento do titular do Ministério da Fazenda, como exposto, é doutrina também aceita pelos constitucionalistas da Casa, até mesmo porque, em tese, casos análogos têm recebido o acolhimento unânime dos seus pares.

Por conseguinte, do ponto de vista hermenêutico, o pedido de autorização está embasado na "teoria da recepção, pela qual os textos legais anteriores continuam vigentes, des-

de que não se choquem com a nossa ordem constitucional, ou enquanto não forem substituídos por outros diplomas legais.

Por outro lado, não obstante o acolhimento da mensagem, temos que analisar o pedido à luz dos encargos aportados sobre o Senado Federal com a nova Carta Magna, que colocou sobre os seus ombros toda a responsabilidade do endividamento público que tanto está a afligir e a sufocar a nação brasileira.

Por economia processual, entenderemos que o pedido foi formulado nos termos do item V, e não com base no item VIII do art. 52, da Carta Magna, visto que nenhuma operação externa de natureza financeira que seja interveniente ao setor público poderá ser contrada sem a prévia autorização do Senado Federal.

No que diz respeito à instrução da matéria, o regimento interno do Senado Federal, no seu art. 403, estabelece:

"Art. 403. O Senado apreciará pedido de autorização para empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, a ser realizado por estado, pelo Distrito Federal ou por município (Const., art. 42, IV), instruído com:

a) documentos que o habilitem a conhecer, perfeitamente, a operação, os recursos para satisfazer os compromissos e a sua finalidade;

b) publicação oficial com o texto da autorização do Legislativo estadual;

c) parecer do órgão competente do Poder Executivo."

No processado não encontramos a documentação necessária ao ajuizamento do pleito em questão.

Por essa razão, e tenho em vista não permitir que se consagrem as práticas do passado, que levaram o Senado Federal a plano secundário na apreciação do endividamento público, preliminarmente, concluo pela solicitação das seguintes informações:

1. Características da operação:

- a) prazo
- b) carência
- c) taxa de juros
- d) comissões
- e) seguro
- f) garantias
- g) outras informações

2. Posição das finanças da empresa Fumas nos últimos cinco anos e orçamento de 1989

- a) receita total
- b) despesa total
- c) dívidas internas e externas
- d) cronograma de pagamentos

3. Posição da dívida externa brasileira

- a) montante global
- b) limites estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 1.312

c) informações sobre débitos vencidos e a vencer nos próximos cinco anos

d) outras informações sobre a dívida.

É o parecer, Sr. Presidente, subcensura.

Sr. Presidente, já encaminhei à Mesa o requerimento para ser examinado e decidido por V. Exª e pelo Plenário.

É o seguinte o requerimento encaminhado à Mesa:

REQUERIMENTO Nº 25, DE 1989

Senhor Presidente,

Com a finalidade de instruir a Mensagem nº 38, de 1989, que submete à deliberação do Senado Federal proposta para a Furnas — Centrais Elétricas S/A, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 13.000.000,00 (treze milhões de dólares), requer, na qualidade de relator da matéria, sejam solicitados ao Ministério da Fazenda, as seguintes informações:

1 — Características da operação:

- a) prazo
- b) carência
- c) taxa de juros
- d) comissões
- e) seguro
- f) garantias
- g) outras informações

2 — Posição das finanças da empresa Furnas nos últimos cinco anos e orçamento de 1989

- a) receita total
- b) despesa total
- c) dívida internas e externas
- d) cronograma de pagamentos

3 — posição da dívida externa brasileira

Sala das Sessões, 3 de março de 1989. —
Senador *Jutahy Magalhães*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O parecer conclui pela solicitação de informações consideradas imprescindíveis, ao exame da proposição.

Nos termos do art. 154, do Regimento Interno, as solicitações de informações que constituem matéria de requerimento devem ser formalizados pelo relator, que já formalizou o seu pedido de informações e, que acaba de ser lido por S. Exª

Em consequência, a Mesa oficiará solicitando as informações pedidas, ficando sobrestada a deliberação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 8:

Mensagem nº 49, de 1989 (nº 82/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em caráter excepcional, a emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-Rio), emissão essa destinada a possibilitar a substituição de 19.000.000 obrigações do Tesouro do Município do Rio de Janeiro (OMT-RJ), que serão extintas. (Dependendo de parecer.)

Designo o nobre Senador Mário Maia para proferir parecer sobre a matéria, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 49, de 1989, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (RJ) possa registrar no Banco Central do Brasil uma emissão de Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM — Rio) para substituição de 19.000.000 de obrigações do Tesouro do Município do Rio de Janeiro (OTM — RJ) que serão extintas, na forma do que prescreve o art. 15 da Medida Provisória nº 32, de 15 de janeiro de 1989, transformada em Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

A emissão pretendida deverá ser realizada nas seguintes condições:

- a) modalidade: nominativa-endossável;
- b) prazo: até 60 meses;
- c) valor nominal unitário: NCZ\$ 1,00;
- d) autorização legislativa: Lei nº 1.373, de 26-1-89, regulamentada pelo Decreto nº 8.355, de 26-1-89;

e) forma de colocação: deverá ser dada opção, por meio de edital público, aos possuidores de OTM — RJ para substituí-las por quantidades de LFTM-Rio em montante equivalente ao das OTM-RJ possuídas, mantendo-se os vencimentos dos novos títulos idênticos aos dos títulos substituídos.

Opinamos favoravelmente, tendo em vista que a substituição de que se trata não deverá provocar modificações na situação atual do endividamento daquela entidade, uma vez que há equivalência dos montantes com idênticos vencimentos.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem nos termos do seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 5, DE 1989

Autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (RJ) a emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-Rio) em substituição de 19.000.000 de Obrigações do Tesouro do Município do Rio de Janeiro (OTM-RJ).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (RJ) autorizada a emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-Rio) com base nas disposições do art. 4º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, emissão essa destinada a possibilitar a substituição de 19.000.000 de Obrigações do Tesouro do Município do Rio de Janeiro (OTM-RJ), que serão extintas em isonomia com o tratamento a ser dado aos títulos federais da espécie, na forma do que prescreve a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concluído o parecer, passa-se à discussão da matéria.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, para discutir.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, têm sido infrutíferas as aprovações referentes a créditos para a cidade do Rio de Janeiro.

Aprovamos, no ano passado, vários créditos e os mesmos não foram liberados, deixando, àquela época, em situação extremamente difícil o Prefeito Saturnino Braga.

Sr. Presidente, digo sempre que sou senador do Estado do Rio de Janeiro e, como tal, posso ter divergências políticas com governadores ou com prefeitos de municípios do Estado mas, em momento algum V. exª assistirão a este parlamentar, nesta Casa, deixar de aprovar qualquer matéria que beneficie a população da cidade e do Estado do Rio de Janeiro.

Essa, Sr. Presidente, a razão pela qual votarei favoravelmente e espero que a nossa cidade, a nossa querida Cidade Maravilhosa, possa voltar a sorrir e a sua população ser novamente feliz, com dias melhores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não havendo mais quem queira usar da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores senadores que aprovam a matéria queiram permanecer sentados. (Pausa) Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1989.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1989, que autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (RJ) a emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM — Rio), em substituição de 19.000.000 de Obrigações do Tesouro do Município do Rio de Janeiro (OTM — RJ).

Sala das Sessões, 8 de março de 1989. —
Mário Maia, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1989.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso IX, da Constituição Federal, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , de 1989

Autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (RJ) a emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM — Rio), em substituição de 19.000.000 de Obrigações do Tesouro do Município do Rio de Janeiro (OTM — RJ).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, autorizada a emitir, mediante registro no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM — Rio), com base nas disposições do artigo 4º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, emissão essa destinada a possibilitar a substituição de 19.000.000 de Obrigações do Tesouro do Município do Rio de Janeiro (OTM — RJ), que serão extintas em isonomia com o tratamento a ser dado aos títulos federais da espécie, na forma do que prescreve a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como adotada, dispensada a votação.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa prorroga, de ofício, por 15 minutos o tempo da presente sessão, para que sejam votados os dois requerimentos de urgência apresentados à consideração do Senado Federal.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 21/89, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1989.

Em votação o requerimento.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB — ES. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a questão de ordem que suscito refere-se a este Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1989, que cogita de questões de imposto no art. 5º:

“Imposto sobre operação de crédito, câmbio e seguros...;

Art. 10. Contribuinte do imposto é a instituição autorizada que efetuar a primeira aquisição do ouro, ativo financeiro...”

Enfim, dispõe sobre aquele imposto referido especificamente no inciso V do art. 153:

“Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

V — operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários.”

E no § 5º deste art. 153 diz:

“§ 5º O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento

cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto que trata o inciso V do caput deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:”

Aí vêm os incisos I e II.

A questão de ordem que suscito nesta oportunidade, Sr. Presidente, é para saber se o projeto é um projeto de lei ordinária, e assim será apreciado, ou é um projeto de lei complementar, ou seja, como será apreciado o projeto na Casa, tendo em vista a disposição contida no art. 69:

“As leis complementares serão aprovadas por maioria absoluta.”

A questão de ordem que formulo é no sentido de que este projeto, por força das disposições contidas na Constituição, deva tramitar como projeto de lei complementar, e assim sendo votado por maioria absoluta.

É muito importante o desate desta questão por V. Exª, tendo em vista o fato de que, já na Câmara dos Deputados, a proposição teria tramitado como projeto de lei ordinária. É clara a Constituição quando dispõe, sobretudo no art. 146, sobre o que é objeto de lei complementar:

Art. 146. Cabe à lei complementar:

III

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;”

Sem se falar só podem ser objeto de lei complementar os tributos, os empréstimos compulsórios, as contribuições sociais; estes têm que ser objeto de lei complementar.

Nesse caso específico, Sr. Presidente, a mim me parece seja matéria que só pode ser objeto de lei complementar.

Tendo em vista o fato de que tramitou na Câmara como projeto de lei ordinária, a questão de ordem que formulo é no sentido de saber se o projeto vai tramitar como projeto de lei ordinária ou como projeto de lei complementar. Se for como projeto de lei ordinária, V. Exª, seguramente, se está acompanhando o meu raciocínio, haverá de concordar que a proposição conflita com o texto constitucional, porque a matéria só pode ser objeto de lei complementar.

Esta, Sr. Presidente, a questão de ordem que formulo a V. Exª

O Sr. Ronan Tito — Peço a palavra para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no meu entendi-

mento, só pode ser tratado como lei complementar o assunto que no artigo da Constituição constar claramente aquilo que será matéria de lei complementar. Todos os outros artigos deverão ser regulamentados como lei ordinária. Como no caso em pauta, Sr. Presidente, não se especifica que é lei complementar, entendo que se trata de lei ordinária.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PMDB — PL. Para uma questão de ordem) — Sr. Presidente, o art. 153 da Constituição diz o seguinte:

“Compete à União instituir impostos sobre:

V — operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;”

E no § 5º lemos:

“§ 5º O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do caput deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:”

“Definido em lei”, não fala em lei complementar. De modo que apenas trago exemplo para reforçar a argumentação do ilustre Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa, ao nomear o Relator para a matéria, confiou a S. Exª o exame de todos os aspectos do projeto, não apenas o mérito, mas também sua constitucionalidade e juridicidade. A Mesa não pode antecipar-se, assim, às razões do Relator, que pode, inclusive, ter sustentado a mesma tese aqui argüida pelo nobre Senador José Ignácio Ferreira.

A Mesa aguarda o parecer do nobre Relator, que certamente dirá da constitucionalidade ou inconstitucionalidade, da técnica legislativa que foi observada, bem ou mal, pela Câmara dos Deputados. E como S. Exª falará não só sobre o mérito como sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, a Mesa não pode antecipar-se a este pronunciamento. Aguarda o parecer do nobre Senador Edison Lobão, designado para examinar a matéria em todos os seus aspectos.

Está em pauta, no momento, para votação, o requerimento de urgência formulado pelas Lideranças desta Casa.

Com a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de adentrar na argumentação contrária à aprovação do regi-

me de urgência desta matéria, ouso apenas discordar da decisão de V. Ex^a em relação à questão de ordem levantada pelo eminente Senador José Ignácio Ferreira.

Sr. Presidente, é estranho que, a todo o instante, V. Ex^a, num caso de regime de urgência urgentíssima, tenha que aguardar a decisão do Relator para se saber se a matéria deve ser votada em lei complementar ou lei ordinária. Creio que V. Ex^a, com a sua autoridade, deveria ter decidido esta questão. Evidentemente cabe a mim respeitar, apesar de discordar da decisão de V. Ex^a. Para mim é inusitada a decisão de V. Ex^a nos anos que estou nesta Casa, termos que esperar primeiro a decisão do Relator...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Se V. Ex^a permite interrompê-lo, esclareceria meu ponto de vista.

O nobre Senador Edison Lobão foi designado para apreciar o projeto em todos os seus aspectos. Se S. Ex^a entender que há procedência na negação do Senador José Ignácio Ferreira, ele próprio tomará a iniciativa de atender às críticas e sugerir as necessárias providências para o bom andamento do processo legislativo. Não sou eu que vou antecipar-me a um parecer que engloba não só o aspecto do mérito como também a preliminar que acaba de ser suscitada.

Antes que a Mesa se pronuncie, quem se pronunciará será o Plenário do Senado, que aceitará ou não a interpretação dada pelo nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, não me cabe discutir com V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Apenas gostaria de esclarecer a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Discordando, vou agora tentar argumentar do porquê desse projeto não dever ser apreciado em regime de urgência urgentíssima, chamando a atenção, com muito respeito, dos nobres Senadores da República.

Não vamos nem recordar, Sr. Presidente, que foi em 1562 que pela primeira vez, se descobriu o ouro neste País. O estado que represento nesta Casa tem à sua história ligada à descoberta do ouro.

Projeto de tamanha importância — e vejo aqui o nobre Líder, Senador Jarbas Passarinho, olhando-me atentamente — projeto desta importância toca de perto na economia do País, notadamente em relação à sua política cambial. Nobre Senador Jarbas Passarinho, fiz questão de nomear V. Ex^a, na expectativa e na esperança de que tenha o seu apoio para que não aprove o regime de urgência urgentíssima.

Sr. Presidente, se passar o regime de urgência urgentíssima, quero saber se o nobre Relator, Senador Edison Lobão, vai considerar constitucional este projeto, porque a distribuição dos avulsos deste projeto evidentemente só chegou às mãos dos Srs. Senadores agora. É evidente que os Srs. Senadores da República já conheciam o texto aprovado pela Câmara

dos Deputados, mas é verdade que V. Ex^a só fez chegar às nossas mãos o projeto agora.

Não é o meu caso, que tive de analisá-lo rapidamente hoje, quando soube que entraria em regime de urgência urgentíssima.

Sr. Presidente, o art. 5º é flagrantemente inconstitucional. Aí é que está o problema: vamos ter que aguardar o nobre Relator.

O que fala o art. 5º, Sr. Presidente?

“É o Banco Central do Brasil competente para considerar como operações financeiras, sujeitas, única e exclusivamente, a imposto sobre operações de crédito, câmbio, seguro, ou relativos a títulos ou valores mobiliários e operações com ouro, praticados até a vigência desta lei.”

Ora, V. Ex^a é um jurista. Como poderemos fixar normas jurídicas com efeito retroativo? Não sei como o nobre Relator vai entender este artigo. Por que chamo apenas a atenção, neste instante, Srs. Senadores, para este art. 5º, flagrantemente inconstitucional? Porque tem efeitos retroativos.

Não quero nem dizer quais serão os critérios adotados pelo Banco Central do Brasil, pois não sabemos nem quais são esses critérios. Este projeto, pela sua importância, pelo seu significado, não pode ser debatido com essa urgência urgentíssima. Precisaríamos ser analisado por uma Comissão Técnica que ouvisse, inclusive, os interessados, os que defendem aqui, com o vigor, com o conhecimento, este problema. É também necessário que o Senado Federal não venha a aprovar de afogadilho; não se venha com a mesma desculpa que encontramos aqui ao longo dos anos, e, particularmente, no início de nossa Legislatura, ou no final desta.

O projeto tem que ser aprovado sem emendas, corrido, porque já foi aprovado pela Câmara dos Deputados.

Ora, Sr. Presidente, se esta argumentação for válida, ou seja, se já o projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados e não deve receber emendas no Senado da República e não deve ser analisado em profundidade, chegaremos à conclusão de que não precisaríamos ter uma Câmara revisora, no caso do projeto, o Senado da República.

É preciso, portanto, atentar que a própria Constituição nos obriga a um exame detalhado. Esta questão é fundamental para o País. Não se pode votar, como queremos votar, sem conhecimento de causa.

É preciso que todos os Senadores que aqui estão conheçam, em profundidade, o problema de ouro no Brasil, o problema das reservas cambiais, e o problema do contrabando, que tem sido feito ao longo destes anos.

Transformar o ouro em ativo financeiro, tudo bem, Sr. Presidente, mas não podemos açodadamente, votar projeto de tamanha envergadura em regime de urgência.

O que pede o Representante de Minas Gerais? Que se afaste o projeto não seja aprovado? Não, Sr. Presidente. O que pede o Representante de Minas Gerais é que o projeto seja examinado, seja estudado, seja detalhado; que

se peçam, inclusive, algumas informações ao próprio Governo; se conheça, em particular, o que pensa, na realidade, o Banco Central do Brasil, que vai ter um arbítrio, uma autonomia que é preciso seja controlada pelo Congresso Nacional, particularmente pelo Senado da República.

Por isso Sr. Presidente, Srs. Senadores façam, neste momento, um apelo aos ilustres pares, para que não votemos, em regime de urgência urgentíssima, este projeto, e que seja melhor examinado por uma Comissão Técnica, razão pela qual encaminhado contrariamente à aprovação desse requerimento, espero que a Câmara Alta, nesta noite, realmente dê um cunho de maior responsabilidade ao exame desta proposição.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para encaminhar a votação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ontem fui procurado em meu gabinete, por pessoas que estavam acompanhando a tramitação deste projeto. Examinando, à primeira vista, a questão, não tive o pensamento voltado para qualquer problema na tramitação. Hoje, pela manhã, no entanto, fui procurado por alguns assessores da Casa, pedindo-me para examinar esta questão com mais interesse, com maior preocupação e até com maior delonga. Então, pedi a minha assessoria que examinasse este assunto. Agora, já no final da tarde, fui solicitado para que não votasse açodadamente a matéria.

Não que já houvesse qualquer pensamento prestabelecido, mas, entendendo que é de uma importância tal que não se pode votá-la assim, e eu mesmo, alertado para esta questão, não me pude debruçar sobre o problema; sou de opinião de que não deveríamos votá-la com tanta urgência.

Este é o meu pensamento pessoal, porque fui alertado para que tomássemos a atenção necessária ao examinar os aspectos de constitucionalidade e até o mérito da questão.

Por isso, o Sr. Presidente, o meu voto será contrário a esta urgência urgentíssima.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito, que falará como Líder do PMDB.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o assunto da questão da lei que cria normas para a comercialização do ouro, e também para situar o ouro como ativo financeiro, tem prazo, inclusive, para sua promulgação. Esse é mercado bastante nervoso.

A elaboração dessa lei feita de parceria com o pessoal da Câmara e do Senado, inclusive contando com o auxílio do Senado Federal, pois o Deputado Gabriel Guerreiro, do Pará,

pediu dois assessores desta Casa, tendo sido elaborado no meu gabinete o andamento final deste projeto.

Posso até admitir, neste momento, que contém alguma imperfeição. Conversei, inclusive, com o Senador Iram Saraiva, que apresenta a emenda. No entanto, o mercado, agora, não pode ficar a descoberto de nenhuma lei, porque já reagiu, e reagiu de maneira negativa.

Estamos trabalhando apodadamente, há 30 dias, nessa lei, justamente para evitar que fique sem a cobertura legal a questão da transação do ouro.

O Brasil, durante muito tempo, dizem os geólogos e os estudiosos, produzia em torno de 120 toneladas de ouro, quando apareciam aqui em baixo, 10 a 15 toneladas, apenas das empresas que eram fiscalizadas diretamente pelo Governo. Dos garimpeiros não aparecia um grama de ouro, porque não havia um incentivo. No entanto, o Paraguai e o Uruguai, que não produzem ouro de maneira alguma apareciam como exportadores desse metal, às vezes, 60 toneladas de ouro por ano, que sabíamos saídos das entranhas do Brasil.

Por outro lado, deve ser lembrado a todos que uma tributação exagerada no ouro vai, sem dúvida alguma, provocar não só os des-caminhos do ouro como, principalmente, o seu contrabando.

Com o ouro colocado como ativo financeiro, o nosso entendimento e o entendimento da Assessoria do Senado, que nos auxiliou nesse trabalho, e fez questão de convocar quem tivesse especialidade no assunto, foi sempre o seguinte: não só temos que dar cobertura legal imediatamente, depois de muitos estudos do ativo financeiro, como não pode ser muito tributado por uma série de razões. Existe, inclusive, no Brasil, uma especulação sobre o ouro, pessoas que vendem carne do ouro. Aí, sim, temos a inflação do ouro. O sujeito não tem estoque de ouro, mas sai vendendo 200 gramas, para que o sujeito compre em 10, 20 prestações mensais. Quer dizer, é o ouro fictício. Depois que essas empresas pegam o dinheiro, podem até adquirir o ouro; já negociaram com esse dinheiro, já colocaram no mercado, já remuneraram esse mercado.

Colocando o ouro principalmente no ativo financeiro, vejamos bem, não há nenhuma exclusividade do Banco do Brasil ou de qualquer banco estatal, mas ficam credenciados os bancos para que isso faça parte do ativo financeiro, fiscalizado pelo Banco Central.

O máximo que poderíamos fazer, nós o fizemos, com a assessoria de pessoas que entendem do assunto e que nele mergulharam através de muitos estudos.

Por isso, Sr. Presidente, pedi urgência urgentíssima, e o mercado inclusive está reclamando essa lei.

De maneira que solicito aos senhores senadores, principalmente aos do meu Partido, deem apoio, porque estudamos este projeto, detidamente, com companheiros da Câmara dos Deputados e com a Assessoria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concluídos os pronunciamentos sobre o requerimento, vou colocá-lo a votos.

Antes, porém, quero esclarecer ao nobre Senador Itamar Franco que a Presidência não tem poderes para declarar inconstitucional um projeto que vem da Câmara. Se ele é inconstitucional, quem deve declarar é o Plenário do Senado, acolhendo ou não o parecer que a respeito for dado pelo relator. E isso ocorre sempre. A Presidência pode deixar de receber projetos de algum senador que seja flagrantemente inconstitucional. Prática que não se observou, mas que a atual Presidência observará. Os projetos flagrantemente inconstitucionais não serão recebidos nem terão curso no Senado Federal. O senador que se sentir prejudicado poderá recorrer ao Plenário na forma de Regimento. Mas a Presidência não tem poderes de receber um projeto da Câmara e declará-lo inconstitucional. Só a Comissão de Constituição e Justiça e, na sua falta, o relator designado nesse período de transição, é que poderá suscitar ou não a alegação de inconstitucionalidade.

Vamos passar, portanto, à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de urgência, para a apreciação desse projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Itamar Franco.

A chamada vai ser feita do Norte para o Sul. Estando-se em processo de votação, a Mesa prorroga a sessão pelo tempo necessário.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a, por favor, faça soar as campainhas, porque tínhamos 65 senadores presentes, pois muitos deles, dado o alongamento da sessão, se dirigiram aos seus gabinetes.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai tomar esta providência.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. CID DE CARVALHO PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Assessoria me informa que continua em funcionamento a sessão da Câmara dos Deputados, prestando homenagem à memória de Chico Mendes. De modo que a sessão da Câmara ainda não terminou a esta hora. Logo que terminada, se iniciará na Câmara dos Deputados a sessão do Congresso Nacional. (Pausa)

A Mesa vai começar a chamada.

(Procede-se à verificação de votação)

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra
Leopoldo Peres
Ronaldo Aragão
Jarbas Passarinho
Antonio Luiz Maya
João Castelo
Edison Lobão
João Lobo
Chagas Rodrigues
Afonso Sancho
Cid Sabóia de Carvalho
Mauro Benevides
Marco Maciel
Ney Maranhão
Mansueto de Lavor
Francisco Rollemberg
Lourival Baptista
Alfredo Campos
Ronan Tito
Meira Filho
Roberto Campos
Lourenberg Nunes Rocha
Rachid Saldanha Derzi
Wilson Martins
Jorge Bornhausen
Dirceu Carneiro
Nelson Wedekin
José Paulo Bisol.

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Jutahy Magalhães
José Ignácio Ferreira
Itamar Franco
Pompeu de Sousa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram SIM 28 senhores senadores; e NÃO, 4.

Não houve abstenções.

Total: 32 votos.

Não houve quorum.

Estando em regime de urgência, a matéria deixa de ser apreciada no mérito, ficando o requerimento prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A outra matéria também é Requerimento de Urgência, nº 22, de 1989, lido no Expediente, que exige quorum, ficando sua apreciação prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Volto a apelar aos senhores senadores para que compareçam à sessão do Congresso Nacional, que se realizará imediatamente após o encerramento da presente sessão.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço para consignar a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Será consignada a presença de V. Ex^a.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a convoque uma sessão do Senado para amanhã cedo, a fim de que possamos apreciar essa matéria, que é da maior relevância, e diz respeito a um mercado bastante nervoso.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não sou de opinião de que o mercado vá ficar nervoso esta noite. Primeiro, porque a esta hora, são 19 horas e 20 minutos, não há razão para isto. Que nervosismo é esse do mercado? Se o mercado vai abrir nervoso amanhã, tudo bem.

Sr. Presidente, permita-me V. Ex^a com o maior respeito que lhe tenho, esta mesma argumentação ouvi quando das medidas provisórias, teríamos que aprová-las, por causa do "black", por causa do ouro etc. Esta mesma argumentação vem sendo usada aqui. Vamos usar outra argumentação, mais fundamentada, mais técnica e que, inclusive, nos possa ajudar neste raciocínio.

Que mercado nervoso é esse? Mercado nervoso é para quem especula financeiramente. Não sei se V. Ex^a tem ouro. Acredito que não. Então, V. Ex^a não tem que estar preocupado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa vai consultar as lideranças e depois determinará ou não a fixação de uma sessão extraordinária amanhã pela manhã, e comunicará o fato aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG

(PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, cheguei às minhas mãos relatório elaborado por técnicos e dirigentes do Ministério da Agricultura, acompanhado de farta documentação, que demonstra o impasse em que vivem os atuais dirigentes da administração pública federal diante da situação caótica em que se encontra o serviço público civil, fruto de várias formas de contratação de servidor público praticada durante os últimos decênios.

O caos no serviço público, e o aviltamento salarial dos servidores da administração direta coincide o seu início com a edição do Decreto-Lei nº 200 que dentre outras medidas, cuidou de impedir o desmensurado crescimento da máquina administrativa conforme consta no art. 10, § 7º:

"§ 7º Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordena-

ção, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desnecessário da máquina administrativa, a administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo *sempre que possível* à execução indireta, mediante contrato *desde que exista*, na área, iniciativa privada suficientemente *desenvolvida e capacitada* a desempenhar os encargos de execução." (grifamos)

Verifica-se que nem tanto por culpa do referido Decreto-Lei nº 200, mas muito mais por descuido ou desconhecimento de causas dos governos que se seguiram, tal princípio passou a ser adotado com máxima a ser cumprida em qualquer caso, sem atentar às flagrantes ressalvas que o parágrafo contém, expressamente, *mas sobretudo* no intuito de reduzir a "máquina administrativa". O Governo passou a esvaziar a administração direta e os artifícios foram seguindo-se para suprir reais necessidades *como também atender interesses nem sempre justificáveis*.

Olvidou o poder público a ressalva expressa do "sempre que possível" contido na lei, bem como das condicionantes de "desde que exista... iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução".

A descentralização para Estados e municípios, por outro lado, de que trata o mesmo Decreto-Lei nº 200, não atentou às condicionantes explícitas que exigem real condição por parte dos serviços regionais para atender, por delegação, aos encargos públicos. Proliferaram-se os convênios descumpríveis, pois é de conhecimento público que, em sua maioria, foram firmados apenas para suprimento de recursos financeiros às máquinas estaduais e regionais empobrecidas.

Os encargos sempre aumentando, a execução dos serviços estagnada e reduzida.

A conta de serviços gerais passou a administração a contratar serviços especializados para cumprimento dos encargos públicos através de contratos e convênios.

Pari passu, a política de pessoal adotada pelo Governo só tendeu a regredir. Muitas das carreiras foram extintas, desestimulando os profissionais, técnicos especialistas e técnicos de nível médio, a prosseguirem suas atividades. Os salários sempre inferiores ao mínimo profissional, adotado pelas empresas públicas e privadas, e, em relação ao nível médio, hoje inferiores, nas vinte primeiras referências, ao salário mínimo.

Por isso os poucos concursos públicos realizados, via de regra, não conseguiram preencher as vagas oferecidas. A administração pública, mais se esvaziou e, contrariamente a este declínio, as incumbências legais dos Ministérios com o desenvolvimento da indústria, do comércio e da produção em geral, assoberbaram-se. As fraudes fiscais e as fraudes de produtos agigantaram-se e o poder de polícia apequenou-se.

Em razão destas coisas é que passaram os órgãos da administração, num gesto de

desespero ante os compromissos institucionais, a buscar meios de atenuar as defasagens de recursos de pessoal, lançando mão de quaisquer artifícios que lhes pudessem parecer eficazes. Surgiram as contratações indiretas, via convênio.

No Ministério da Agricultura, como exemplo, datam de 1971, dezessete anos atrás, os principais convênios para execução de atividade precípua daquele Ministério. O Brasil exportava produtos e se fazia necessário um controle de qualidade compatível com as exigências do mercado internacional. Foram firmados convênios com a Cobal e um contingente de, aproximadamente, 5 (cinco) mil servidores foram admitidos, treinados e entraram como reforço à inspeção de frigoríficos, laticínios, estabelecimentos de pescados e de bebidas (Sipa/MA-Cobal e SIPV/MA-Cobal).

No curso da década de setenta, para as demais atividades, mais dez convênios foram firmados.

Isto ocorreu de forma generalizada em todos os ministérios.

Observe-se que, a partir de 1980, frente às crises econômicas vividas é que o Poder Executivo, por decretos, iniciou uma batalha para não mais ser permitido o "ingresso de pessoal, a qualquer título" e a "ampliação de mão-de-obra indireta", sempre que prescindível.

É de examinar-se que os decretos desta década deixaram prazos estabelecidos de proibição, como admitiram casos especiais de autorização. O que vale dizer que nas *vacatio legis* podia-se contratar, bem como nos casos de real necessidade, também.

Examinemos os decretos:

— Decreto nº 84.817/80 — fixa o prazo de vedação à 31-12-81, e abre os precedentes necessários, em seu artigo 2º, nos "casos de excepcionalidade reconhecida expressamente";

— Decreto nº 86.795/81 — revoga o Decreto anterior, extinguindo o prazo limite de proibição, mas mantém a permissibilidade de contratação, em seu artigo 4º, nos casos de excepcionalidade;

— Decreto nº 91.403/85 — vedou apenas o preenchimento das vagas por aposentadoria ou falecimento, nos quadros permanentes, tabelas especiais, emergenciais ou provisórios, suspendendo, por um ano, as ascensões funcionais. Não revogou a permissão de contratos nos casos permitidos no decreto anterior.

— Decreto nº 91.997/86 — limita, o prazo que era indeterminado estabelecido pelo decreto anterior, a apenas seis meses de proibição, até 30-6-86, para preenchimento de vagas de cargos ou empregos. Não revoga o Decreto nº 86.795/81 na permissão de contratações autorizadas pelo Presidente da República.

— Decreto nº 92.738/86 — prorroga até 31-12-86 as proibições de preenchimento de vagas, não suspende as contratações excepcionais.

Entre 31-12-86 e 14-1-87 tivemos um período a descoberto, *vacatio legis*, para efeitos de preenchimento de vagas. As contratações

havia sido vedadas, por prazo indeterminado, desde 1981.

— Decreto nº 93.920/87 — estende, por mais um ano, a proibição para preenchimento de vagas.

— Decreto nº 95.682/87 — tendo sido promulgado em 29-1-88, ocorreu novamente *vacatio legis* pelo período de 29 dias, permitindo o preenchimento das vagas existentes que, a partir de então, ficaram extintas. As contratações de mão-de-obra indireta estão vedadas até 31-12-88, mantidas, pelo artigo 14, as excepcionalidades.

Dessa sequência de decretos restou evidente a intenção do Governo central de evitar as contratações desnecessárias, como medida de moralização da administração e como contenção de despesas. Entretanto, a sabedoria do governo e sua clarividência ante a realidade dos fatos, fez permitir interregnos nas proibições para que as necessidades fossem supridas.

O poder maior, no entanto, em nenhum momento foi peremptório. O art. 4º do Decreto nº 86.795/81, que vigia desde aquela data, agora vem repetido no art. 14 desde último decreto.

"Art. 14. Somente o presidente da República... poderá autorizar exceções..."

Ficou, desta forma, perpetuada a permissão de contratações, sempre que no interesse maior do governo e para atender, excepcionalmente, as suas necessidades.

Pensamos que seja simples deduzir-se que excepcionalidade seria a ocorrência de qualquer carência do governo, da máquina estatal, sempre que ameaçada a sua condição de cumprir seus encargos públicos nas tarefas de prestação de serviços essenciais. Era o que vinha ocorrendo em vários ministérios, desde há muitos anos. O desempenho decorrente das suas obrigações legais, estava sendo prejudicado com a evasão de mão-de-obra. O que precariamente vinha suprimindo tais defasagens, era a contratação indireta de pessoal, quase sempre para fugir ao engessamento salarial da administração direta.

Os mesmos dispositivos que regem a contratação indireta de pessoal, contratação de serviços com entidades estranhas à administração direta, também disciplinaram boa parte da contratação direta de pessoal. Explícita ou implicitamente, se pode perceber, todos os diplomas antes citados cuidaram de restringir ou vedar a criação de tabelas especiais ou emergenciais, mas sempre prevendo as excepcionalidades, admitindo, portanto, a existência do suprimento das suas necessidades.

Além dos artigos expressos que cuidaram de abrir as excepcionalidades, o Governo tratou de forma objetiva e clara de legitimar as situações de contratação indireta, com a promulgação do Decreto-Lei nº 2.280, de 16 de dezembro de 1985.

Este decreto-lei criou, mediante transformação, empregos na administração direta e nas autarquias. Abriu, de forma inequívoca, a possibilidade do ingresso no quadros de carreira

do serviço público federal, a todo o pessoal mantido como força de trabalho indireto e retribuídos por convênios.

Fato marcante, é sem dúvida de grande sabedoria, foi a decisão do Tribunal Superior do Trabalho que estabeleceu com a Resolução nº 4/86, publicada no *Diário da Justiça* de 5 de novembro daquele ano, às fl. 21.342, o seguinte:

"Salvo os casos de trabalho temporário e de serviço de vigilância... é ilegal a contratação de trabalhadores por empresas interpostas, afirmando-se o vínculo empregatício, DIRETAMENTE com o tomador dos serviços."

Logo, o vínculo dos servidores indiretos, resultante de convênios, é com o ministério que o contratou e não com os convênientes. Embora no aspecto formal os convênios referem-se a prestação de serviços pelos órgãos ou empresas convênientes é fácil ao servidor provar a sua presença à disposição do ministério.

Nada mais cabe à administração pública senão reconhecer o que a Justiça já reconheceu.

De fato, é farta a Doutrina e a Jurisprudência, e assim têm reconhecido os decisórios de todas as instâncias, ao afirmar que o vínculo empregatício não se comprova apenas com o contrato de trabalho, e sim, com a constatação da dependência financeira, hierárquica e com o local de trabalho. Ora os recursos que pagam o pessoal são dos ministérios, e são eles que dão as ordens e determinam o que devem os servidores cumprir e, finalmente, o local de trabalho dos empregados é nas unidades dos ministérios.

Nenhum fator de dúvida perdura. Os servidores apenas têm a carteira assinada por um intermediário.

Verifica-se portanto, que os servidores hoje mantidos em convênios têm pleno direito de ver suas postulações resolvidas. Não contribuíram para esse estado de coisas, não são responsáveis por qualquer irregularidade eventualmente constatada e, ao contrário, cumpriram suas atribuições com proficiência e zelo, um grande número deles por mais de quinze anos ininterruptos.

Quanto ao vínculo empregatício, como antes ficou dito, nenhuma dúvida paira em relação aos deveres da administração pública com os servidores, que prestam serviço ao ministério, obedecem às suas ordens e recebem pagamentos através de verbas originárias do mesmo.

Diante desses fatos não há dúvida que se aplica a esses servidores o art. 19 da Constituição:

"Art. 19. Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, são considerados estáveis no serviço público."

Verificamos, portanto, que a esses servidores com mais de 5 (cinco) anos de prestação de serviços continuados, nada mais resta à administração pública do que regularizar essa situação a exemplo do que foi feito pelo Decreto-Lei nº 2.280, de 16 de dezembro de 1985.

Aos demais, com menos de 5 (cinco) anos, se aplica as decisões que forem tomadas para todos os servidores na mesma situação e que vêm sendo objeto de controvérsias, conforme pode se verificar através dos noticiários da imprensa.

A solução mais democrática que vemos seria os órgãos da administração pública direta, autárquicas e fundações fazerem um levantamento das suas necessidades de servidores quanto à especialização profissional, e nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição, realizar concurso público de provas e títulos, contando a experiência profissional como título o que daria vantagem relativa a esses servidores. Isto se aplica não só ao Poder Executivo, mas também às duas Casas Legislativas e ao Poder Judiciário.

— Estas as considerações que gostaria de fazer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos conhecemos as mazelas de nosso sistema de transporte urbano: preço elevado das tarifas, baixa qualidade dos serviços, altos riscos, atendimento insuficiente das populações carentes etc.

Qual a origem destes problemas? A sistemática insuficiência de investimentos em infra-estrutura urbana. Enquanto os vários países com população urbana já expressiva, no início do século, inclusive a velha Rússia e a Argentina, deram curso a extensos programas de transportes de massas, como os metrô, nós nos retardamos e não mais conseguimos atender à forte demanda reprimida. Não por acaso, todas as grandes convulsões no Brasil têm tido origem no anúncio de aumento dos preços das passagens. Nada parece poder mudar este quadro, pois os orçamentos públicos estão comprometidos com o peso das dívidas mobiliária e externa e, confrontados com custos marginais crescentes das grandes obras representadas pelas exigências ambientais e sociais. Quando atentamos para o fato de que uma cidade como Nova York tem um orçamento de quase US\$ 10 bilhões contra US\$ 600 milhões à disposição da Prefeitura do Rio, que administra número similar de habitantes, damos-nos conta da tragédia em que este País está mergulhando.

Urge que se adotem medidas práticas e de resultado visível para desconcentrar as megápolis brasileiras e impedir que outras atinjam este nível. Londres já teve dez milhões de habitantes, hoje tem pouco mais de sete. Este é um caminho não apenas para obter-se melhoria da qualidade de vida, mas, sobretudo, a

salvação da infância hoje desamparada nos quetos de miséria abandonada à criminalidade.

Enquanto não se caminha nesta direção que, certamente, resultará do compromisso do presidente eleito no próximo 15 de novembro, temos que adotar uma estratégia de transição que permita às populações suburbanas e metropolitanas usufruírem do único meio que dispõem para poderem trabalhar e estudar: o trem. Neste sentido, é de se lamentar a decisão da RFESA em suprimir, a partir de 16-3-89, os trens de passageiros que circulam semanalmente entre as cidades de Alagoinhas, Aramar, Ouricangas, Lamarão, Serriinha, Santa Luz, laço, Queimadas, Itiuba e Senhor do Bonfim, na Bahia.

Esta decisão prejudica trabalhadores humildes que não dispõem de outro meio de transporte entre estas cidades. Tal decisão jamais poderia ter sido tomada bruscamente, sem qualquer atenção aos interesses sociais envolvidos. Diante desta intempestiva decisão da RFESA, que atinge desprotegidos conterrâneos, levanto minha voz de protesto, na esperança que o eco de indignação reverbera nas paredes das autoridades responsáveis por este ato, de forma a sensibilizá-los para uma revisão da precipitada decisão. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: é com o reconhecimento de quem conhece a extensão e a importância do papel feminino na sociedade que trago às mulheres de todo o Brasil e, particularmente, de Rondônia, os meus melhores cumprimentos pela passagem do "Dia Internacional da Mulher". Se é um dia perfeito para saudações e festividades, também é um momento oportuno para que manifestemos nossas preocupações a respeito das desigualdades nas relações homem-mulher, e nos coloquemos à disposição dos meios que possam assegurar-lhe a justa e exata posição que lhe cabe na história da humanidade.

É bem verdade que as desigualdades ainda vigentes são prerrogativas dos países pobres, como o nosso, mas também das nações ricas, como pode depreender-se da leitura do dossiê *Femme 2000*, editado pela ONU para a 32ª sessão da Comissão da Condição da Mulher, realizada no ano passado. À exceção de alguns países como a França, a Noruega, Áustria, Canadá, Japão e China, onde as mulheres desfrutam de situação bem melhor do que suas companheiras do resto do mundo, há um extenso caminho a percorrer nas demais nações do globo para que a reciprocidade das relações entre os sexos deixe de ser uma utopia e converta-se em realidade palpável, visível e concreta.

No caso brasileiro, por maiores que tenham sido as conquistas atuais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as mulheres estão em franca desvantagem em relação aos homens. Não nos

iludamos com a penetração de meia dúzia de profissionais na política, no mundo dos negócios ou em áreas até então dominadas exclusivamente pelo sexo oposto. Porque se há vitórias isoladas, se há um persistente trabalho de grupos feminista e até mesmo de órgãos governamentais, como a ação empreendida pelo Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Mulher — recentemente ameaçado de extinção —, há uma contrapartida bem mais numerosa, expressa por mulheres que não têm acesso à educação, à saúde, ao planejamento familiar, a oportunidades de emprego, ao tratamento desprovido de preconceitos, e são sujeitas, ainda, a violência de toda ordem, inclusive físicas.

Pesquisa empreendida pelo prestigiado "Population Crises Committee" (PCC) em 99 países, envolvendo mais de 90 por cento da população feminina do mundo, constatou que o Brasil, na pontuação geral, obteve modestos 54,5 pontos, abaixo da classificação atribuída a nações como o Paraguai, Peru, Colômbia, Equador, Guiana, México e Panamá. Para um país que é considerado a sétima economia do mundo, e ostenta níveis de renda altos para os padrões sul-americanos, é um resultado muito precário.

Medido por vinte indicadores diferentes, o levantamento sobre as mulheres atribui ao Brasil outras situações constrangedoras: está em 55º lugar na assistência à saúde, à população feminina, abaixo de nações reconhecidamente pobres como Filipinas, Jamaica, Cuba e o Paraguai. No tocante à vida matrimonial e familiar o PCC constatou que a situação brasileira não vai tão bem: está em 49º lugar, tomando em consideração fatores como a idade ao se casar, o início da maternidade e a habilidade em controlar a gravidez.

A contabilidade brasileira no tocante à mulher indica outras ordens de vulnerabilidade: no aspecto educacional, ficou em 47º lugar, enquanto a mulher argentina desfruta de uma honrosa e confortável terceira posição; em matéria de emprego, o Brasil subiu alguns pontos, alcançando-se ao 51º lugar, e mesmo assim ultrapassado por países como o Haiti, Polônia, Nepal e até o pouco conhecido Botswana. Nessas avaliações foi considerado não apenas o número de mulheres que trabalha fora, como também seus conhecimentos técnicos e administrativos e, claro, o nível salarial.

Mas foi particularmente no que tange à igualdade social, Srs. Senadores, que as brasileiras tiveram sua mais comprometedor participação no estudo do "Population Crises Committee": 87º lugar, bem no fim da linha, graças, sobretudo, à ineficácia da legislação pertinente à igualdade salarial e proteção do trabalho, além de pendências relativas às disputas na justiça no tocante à família. Se as mulheres brasileiras perderam para as mulheres de países como o Zâmbia, Mali, Indonésia, Bolívia e Camarões, entre outros notoriamente mais pobres que o Brasil, cabe algum consolo na lembrança de que as brasileiras ganharam das islâmicas, cuja condição não encontra paralelo na sociedade moderna.

Devemos reconhecer que não são muitos os motivos para que a mulher brasileira comemore seu dia, a não ser pela formalidade da data. É bem verdade que têm havido tentativas para superar tantas e tamanhas desigualdades, como aquelas expressas pela Constituinte e inseridas no novo texto constitucional, que extirparam anacronismos representados pela figura do cabeça do casal, do chefe da sociedade conjugal, mas o fez não tanto em reconhecimento do direito da igualdade entre os sexos, mas talvez para sacramentar transformações que não eram mais possível ignorar e deter.

Avanços reais e notórios foram expressos pela ampliação da licença-maternidade de 84 para 120 dias, além da instituição, em caráter inovador, da licença-paternidade, reconhecendo o papel comum que cabe ao casal na criação dos filhos. Muitas questões de capital importância para a mulher foram transferidas para a legislação ordinária, como a incriminação do aborto que, pelo seu caráter ético e atentando para as tradições religiosas da nossa sociedade, vai tardar a encontrar uma solução de consenso.

Outras mudanças que se tornam imperativas dizem respeito à reformulação da Consolidação das Leis do Trabalho, que perpetuam anacronismos dos anos 40, e às adaptações do Código Civil para viabilizar a igualdade determinada pela Constituição. No entanto, muito esforço pela reciprocidade nas relações homem-mulher deve emergir da própria sociedade, do entendimento de que é possível construir um mundo mais justo a partir do equilíbrio, da harmonia e da justiça.

Minha expectativa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é de que a cada ano a mulher brasileira possa contabilizar novas e maiores conquistas, dentro do ideal de igualdade que todos professamos. E nesta minha homenagem, que é também um balanço nada confortador de como o país ainda está atrasado na conquista da igualdade entre os sexos, abro um espaço especial para saudar a mulher de Rondônia, cuja luta inscreve verdadeiros capítulos de coragem, firmeza e particularmente de esperança no futuro do estado e do próprio País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o setor avícola do Ceará atravessa, no momento, fase dramática, diante da precariedade do abastecimento de milho, com reserva em estoque capaz de suprir apenas dez dias de demanda, o que tem ocasionado sucessivos apelos às lideranças parlamentares no sentido de que obtenham, do Governo federal, as indispensáveis medidas saneadoras, em condições de tranquilizar aquele importante segmento de nossas atividades produtivas.

Aliás, já fiz chegar, pessoalmente, ao ministro da Agricultura, apelo veemente para a nor-

malização do abastecimento de milho no território cearense, através da ação imediata da CFP.

Até agora, porém, as providências pleiteadas não se concretizaram, ensejando uma nova movimentação da Associação Cearense de Avicultura, entidade dirigida pelo empresário Robério Soares Pessoa.

Há poucos dias, recebi, sobre o assunto, da Diretoria da Aceav, o seguinte e veemente telex:

"Comunicamos V. Exª nossa maior preocupação sentido abastecimento milho este estado, cujo consumo orça cerca vinte mil toneladas/mês e atual reserva representa apenas dez dias. Lembramos segmento encontra-se preços venda tabelados, não suportando acrescimos onus transferencia produto Goiás e Paraná.

Frisamos avicultura cearense é responsável por vinte mil empregos diretos; sendo a 1ª do nordeste, 4ª em ovos e 7ª em frangos do Brasil, produzindo atualmente dois milhões e quinhentos mil frangos/mês e dois milhões e quinhentos mil ovos/dia.

Permitimo-nos chamar atenção retardamento quadra invenosa acentuou substancial consumo milho inclusive dos setores da bovino/ovino/caprinocultura.

Apelamos vossa intercessão junto Ministério da Agricultura e Secretaria Tesouro Nacional, sentido alocação recursos CFP para possibilitar a remoção cem mil toneladas aludido cereal, suficientes abastecimento até julho corrente ano. Por oportuno, informamos safra milho/soja centro sul está iniciando, e pela demanda e falta de carga retorno inviabiliza transporte rodoviário devendo ser utilizado o marítimo através portos Vitoria e ou Paranaagua.

Atencipamos agradecimentos atendimento por V. Exª este nosso pleito.

Cordiais Saudações. — Associação Cearense Avicultura (Aceav), — Roberto Soares Pessoa, Presidente"

Srs. Senadores, volto a postular do Ministro Íris Rezenda as medidas que se fazem indispensáveis para a normalização do abastecimento de milho no território cearense.

Com a sua sensibilidade de homem público, o titular daquela pasta, em consonância com a Companhia de Financiamento da Produção, diligenciará o atendimento do pleito dos avicultores de meu estado.

Fica, pois, a nova reclamação na expectativa de que o Governo central determine, sem delongas, o seu imediato atendimento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, por intermédio do Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados, e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico estão promovendo, nesta semana, o VII Simpósio sobre o Cerrado, para discutir a estratégia de utilização racional desta extensa área do território nacional, que abrange, em boa parte, o Estado de Minas Gerais.

Desde o advento da (Embrapa) e do CPAC, novas tecnologias para abertura de fronteiras agrícolas possibilitaram a incorporação de um número crescente de hectares antes considerados como de baixa fertilidade, de difícil mecanização e impróprios para o empreendimento agropecuário.

Hoje, menos de trinta anos depois, os cerrados brasileiros são uma realidade inconteste, respondendo por 27% da produção nacional de grãos e por 35% do café brasileiro. Além disso, 42% do rebanho bovino encontram-se na região.

Na sessão de abertura do VII Simpósio, o Presidente da Comissão Organizadora, Engenheiro Agrônomo Pedro Jaime de Carvalho Genú, traçou um perfil do desenvolvimento da pesquisa nos cerrados, suas perspectivas e entraves, em documento que, solicito, faça parte deste meu pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALFREDO CAMPOS EM SEU PRONUNCIAMENTO:

"A PESQUISA AGROPECUÁRIA E O DESENVOLVIMENTO DOS CERRADOS BRASILEIROS

*Pedro Jaime de Carvalho Genú
(Embrapa-CPAC)*

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, por intermédio do Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico dão início hoje a mais um simpósio sobre o cerrado. É o sétimo de uma série inaugurada há 27 anos atrás, quando as perspectivas de uso agrícola racional desta vasta região do Brasil Central não passavam de mera hipótese, pois a tradição sempre apontou as terras férteis do sul e leste do País como as únicas propícias ao desenvolvimento de uma atividade rentável, livre de maiores riscos e para onde recorriam as demandas do mercado nacional.

A história e o esforço da pesquisa demonstraram a falácia que isso representou. De tal sorte que, periodicamente, o simpósio sobre o cerrado, longe de constituir-se num evento restrito à comunidade acadêmica, vem aportando novas técnicas, novas idéias, novas conquistas a serem incorporadas aos sistemas de produção em uso, em proveito de tantos quantos militam, direta ou indiretamente, na defesa dos interesses da região e do País, sejam eles produtores, industriais, agentes de

política governamental, extensionistas e pesquisadores.

Assim, esperamos que esta série somente seja encerrada quando todos os problemas relativos à exploração racional dos cerrados estejam solucionados, e que a região esteja definitivamente incorporada ao processo produtivo brasileiro.

Iniciados em 1962, os três primeiros simpósios foram promovidos pela Universidade de São Paulo. A partir de 1976, com o advento da Embrapa e do Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados, o evento passou a ser realizado no Distrito Federal, sob o patrocínio da Embrapa-CPAC e do CNPq.

Esta segunda fase inaugurou-se com a escolha de um tema central bastante modesto — Bases para a utilização agropecuária — em relação ao que viria constituir-se, logo a seguir, a região.

Assim é que, já em 1979, o V simpósio discutia o uso e o manejo dos cerrados, ampliando o seu leque, em 1982, para abranger a produção de alimentos e de energia na vasta região das savanas. O salto dado em seis anos, nesta segunda fase, representou, como a própria temática de cada evento pôde testemunhar, um avanço já mais experimentado em qualquer programa de desenvolvimento agropecuário, no Brasil ou no exterior. tal conquista, misto de orgulho e de confiança, possibilitou o aporte de novas riquezas, não só as mensuráveis pela safra agrícola, mas principalmente as de cunho social, pela melhoria da condição de vida do povo brasileiro, graças ao aumento da oferta de produtos alimentícios tanto internamente quanto para a exportação do excedente.

O VII simpósio traz como tema central a "Estratégia de Utilização" dos cerrados, visando a discutir as várias opções de incremento de novas áreas, uma vez que hoje, dos estimados 112 milhões de hectares de terras aráveis, menos de 9% são utilizados para a produção de grãos, e cerca de 28% estão ocupados com pastagens nativas.

Os assuntos que serão aqui abordados buscam a consagração definitiva da região, nos campos técnico, institucional e político, como solução incontestável para a produção de alimentos, o que se refletirá também em novas divisas e na redução do processo inflacionário interno.

Os recentes recordes de produção de grãos podem ser imputados, desde já, na sua parte essencial, às atividades desenvolvidas na região dos cerrados, graças às tecnologias geradas e disponíveis aos sistemas de produção.

Tanto é que os cerrados contribuem hoje com cerca de 27% da produção nacional de grãos, 35% da produção de café, além de outros produtos em menor escala, sem se esquecer de que 42% do rebanho bovino encontram-se na região.

Nesse aspecto, o uso da inteligência humana tem sido de fundamental importância. Não é gratuita a perspectiva nacional de um safra de setenta milhões de toneladas. Tal geração, longe de ser espontânea, é a conciliação de

um esforço anônimo e desvalorizado situado à retaguarda desse orgulho nacional: a atividade de pesquisa.

Para se atingir esse patamar na conquista de riquezas agrícolas para o País, o papel da pesquisa é primordial. Não me refiro, é lógico, apenas ao trabalho desenvolvido nos cerrados, mas em toda a gama de terras agricultáveis das demais regiões, em vias de incorporação ao processo produtivo. Poucos sabem que o balizamento inicial dessas conquistas encontra dificuldades que comprometem sobremaneira a simples vontade de acertar, de buscar uma melhoria nas condições de vida — pelo menos alimentar — da população brasileira. Poucos se dão conta da ineficiência — quando não da ausência — de um trator, no momento programado pelo pesquisador para dar sequência a seu trabalho; poucos tornam conhecimento de que se enfrenta uma já crônica escassez de mão-de-obra para o trabalho laboratorial ou de campo; poucos refletem acerca da ineficiência dos equipamentos de laboratório; quase ninguém se sensibiliza para a minguada tarefa de processamento de dados, essencial na programação e na avaliação final dos resultados.

Isso é sabido apenas pela instituição de pesquisa, cujo reconhecimento, tanto quanto ao mérito do trabalho, quanto financeiro, está muito aquém do valor que desempenha na conquista de novas tecnologias para o desenvolvimento agropecuário.

Nesse momento, o pesquisador se pergunta se vale a pena. E esse "vale a pena" possui uma conotação não apenas financeira, representada pela remuneração mensal de seu trabalho. A questão se situa num plano muito mais amplo e complexo: o da sobrevivência de sua capacidade intelectual e, por conseguinte, da própria atividade que ele desempenha.

Apesar de todos os percalços, esse trabalho anônimo, fruto da confiança nos destinos do País, deve continuar, com todo o zelo, com todo o conformismo, com todo o ânimo peculiar à decisiva vontade de acertar.

Este simpósio nasceu do idealismo e, como ele, a seu exemplo, diante da escassez circunstancial de recursos, novas técnicas, novas mensagens, novas experiências serão analisadas. O fruto de tudo isso estará sendo posto em prática já no dia imediato ao de sua sessão de encerramento.

A comissão organizadora do VII simpósio procurou elaborar uma programação voltada para atender ao que de mais relevante possa ocorrer no debate acerca de temas que envolvam os cerrados: a situação atual e perspectivas do desenvolvimento sócio-econômico da região; a ecologia e o uso intensivo dos cerrados; a produção de alimentos; o planejamento agrícola a nível de microbacias; a agricultura irrigada.

Esperamos que a agregação de novos conhecimentos, que eventos como este forçosamente propiciam, venham refletir num futuro imediato de modo decisivo para a melhoria das condições de vida do povo brasileiro. É

o mínimo que a sociedade pode exigir de retorno pela existência de um trabalho por ela financiado e por ela aguardado como peça fundamental para o seu bem-estar.

Prezados colegas. Permitam-me um parêntese, antes de concluir minhas palavras. Não poderia deixar de registrar um acontecimento dos mais tristes, que abalou não só a inteligência nacional, mas a tantos quantos estiveram presentes aos dois últimos simpósios: o falecimento repentino, em janeiro último, de Delmar Antônio Bandiera Marchetti, ex-pesquisador da Embrapa, ex-chefe do seu Departamento Técnico-Científico, ex-chefe Adjunto de Apoio do Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados, e, recentemente, ao se desligar da Embrapa, Professor da Universidade de São Paulo. Marchetti é uma página viva na história dos simpósios sobre o cerrado. Foi o presidente de sua comissão organizadora quando da realização do V e do VI, ocasião em que emprestou toda a sua experiência, todo o seu dinamismo, toda a sua competência na administração de eventos da magnitude deste. Graças a ele, e fundamentados no exemplo que ele nos legou, sentimos a tarefa de organizar este VII simpósio mais amena, embora com a responsabilidade redobrada. Ao Marchetti, nossa saudade e nossa humilde homenagem.

Muito obrigado a todos, com os nossos votos de boas vindas e de um profícuo trabalho."

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekkin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB - SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, verdadeira atrocidade de vezes se ergue para denunciar o nepotismo que vicejou na administração pública e, inclusive, no Congresso Nacional, permitindo a nomeação de milhares de funcionários sem concurso público, observado apenas o critério do parentesco e do apadrinhamento político. Muitos desses funcionários não têm pejo de receber os vencimentos no fim do mês — afirma-se —, se oferecerem sequer a contrapartida do serviço prestado.

Trata-se, realmente, de uma prática injusta e discriminatória, porque favorece alguns em detrimento dos que não dispõem de proteção política. Eliminando-se o concurso público, elimina-se a concorrência saudável entre os candidatos e, pois, a seleção, que propicia o aproveitamento dos mais capacitados para o exercício da função pública. Sobretudo, essa prática cria uma mentalidade distorcida em relação à coisa pública, que passa a ser considerada como própria, mas sem a responsabilidade e os encargos correspondente da parte de nomeantes e nomeados. Daí os inúmeros abusos que se cometem, ora denunciados insistentemente pela imprensa.

Esse critério, posto que deplorável, tem sido adotado, em maior ou menor grau, de longa data, porém com mais intensidade na Nova República, pelos Poderes Executivo, Legisla-

tivo e Judiciário, em nível federal, estadual e municipal.

No que diz respeito ao Senado Federal, o Presidente Nelson Carneiro tem tomado as providências cabíveis para coibir abusos e irregularidades. Não podemos tolerar funcionários faltosos, ociosos ou em situação irregular. Entretanto, qualquer abuso ou irregularidade deverá ser apurado mediante a instauração de processo administrativo, ao término do qual será verificada a necessidade ou não de demissão do indiciado.

Mas, não se podem demitir servidores públicos sem justa causa, como bem afirmou o Senador Cid Carvalho no discurso que pronunciou no dia 27 de fevereiro próximo passado, e como parece pretender o Governo, que, inclusive, tentou conseguir, para tanto, embora debalde, o respaldo do Congresso Nacional. Ora, a Constituição Federal proíbe a dispensa imotivada do trabalhador comum, e, a nosso ver, o princípio se aplica também ao servidor público por uma questão de isonomia. E cumpre lembrar que aqueles que tinham pelo menos cinco anos de serviço público na data da promulgação da Constituição adquiriram estabilidade, conforme prevê o art. 19 das Disposições Constitucionais Transitórias.

Aliás, a demissão de algumas centenas de funcionários penalizaria também as suas famílias e pouco representaria em termos de economia para os cofres públicos. Estes são duramente atingidos pelos descabidos administrativos de que se tem notícia nos altos escalões do Governo, pelos famosos crimes-colarinho-branco, sempre impunes, pelas concorrências fraudulentas, pela negociatas de toda ordem, pela sonegação de impostos, pelo desvio de dinheiro público sob a forma de subsídio. A propósito afirma o Sr. Ruy Lopes, com muita propriedade, em artigo intitulado "os Ventos da Moralização", publicado no *Jornal de Brasília* de 2 do corrente mês:

"A redução de tarifas de energia elétrica para determinadas empresas custa 3 milhões de dólares a ano, de acordo com a conta oficial. O subsídio da nafta petroquímica custa mais de um bilhão de dólares, e os subsídios das exportações se medem pelas dezenas de bilhões de dólares, e se baseiam em normas de moralidade extremamente duvidosa, para dizer o mínimo."

Tais assuntos e outros de igual gravidade, como a concessão de extensas áreas de terra a empresas multinacionais na Amazônia, deveriam merecer atenção especial dos meios de comunicação, que implicasse investigação e mesmo denúncia, assim como a mobilização da sociedade em defesa de seus interesses.

Mas, hoje, há como que em tendência de focalizar assuntos menos relevantes, sem compromisso maior com a apuração da verdade em determinados casos. Estão em foco a contratação irregular de funcionários públicos, os escândalos que se denunciam no IAA e no IBC, o problema da informática, entre outros, que não são absolutamente irrelevantes.

tes, mas como que ocultam, numa cortina de fumaça, aqueles de suma gravidade que acabamos de mencionar. E, como lembra o Sr. Ruy Lopes, "ninguém mais fala na concorrência Norte-Sul, nas verbas confiadas à gestão do ex-Ministro Aníbal Teixeira, ou nos fatos apurados pela CPI da Corrupção, que a presidência da Câmara dos Deputados decidiu sequestrar".

Por isso, o próprio jornalista aventa a hipótese de que, "às vezes, a campanha de moralização serviu de blómbio para a imoralidade, na medida em que desvia a atenção do povo para o que há de podre em nossas estruturas". E conclui que "o problema da corrupção no Brasil não vai ser resolvido com a demissão de meia dúzia de barnabés".

A grita contra a internacionalização da Amazônia, por exemplo, pode ocultar aos olhos da Nação a ausência de uma política de preservação do meio ambiente na região. Como afirma o Sr. José Lutzenberger, a verdadeira internacionalização da Amazônia tem sido patrocinada pelo próprio Governo brasileiro, através da cessão de grandes porções de terra a empresas multinacionais, que recebem, todo tipo de incentivos. Lembramos, a propósito, que a Hidrelétrica de Tucuruí, que fez submergir milhares de hectares de florestas na região, fornece energia elétrica abaixo do preço de custo às multinacionais que atuam em Carajás.

De fato, as grandes causas de interesse nacional são, muitas vezes, relegadas a segundo plano, ou subtraídas ao domínio público, empanadas que são pelo brilho e relevância que, artificialmente, adquirem as questões, menores ou não, que se lhes sobrepõem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os próprios parlamentares, em ambas as Casas do Congresso Nacional, são vítimas desse critério, que é responsável, em grande parte, pela imagem negativa do parlamento perante a opinião pública. As notícias, de modo geral, transmitem a impressão de que estamos todos, sem exceção, disputando cargos, auferindo vantagens, usufruindo mordomias, ou cometendo todo tipo de irregularidades. Mas não se divulgam os nossos trabalhos nas comissões técnicas e no plenário, as nossas iniciativas e proposições de interesse da coletividade.

Na verdade, trata-se de uma distorção perigosa e injusta, como muito bem afirma o jornalista João Emílio Falcão no artigo intitulado "Políticos e Servidores", publicado no *Correio Braziliense* de 2 do corrente: "perigosa, porque sem Congresso livre e soberano não há democracia; injusta, porque resulta de incompreensão e desconhecimento da função do Legislativo".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a consolidação das instituições democráticas e a própria recuperação de nossa economia combatida não se processarão sem a nossa cooperação, sem que ajamos firme e corajosamente em defesa dos interesses maiores do País. E a imprensa tem um importante papel a desempenhar nesse mister, pois necessitamos de seu apoio e de suas críticas construtivas:

que ela nos aplauda e critique, que nos aponte erros e omissões, enfim, que atue na linha de frente, denunciando irregularidades, defendendo não apenas a moralização da administração pública, mas, sobretudo, as grandes causas nacionais; que aja, porém, sobranceira e persistentemente a serviço da verdade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A causa amazônica é a que em nossos dias desperta maiores cuidados e provoca um debate do qual participam todas as lideranças nacionais, particularmente aquelas às quais incumbe uma palavra mais afirmativa no trato do problema.

O *Jornal O Globo* de hoje publica artigo do jornalista Roberto Marinho que merece ser transcrito nos anais desta Casa, tal a densidade dos argumentos que expende e a profundidade com que alude ao tema em debate. Roberto Marinho repudia a chantagem que a partir do exterior se pretende fazer com o Brasil a pretexto de defender a ecologia e o meio ambiente no país. Acredito que a análise em causa se destina a reorientar a discussão do problema, tão significativo são os argumentos — e os fatos — arrolados pelo Dr. Roberto Marinho.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDISON LOBÃO EM SEU DISCURSO:

"A AMAZÔNIA E O MUNDO (Roberto Marinho)"

Qualquer discussão sobre o futuro da Amazônia que tenha como limites a própria região e o momento presente estará condenada a não chegar a conclusão alguma. O problema da poluição e do equilíbrio ecológico tem dimensão mundial — e não se iniciou com a primeira árvore abatida na floresta equatorial.

É preciso começar do começo e olhar além das fronteiras de qualquer país ou continente, para alcançar uma visão objetiva do perigo real que existe para a Terra em futuro terrivelmente próximo; e para saber qual é o dever de cada um e de todos os países.

A ameaça tem nome: efeito-estufa. Em outras palavras, aquecimento. Até algum tempo atrás, o assunto era província de especialistas. Hoje, a simples leitura dos jornais, acompanhada de informações colhidas junto aos estudiosos, permite até a jornalistas leigos discutir a questão.

O efeito-estufa, como nos ensinam, não é o calor que consideramos normal para o planeta — uma temperatura média pouco abaixo dos 30 graus — porque é a ele que se deve a sustentação da vida. Mas o aquecimento artificialmente acelerado, que cabe ao homem deter nas próximas décadas, sob pena de que

as condições de vida venham a se aproximar perigosamente do insuportável.

A inclinação do eixo da Terra varia periodicamente, e o clima acompanha essas variações que se processam com enorme lentidão, ao longo de milênios. A última, ao longo de milênios. A última Idade do Gelo não pertence à memória coletiva do homo sapiens sapiens: todas as nossas diferentes formas de civilização ocorreram dentro do mais recente ciclo de calor progressivo, iniciado há cerca de dez mil anos.

Ocorre que o aquecimento, neste ciclo, sofreu aceleração que pode ser definida, em termos planetários, como brusca: do começo do século passado, até os dias de hoje, a temperatura ambiente média vem subindo numa aceleração que torna os índices da última década equiparáveis aos de milhares de anos no período anterior à Renovação Industrial.

O atual desequilíbrio ocorre exclusivamente por culpa do homem.

Nossa atmosfera retém os raios infravermelho do sol — o que é ótimo, pois caso contrário não haveria vida. O problema está na retenção excessiva e progressiva. Esse é o efeito-estufa, que tem as seguintes causas principais, todas ligadas à ação do homem:

— Lançamento à atmosfera de dióxido de carbono produzido pela queima de combustível fóssil (gasolina e outros derivados de petróleo, carvão etc.). Estima-se que isso esteja ocorrendo em média anual de cinco a seis bilhões de toneladas; para idéia do que significa, os mares, que constituem o maior fator isolado de absorção do gás, dão conta, por ano, de dois bilhões de toneladas. E a queima de combustível não tem parado de crescer: aumenta numa proporção anual entre dois e quatro por cento.

— Redução das florestas — porque o ciclo da vida vegetal inclui a absorção de dióxido de carbono e a sua análise biológica, por meio da qual o carbono é absorvido e o oxigênio devolvido à atmosfera.

— Diminuição da capa de ozônio na atmosfera. Isto se deve, entre outras causas, ao clorofluorcarbono, um produto industrial que se encontra, por exemplo, nos sprays. O ozônio bloqueia parcialmente os raios ultravioleta do Sol, e os "buracos" causados pela ação do homem não só aumentam o risco de câncer de pele como, entre outros danos, diminuem a capacidade dos oceanos de absorverem o dióxido de carbono.

— Produção de outros gases que têm efeito semelhante ao do dióxido de carbono, como óxido de nitrogênio (emanado por adubos químicos e pelo querosene queimado pelos aviões a jato) e metano, produzido, por exemplo, pelas plantações de arroz. Ironicamente, verifica-se que a chamada "revolução verde" que multiplicou os arrozais asiáticos e afugentou o fantasma da fome de muitos países contribuiu, embora em pequena escala, para o agravamento do efeito-estufa.

A comunidade científica internacional é unânime em apontar as terríveis consequências do fenômeno. Prevê-se que, à falta de

providências heróicas, em meados do próximo século a temperatura média da Terra terá aumentado entre três e oito graus.

Parece pouco, mas será suficiente para profundas alterações. Haverá ampliação dos mares e degelo nas regiões polares produzindo uma elevação média de um metro ou até bem mais no nível do mar — o suficiente para submergir imensas áreas do litoral em todos os continentes. Calcula-se que alguns países do Oriente perderão até 40 por cento de seu território; no Brasil, as consequências na foz do Amazonas e no extremo sul serão catastróficas.

O Clima sofrerá muito: secas mais fortes e mais freqüentes, maiores índices de chuvas nas regiões tropicais, acarretando inundações diluviais. Espécies animais e vegetais desaparecerão. Parasitas e insetos, resistentes a variações climáticas, prosperarão. Doenças tropicais — como a do sono, causadas pela mosca tsé-tsé — invadirão regiões temperadas. Prevê-se, ainda que já nas próximas décadas começarão a surgir problemas na produção de alimentos e no abastecimento de água.

Não é de admirar, portanto que em todo o mundo civilizado o efeito-estufa seja visto com preocupação ou mesmo pânico.

A Maioria dos cientistas concorda que para deter o efeito-estufa impõe-se atacar o problema em todas as frentes. Deter a devastação da Amazônia e de outras florestas do Terceiro Mundo? Certamente — entre outras razões porque as do primeiro já cederam lugar ao progresso há muito tempo.

Mas cobra-se também das nações industrializadas a sua parte: por exemplo, criar impostos restritivos ao uso de combustíveis fósseis, investir nas fontes de energia não poluentes (como a eólica ou a solar) e elevar os índices de produtividade das que poluem.

Neste capítulo, a propósito, os Estados Unidos praticam no momento política delinquente: o índices de produtividade na queima de petróleo e carvão estacionaram em 1987 e regredirão em 1988.

Em suma, a estratégia recomendada pela comunidade científica tem duas linhas principais: tanto é preciso aumentar a absorção de dióxido de carbono (e por isto é importante preservar a Amazônia e reflorestar intensamente em outras partes) como reduzir a produção desse gás e de outros também poluentes. Quem defende só uma parte da solução está se recusando a ver o problema globalmente — e está, de fato fugindo ao enfrentamento realista de uma das mais graves ameaças com que a humanidade já se deparou.

Em face deste quadro, como deve se comportar o Brasil?

Em primeiro lugar, cabe-lhe repelir a pecha de principal responsável pelo agravamento do efeito-estufa e a chantagem que a acompanha. Países ricos e organizações internacionais nos ameaçam com punições no campo econômico caso adotemos atitudes drásticas em relação ao controle ambiental na Amazônia. E isso não é apenas chantagem, mas chantagem baseada em premissa deturpada.

É preciso destacar, a propósito, que não há Amazônia só no Brasil (embora só se fale na nossa); que as denúncias e o debate ignoram a diferença entre a Amazônica física e a Amazônica legal.

Por outro lado, refugiar-se na posição defensiva para usá-la como desculpa para a inação seria hipocrisia, e um desserviço que o Brasil de hoje estaria prestando ao Brasil do próximo século. Devemos reconhecer que há, de fato desmatamento indiscriminado, até mesmo com subsídios oficiais; que não policiamos devidamente uma região de enorme importância estratégica; que, enfim não executamos e sequer formulamos adequadamente uma política coerente de proteção da Amazônia.

Cabe ao Brasil — porque se preocupa com as gerações que virão, e não por estar agulhoado pela pressão externa — dar ao mundo um exemplo de correta preocupação com equilíbrio ecológico, reconhecendo que este não é território de visionários, mas campo de ação prioritário para o País.

Explorar a Amazônia, sim — mas racionalmente. Nada impede o desenvolvimento na região de políticas agrícolas e de produção energética e aproveitamento do subsolo. Ter acesso ao Pacífico por rodovia, a partir da Amazônia, é não apenas um direito do Brasil, mas também um imperativo econômico de facilitar o ingresso e a saída de produtos pelo oceano em cujas margens se encontram países que no próximo século estarão entre os mais prósperos da Terra.

Dar alimento e trabalho a milhões de brasileiros não entra obrigatoriamente em conflito com respeito às leis da natureza — desde que o governo e o empresário atuem harmoniosamente com o cientista e a comunidade.

Uma política inatacável de convivência com o meio ambiente além do mais dará ao Brasil autoridade moral para discutir nos foros internacionais o que se está fazendo e deixando de fazer no resto do mundo sobre a ameaça que se avizinha de todos.

Nestes tempos de debate incessante e agitação por vezes irracional da questão por plenários não faltam. Só esta semana, o Brasil comparece a dois: a reunião em Quito do Tratado de Cooperação Amazônica e o congresso mundial em Haia, convocado por países europeus. Ao primeiro, levamos proposta com dois objetivos: articular os oito países da região numa frente de combate ao lobby da desinformação e promover planos concretos de desenvolvimento integrado.

Não deve ser diferente nossa estratégia em Haia: apoio integral a medidas legítimas de preservação do equilíbrio ecológico em todos os continentes, e repúdio a tentativa de acusar o Brasil, transformado-o no grande réu da questão.

É certo, devemos insinuar, que, desacompanhada de medidas concretas de preservação, veremos diminuída a nossa capacidade de resistir à pressão internacional — principalmente tendo-se em conta o nível de histeria que atingiu. Essa advertência não deve ser dirigida

apenas ao governo brasileiro, mas a todos, no mundo todo.

Afinal, o espectro do aquecimento insuportável paira sobre a humanidade inteira. Para exorcizá-lo, a Humanidade inteira precisa de muito mais ação racional, e muito menos retórica."

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacerlar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pesquisa realizada pelo Instituto Harup, em janeiro último, na cidade de Recife, indicou que 75 por cento dos entrevistados gostariam de ver uma mulher ocupando a Presidência da República. Um dado surpreendente, sem dúvida, que cresce em significado quando se considera que as informações foram coletadas entre as diversas camadas da população, com a audiência de ambos os sexos, numa região que cultiva valores tão tradicionais como o Nordeste.

Embora se trate de uma pesquisa localizada, insuficiente para configurar as preferências do eleitorado nacional em matéria de candidatos a presidente, seus indicadores coincidem com a crescente confiança depositada nas mulheres nas últimas eleições municipais, e revelam a ampliação da presença feminina — antes tão inexpressiva — não apenas na política e na administração pública, como nos diversos campos da atividade humana.

Esse reconhecimento vem em boa hora e valho-me dele, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para prestar minha homenagem às mulheres brasileiras de todas as categorias e condições pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher, e convidá-las a uma reflexão sobre o papel feminino na sociedade, sua incansável luta pela igualdade entre os sexos e sobre o que nós, como homens e políticos, temos feito para ajudá-las a conquistar o espaço que de direito e de fato lhes cabe.

Não tem sido uma batalha fácil remover os preconceitos, as teorias a respeito de sua falsa incapacidade e as próprias conveniências masculinas em perpetuar um *status quo* baseado em regras viciadas. Tem sido difícil, inclusive, levar a própria mulher a reconhecer que seu papel e sua função na vida vão além, podem ir muito além das paredes domésticas, não apenas em seu benefício pessoal, mas também em favor da sociedade que integra.

O feminismo exacerbado dos anos 60 — que assinalou a fronteira mais visível e organizada do movimento prestes a completar 30 anos — cedeu lugar à maturidade com que a mulher, não apenas no Brasil mas também em todo mundo, vem buscando, atualmente, a igualdade no lar, nas escolas, no mercado de trabalho. As vitórias e os avanços foram enormes para quem, há menos de 30 anos, podia ter seu contrato de trabalho rescindido pelo marido ou pelo pai, se a atividade exercida por elas fosse considerada uma ameaça aos vínculos familiares.

Muitas dessas regras obsoletas ainda sobrevivem, perpetuadas pela burocracia e a notória má-vontade de tantos que vêem na mulher apenas a concorrente, e não a companheira ou a sócia solidária nos negócios, tão responsável, como os homens, pelos destinos do País. Afinal, não podemos nos esquecer de que o sexo feminino representa 52 por cento da população brasileira e 40 por cento do eleitorado nacional, trunfos mais do que suficientes para que possam demarcar seu próprio espaço e influir decisivamente na política, na economia e na estrutura da própria sociedade.

É bem verdade que, muito embora a militância feminina no Brasil tenha uma crônica corajosa desde o começo do século, e performances extraordinárias como a de Bárbara de Alencar e Ana Lins, de Alagoas, Maria Lacerda de Moura, de Minas Gerais, Isabel Bertolucci, com seu "Manifesto à Mulher Paulista", Bertha Lutz, entre outros nomes dignos de reconhecimento histórico, demorou para que as mulheres se envolvessem na sua própria luta e pressionassem por conquistas que só viriam anos mais tarde, à medida que intensificavam seu próprio engajamento.

Assim é que, em todas as Constituições tidas e havidas desde 1824 até a de 1969, as mulheres passaram ao largo de qualquer conquista mais significativa. Foi graças à revolução modernizadora de Getúlio Vargas que lhes seria estendido, em 1934, o direito ao voto, resgatando-as de um limbo político de mais de um século, durante o qual, contraditoriamente, representaram a força de trabalho mais importante. A conquista da cidadania começava aí, mas teria um longo caminho a percorrer. Tanto é que dos 214 deputados constituintes de 1933, só tomou parte uma mulher — Carlota Pereira de Queiroz. E entre os 40 delegados classistas, novamente se fazia presente apenas uma representante do sexo feminino — Almerinda Farias Gama — dando aos homens um *quorum* esmagador de 252 a 2.

A falta de representação na Assembleia Nacional Constituinte de 1945 levou a causa da mulher a resultados desastrosos. A Carta de 1946, num retrocesso historicamente imperdoável, suprimiu na declaração do princípio de isonomia a expressão "sem distinção de sexo", introduzida na Constituição de 1934, muito embora incorporasse e procurasse ampliar os direitos sociais consagrados por ela e preservasse o direito à igualdade salarial.

Afinal, já estava em vigor a Consolidação das Leis Trabalhistas, promulgada em 1943, na qual se estendia às mulheres os direitos estabelecidos para todos os trabalhadores, a despeito da introdução de ressalvas tendo em vista suas "condições físicas, psíquicas e morais". Para a época, a CLT representou um grande avanço, apesar de nunca ter sido integralmente respeitada e de ter deixado um número muito grande de mulheres — empregadas domésticas, trabalhadoras rurais etc. — ao largo de seus benefícios.

A Constituição de 1967 reparou as omissões da Constituição anterior, do mesmo mo-

do que a subsequente Carta de 1969, mas apesar de ambos os textos preconizarem a igualdade perante a lei, "distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicção política", na prática tais princípios não produziram nenhum efeito, porque não se fizeram acompanhar de instrumentos legais para que a igualdade fosse consolidada.

Entramos na década de 80, Srs. Senadores, atribuindo ao homem ainda o papel de chefe da sociedade conjugal, negando títulos agrários à mulher lavradora, incriminando o aborto, permitindo a prevalência de desigualdades numa época em que o acelerado progresso é o agente de transformações que incluem o entendimento de que o equilíbrio está na reciprocidade da relação homem-mulher.

Foi para tentar resgatar essa dívida que a Constituinte de 1988 empenhou-se em ser bastante clara quanto a essa igualdade, garantindo os meios para que seja, de fato, exercida, e não apenas mais uma retórica constitucional. Na verdade, muitos itens — não pelo seu teor polêmico, como a questão do aborto, mas pela sua natureza — tiveram de ser remetidos à legislação ordinária, mas o substrato principal contempla a mulher de modo mais abrangente, realçando seu papel como cidadã.

No art. 3º, inciso IV, dos Princípios Fundamentais, a Constituição declara, como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação". E no art. 5º, inciso I, do Capítulo dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, proclama textualmente que "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações". Pela primeira vez uma Constituição nomeia a mulher, ao invés de lançar mão do recurso de expressar o gênero humano pela palavra homem.

Manteve-se, também no inciso XXX do art. 7º, a proibição de diferença de salários por motivo de sexo, e proibiu-se ainda critérios de admissão discriminadores, incluindo idade e estado civil. O mesmo artigo, no seu inciso XX, propõe a "proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos", o que pode parecer uma discriminação ao contrário, mas trata de superar o atraso imposto à profissionalização da mulher.

Contudo, de todas as menções constitucionais à mulher, uma das mais importantes foi a ampliação da licença à gestante, de 90 para 120 dias, expressa pelo inciso XVIII do art. 7º do Capítulo dos Direitos Sociais. Um passo definitivo na compreensão de que a responsabilidade pela procriação não cabe unicamente à mulher foi a instituição da licença-paternidade, decisão que, tanto quanto a anterior, motivou reações as mais controvertidas, como, aliás, tudo que tem caráter inovador.

No entanto, esses avanços, da mesma forma que a proibição de dispensa da mulher gestante até cinco meses após o parto, contida nas Disposições Transitórias, são ainda modestas se comparados com a cobertura que países como a Suécia, França, Alemanha ou

União Soviética asseguram às mulheres nessa condição. Na Suécia, por exemplo, a licença-maternidade é de seis meses tanto para o pai como a mãe, e na Alemanha é de sete meses e meio para a mãe.

Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estes são parâmetros que estão muito aquém de nossa condição econômica, ou até do nosso próprio estágio cultural. Mas é uma medida importante que se dá para garantir à mulher um tempo mínimo para cuidar do filho recém-nascido e ao homem a possibilidade de compartilhar de perto de um momento tão importante em suas vidas.

Um outro problema se impõe, a partir de agora: as lideranças femininas e órgãos voltados para sua defesa e promoção têm as repercussões dessas conquistas, o crescimento do desemprego e a marginalização profissional. Essa é uma outra frente de luta em aberto, porque trata-se, aí, de convencer a própria sociedade de que homens e mulheres são os atores da vida e os perpetuadores da espécie e, nessa circunstância, a maternidade é um estágio que merece consideração social sem ressalvas.

Este entendimento só virá a partir de uma ofensiva educacional e, mesmo nesse campo, também as mulheres estão em desvantagem. Basta compulsar qualquer livro didático destinado aos primeiros anos escolares para constatar que, neles, cabem à mulher papéis secundários, como cozinheira, doméstica, dona-de-casa e similares. Mas a transformação tem de começar nos bancos escolares, a fim de que os cidadãos de amanhã possam finalmente compreender que as peculiaridades da mulher não a obrigam a cumprir um destino inferior ao do homem.

A conquista dessa igualdade passa por questões mais amplas e complexas, como o tratamento dado ao aborto, que hoje vitima anualmente milhares de mulheres, seja pelo caráter criminoso que lhe foi atribuído, ou pela falta de assistência médica condizente e eficiente difusão de meios de planejamento familiar. O pouco número de creches existentes e o descumprimento da lei nesse particular tornam a opção pelo trabalho um dilema feminino que não comporta mais tergiversações e compromete profundamente o ideário da igualdade.

Nesta breve exposição, em que não é possível aprofundar o quanto as desigualdades nas relações entre os sexos sacrificam a mulher, desejo registrar minhas homenagens às brasileiras que trabalham e sofrem, oprimidas por um sistema injusto, marginalizadas e discriminadas, que militam no campo ou na cidade, apresentando minha admiração e apreço e a certeza de que a renovação nos comandos políticos do País será a senha para mudanças profundas na vida nacional, nas quais certamente terão participação condizente com a justiça e equidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1986 (nº 6.692/85, na Casa de origem), que dispõe sobre as unidades orgânicas das indústrias gráficas na administração federal e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.023, de 1986, da Comissão

— de **Serviço Público Civil**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1 - CSCP.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1982 - complementar, de autoria do Senador Itamar Franco, que assegura ao contribuinte do Imposto sobre a Renda o direito de abater a integralidade das despesas com a saúde, educação, habitação e juros provenientes de dívidas pessoais, tendo

PARECERES, sob nº 487 e 488, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de **Finanças**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CF.

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a limitar em 40 horas semanais a jornada de trabalho, tendo

PARECER, sob nº 889, de 1986, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

PARECER ORAL, FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão

— de **Legislação Social**.

4

Mensagem nº 44, de 1989 (nº 59/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro, em caráter excepcional, a emitir letras financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTRJ), emissão essa destinada a possibilitar a substituição de 131.344.704 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (OTRJ), que serão extintas. (Dependendo de parecer.)

5

Mensagem nº 45, de 1989 (nº 61/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais, em caráter excepcional, a emitir letras financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais (LFT—MG), emissão essa destinada a possibilitar a substituição de 171.946.935 Obrigações do Tesouro do Estado de Minas Gerais (OTM), que serão extintas. (Dependendo de parecer.)

6

Mensagem nº 52, de 1989 (nº 89/89, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo (LFTES), destinada a substituição de 3.033.526 Obrigações do Tesouro do Estado do Espírito Santo (OTES). (Dependendo de parecer.)

7

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1985, de autoria do Senador Nivaldo Machado, que altera dispositivo da Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978, para o fim de permitir a transferência de pensão especial, devida a ex-combatente, a dependentes específicos, e a acumulação desta com a pensão previdenciária.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
- Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 2-3-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para discutir) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, está chegando à Casa, com esta mensagem, projeto de lei da Câmara. Diga-se, o primeiro dos grandes projetos decorrentes da reformulação do Judiciário pela nova Constituição.

Falo mais para registrar, à consciência de cada um, a existência da matéria, para que não se diga, depois, que um projeto desta importância foi aprovado sem discussão.

Sr. Presidente, participamos da Subcomissão do Poder Judiciário e do Ministério Público, tendo o grande empenho em fazer da Justiça brasileira uma grande Justiça.

Advogado ao longo dos anos, cheguei à conclusão de que a lei nunca cria, realmente, a felicidade de um povo, mas ela a melhora muito. Porém, se a lei é boa e não o for o Judiciário, então, ela não terá expressão, será esquecida, será marginalizada ou inadequadamente aplicada.

A nossa luta era para que o Supremo Tribunal Federal fosse realmente uma Corte Constitucional só, com juízes eleitos e com mandatos temporários, para que a renovação dos juízes também operasse a renovação do entendimento da lei constitucional. Foi impossível. Assim, deixamos o Supremo como uma Corte mista e criamos o Superior Tribunal de Justiça.

Houve, quem defendesse um Tribunal com 80 membros, porque é grande o volume de serviço. Chegamos à conclusão, entretanto, de que os grandes organismos se nulificam pelo tamanho desmesurado, pela estrutura volumosa, pela burocracia.

Se alguém quiser nulificar uma comissão, que a faça com mais de três membros. Por isso, criamos o TSJ com 33 membros, em turmas, como melhor o determinar o Regimento Interno. Mas o importante não é isso, é que ele será um Tribunal semelhante aos Tribunais do Trabalho, que é a Justiça que melhor funcionou no Brasil. Em vez de se fazerem Tribunais enormes, far-se-ão Tribunais intermediários, como são os Tribunais Regionais Federais.

É um grande instante de significativo valor este de aprovação da lei que vem da Câmara, de iniciativa do próprio Tribunal Federal de Recursos, dando a composição e estabelecendo meios de instalação do Superior Tribunal de Justiça.

Posso dizer ao Senado que, em relação à instalação da nova Justiça no País, não deve haver aquele excesso de preocupação quanto à parte financeira, porque, se a Justiça não for bem estruturada, como nós o fizemos na Constituição, e pequenas preocupações financeiras vierem a prejudicar o seu organismo, todo o esforço será nulificado.

A Justiça foi mais bem contemplada nesta nova Constituição. Doravante haverá justiça no País, pelo menos melhor justiça.

Voltei, recentemente, do México, onde tive que realizar uma defesa num caso privado. Fiquei surpreso como é que o México tem duas imagens: a imagem externa de um país de lutas liberais, e a imagem interna de um País sem lei, sem justiça. Quero advertir à Casa que, se alguém pensar que a Justiça mexicana é capaz de decidir contra interesses de mexicanos privilegiados, engana-se. Foi quando vi como a Justiça brasileira, com todos os defeitos de que padece, é uma Justiça respeitável. É por sinal, a única que cumpre rogatória no Mundo Ocidental.

Então, Sr. Presidente, a partir desse Tribunal, constituído e composto com a nossa fiscalização, passaremos a ter uma Justiça melhor, mais célere, mais justa, e capaz de dar cumprimento aos objetivos constitucionais que lhe estabelecemos. É preciso que haja a aprovação, para que o Supremo Tribunal Federal passe a exercer as suas atribuições específicas, porque, até o instante da instalação do Tribunal Superior de Justiça, o Supremo Tribunal Federal estará acumulando outras funções que não são suas, pela Constituição atual.

Sr. Presidente, é um projeto que merece aprovação, e com louvores.

ATO DO PRESIDENTE Nº 55, de 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, de Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973, revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.606/89-5, resolve autorizar a contratação, sob o regime Jurídico da Consolidação das

Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, da senhora Edith Machado Coutinho França para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 3 de março de 1989, com lotação e exercício no Gabinete do Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, Senador Iram Saraiva.

Senado Federal, 8 de março de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

(*) ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 2 de 1989

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, nos termos do art. 137 do Ato da Comissão Diretora nº 31, de 1987, considerando as conclusões dos estudos elaborados pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 29, de 1987, do Primeiro-Secretário, resolve aprovar as especificações anexas, de padronização para realização de reformas de residências oficiais do Senado Federal, localizadas na Superquadra Sul nº 309 de Brasília, destinadas aos Senhores Senadores.

Senado Federal, 14 de fevereiro de 1989. — Senador Jutahy Magalhães, Primeiro-Secretário.

(*) Republicado por haver saído com omissão (anexo) no DCN Seção II, de 22-2-89.

ANEXO AO ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 2 de 1989

Especificação para Reforma das Residências Oficiais da SQS 309

I — Arquitetura

O projeto original de arquitetura não poderá ser alterado, salvo modificações que sejam estritamente necessárias e aprovadas pela Subsecretaria de Engenharia.

I.1 — SERVIÇOS

I.1.1 — Retirada das louças, metais, aquecedores e banheiros quando necessário. Estes materiais deverão ser entregues à fiscalização da SENG, que após relacionados, serão encaminhados ao almoxarifado do Patrimônio, localizado no Bloco da Unidade Apoio.

I.1.2 — Demolição de paredes, pavimentações e revestimentos, sem alterar o projeto arquitetônico original.

I.1.3 — Remoção de entulhos.

I.1.4 — Execução de esquadrias, ferragens, revestimentos, pavimentações, tratamentos e demais elementos segundo as especificações que se seguem e pranchas de arquitetura.

I.2 — ESQUADRIAS

I.2.1 — ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO

As esquadrias danificadas serão substituídas, seguindo o padrão já existente, e de acordo com especificações referentes à reforma em questão.

I.2.2 — ESQUADRIAS DE MADEIRA

Hall Social — seguir detalhes prancha.

As portas deverão ser executadas com encabeçamento de 15 cm x 4 cm, em ipê com

4 transversinas, sendo três nas mesmas dimensões e uma, na altura da fechadura que terá 20cm x 4cm.

As guarnições serão em ipê rigorosamente plano e lixado, apresentando superfícies perfeitamente lisas.

Na forração externa será empregado laminado pau-ferro.

O emprego de qualquer outro tipo de madeira, ficará subordinado à autorização da fiscalização da Subsecretaria de Engenharia.

As aduelas serão fixadas mediante grampos metálicos previamente chumbados nas alvearias.

As portas de madeira são identificadas no projeto arquitetônico com a sigla PM.

As portas que conformam um mesmo hall social deverão sempre que possível, ser idênticas.

As portas do hall de serviço e internas deverão ser recuperadas, sendo substituídas apenas as partes danificadas.

Os armários dos quartos sociais, suite (closet) e circulação serão reformados interna e externamente conforme prancha. (planta em anexo)

As portas dos armários dos quartos sociais, suite e circulação apresentarão detalhe de emolduramento e ventilação, conforme prancha. (planta em anexo)

Observação: Caso a estrutura dos armários que sofrerão reforma esteja danificada por empenamento, ou estado de decomposição, deverá também ser substituída.

Os armários dos banheiros, suite, social e lavabo serão confeccionados conforme prancha.

Os armários para copa/cozinha e área de serviço serão totalmente revestidos em laminado decorativo, padrões kitchens, ou similar, resistentes à umidade, borrifos de ácidos ou gordura.

Os revestimentos internos dos armários e gavetas serão em laminados texturizados, com as bordas arredondadas, sem emendas e cantos vivos.

Observação: A copa/cozinha e área de serviço está seguindo o padrão existente e recentemente instalado em alguns apartamentos da SQS 309, conforme prancha A-04

I.3 — FERRAGENS

I.3.1 — Todas as ferragens danificadas serão substituídas, seguindo o mesmo padrão, e de acordo com especificações referentes à reforma em questão.

I.3.2 — Instalação de corrediças de nylon para as gavetas.

I.3.3 — Nas portas de acesso, deverá ser instalado olho mágico.

I.3.4 — Puxadores projetados de acordo com anatomia da mão.

I.3.5 — Portas especiais dotadas de dobradiças kitchens ou similar, de dupla ação, que mantêm as portas na posição desejada impedindo que as mesmas batam. I.4 — REVESTIMENTO

I.4.1 — ARGAMASSAS

todas as paredes levarão massa única no traço 1:1,3 (cimento e areia e saibro), apresen-

tando parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. A espessura mínima será de 20mm.

As paredes levarão chapisco no traço 1:3 (cimento e areia).

I.4.2 — AZULEJOS

Nos locais danificados (cozinha, área de serviços e banheiro de empregada) deverão ser aplicados azulejos brancos 15x15cm, tipo Extra.

Deverão ser assentados com massa de cimento e areia fina e deverá ser observado rigorosamente o esquadramento das paredes.

As juntas deverão ter, no máximo, 1,5mm e serão a prumo. Após o assentamento e depois de bem seca a massa utilizada, deverá ser feito o rejunte com massa de cimento branco e água.

Nos locais não danificados os azulejos deverão ser limpos e rejuntados com cimento branco e água.

Os resíduos de cimento branco deverão ser retirados com estopa até que a junta fique perfeitamente visível.

Deverá ser evitado, pelo oficial desse serviço, que a sobra do material seja canalizada para a rede de esgoto do compartimento.

Para os banheiros, suite, social e lavabo, azulejos Incepa 25 x 25cm ou similar de 1ª qualidade, usando o mesmo procedimento para colocação.

I.5 — SOLEIRAS E RODAPÉS

Haverá soleira sempre que houver mudança de nível ou do material do piso. (ver detalhe, prancha.)

As soleiras serão em cantoneira metálica (alumínio anodizado).

No caso de opção por existência do rodapé, o mesmo deverá seguir o padrão existente, e especificações referentes à reforma em questão.

I.6 — VIDROS

Serão substituídos os vidros quebrados, por material idêntico ao existente.

I.7.1 — Pisos Cerâmicos

O piso da área de serviço, copa, cozinha e banheiro de empregada, será em cerâmica no tamanho 30 x 30cm, São Caetano ou similar, de 1ª qualidade, padrão liso, nas cores areia, bege ou cinza; pisos dos banheiros suite, social e lavabo, será no tamanho 25 x 25cm, Incepa ou similar, de 1ª qualidade.

I.7.2 — CARPETE

Os pisos dos quartos, halls, sala, escritório, e vest., deverão ser em carpete 10mm, 100% nylon, cor a escolher.

Observação: No caso da impossibilidade do uso do carpete, fica especificado taco de ipê de 1ª qualidade no tamanho 20 x 7,5cm.

I.8 — TRATAMENTOS

I.8.1 — PINTURA

I.8.1.1 — Esquadria de ferro

As esquadrias de ferro deverão receber pintura igual à existente na fachada do prédio, tinta óleo, na cor grafite.

As superfícies deverão estar totalmente despenhadas e secas para recebimento da massa corrida à óleo e posteriormente, após seca, aplicação de tantas demãos de óleo quantas forem necessárias para que se obtenha um perfeito acabamento, sendo que deverá ser aplicada no mínimo 2 demãos.

1.8.1.2 — Esquadrias de Madeira

As portas internas do apartamento receberão pintura esmalte semifosco, acetinado, na cor branco gelo, os marcos acompanham o mesmo tipo de tratamento.

As portas dos armários do quarto social, suíte e circulação receberão internamente aplicação de verniz, e externamente pintura esmalte semifosco, acetinado, na cor branco gelo.

1.8.1.3 — Tetos

Copa/cozinha: argamassa, massa corrida, pintura automotiva ou coralite (tinta esmalte), na cor branco neve.

Banheiros suíte, social, lavabo e banheiro de empregada e demais ambientes, argamassa, massa corrida e tinta PVA, na cor branco neve.

As superfícies deverão estar perfeitamente limpas e secas antes que se proceda qualquer operação.

O construtor deverá tomar especial cuidado para que sejam protegidas contra respingos de tintas as peças tais como: louças, metais, luminárias, vidros, esquadrias e ferragens, assim como também os próprios pisos.

1.8.1.4 — Paredes

As paredes receberão pintura em tinta PVA látex branco geli, marca Coral, Suvinil ou Ipiranga, conforme indicada nas pranchas de arquitetura.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando estiver perfeitamente seca, observando um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrário.

Serão adotados precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinada a pintura (tijolos aparentes, mármore, vidros, ferragens de esquadrias etc.), prevenindo a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta aderida a superfície rugosa (vidro em relevo etc.).

Posteriormente as paredes deverão receber aplicação de duas demãos de selador compatível com a tinta utilizada na pintura.

1.9 — ELEMENTOS DECORATIVOS

1.9.1 — CORTINA

Cortina de correr, tecido **Shantung**, elevado teor de algodão de 1 qualidade, cor a escolher, forro em brim de 1 qualidade, gravatas no mesmo tecido ou pingentes com sanefas

de galerias em madeira revestida no mesmo tecido da cortina, modelo tradicional.

Será facultado o uso do **black out** nos quartos em substituição ao forro das cortinas.

Observação: No caso da impossibilidade do uso do carpete fica especificado taco de ipê de 1ª qualidade no tamanho de 30 x 7,5cm.

1.9.2 — ESPELHOS

Sobre todas as bancadas deverão ser colocados espelhos de cristal de 5mm, colocados com cola para laminado melamínico em chassis de compensado de 10mm e fixados com molduras de madeira de ipê, conforme detalhe na prancha. (Planta em anexo)

II — INSTALAÇÕES

II.1 — HIDROSANITÁRIAS

Os projetos referentes as este item, serão fornecidos junto com as especificações.

II.1.1 — Serviços

Substituição total das instalações de água fria e quente a partir das colunas e aquecedores existentes, respectivamente.

Substituição dos registros de gaveta e pressão, bem como das válvulas de descarga.

Substituição total do esgoto secundário, inclusive ralo seco sifonado.

Substituição do esgoto primário até o tubo de queda.

Substituição das louças sanitárias com os respectivos metais.

Substituição do esgoto da pia até a coluna de gordura.

Substituição dos metais da pia e tanque.

Substituição do esgoto do tanque e máquina de lavar até a coluna.

II.1.2 — ESPECIFICAÇÕES

II.1.2.1 — ESGOTO

Tubos e conexões de PVC esgoto, marca Tigre ou similar de 1ª qualidade.

Ralos seco sifonados em PVC, com grelha cromada, marca Tigre ou similar de 1ª qualidade; e

Adaptador Fº Fº — PVC, para ligação do ramal de esgoto primário ao tubo de queda, marca Barbará ou Ferro Brasileiro ou similar.

Observações: Conectar o ralo da área de serviço ao ralo sifonado do banheiro de empregada.

II.1.2.2 — ÁGUA

Tubos de ferro galvanizado DIN-2.440, para as redes de água fria e quente, diâmetro mínimo de 3/4".

Conexões Tupy ou similar, para 150 lbs., ferro galvanizado.

As emendas dos tubos, conexões ou metais, serão feitas através de barbante zarconado ou fita veda rosca Teflon, ou similar.

Toda a tubulação de água quente será isolada termicamente com vermiculita, após ser pintada com duas demãos de tinta antiferrugínosa.

II.2 — ELÉTRICA (ver projeto de instalação)

II.2.1 — SERVIÇOS

Substituição de quadro de luz, bem como de toda a fiação elétrica do apartamento;

Acrescentar as tubulações, caixas e circuitos previstos no projeto elétrico, anexo, IE-6/9 (ar condicionado, chuveiros, tomadas de copa, cozinha etc.);

Executar tubulações que alimenta o quadro de luz do apartamento, até a caixa de passagem do hall do mesmo pavimento.

Substituir os alimentadores do quadro de luz, do apartamento até o PC, utilizando a tubulação existente;

II.2.2 — Especificações: ver cadernos de encargos nos itens que couber.

II.3 — TELEFONE (ver projeto — planta em anexo)

Adequação das instalações às normas da Telebrás.

III — APARELHOS (Especificações)

III.1 — LOUÇAS

III.1.1. — Suíte

Vaso e bidê Celite, linha Stillus, cuba oval Celite, ou similar de 1ª qualidade, banheira de 154 x 84 x 42 com hidromassagem.

III.1.2 — Banheiro Social

— Vaso e bidê Celite, linha Stillus, cuba oval celite, ou similar de 1ª qualidade.

III.1.3. — Lavabo

Vaso Celite Stillus, cuba oval Celite, ou similar de 1ª qualidade.

III.1.4 — Banheiro de empregada

Vaso, bidê e lavatório Celite, linha módulo ou similar, de 1ª qualidade.

III.2. — METAIS

III.2.1 — Suíte

Misturador de lavatório e bidê Deca C-54, ou similar, de 1ª qualidade.

Válvula de descarga, Deca 2530, ou similar de 1ª qualidade.

Registros de gaveta e pressão Deca 1509 C-54, 3/4", Deca 1416, C-54, 3/4 ou similar de 1ª qualidade.

Ducha regulável Deca 1999 C-54 ou similar de 1ª qualidade, ou ducha jet-set Lorenzetti cromada ou similar de 1ª qualidade.

III.2.2 — Social

Registro de gaveta e pressão Deca 1509 C-54, 3/4", Deca 1416 C-54, 3/4" ou similar de 1ª qualidade.

Misturadores de lavatório e bidê, Deca C-54.

Válvula de descarga, Deca 2530 ou similar de 1ª qualidade.

Ducha regulável Deca 1999 C-54 ou similar de 1ª qualidade ou ducha jet-set Lorenzetti cromada ou similar de 1ª qualidade.

III.2.3 — Lavabo

Registro de gaveta, Deca 1509 C-54, 3/4", ou similar de 1ª qualidade.

Torneira para lavatórios, Deca 1198 C-54, ou similar.

Válvula de descarga, Deca 2530, ou similar de 1ª qualidade.

Ducha manual, tipo Duchabell Deca ref. 1983 (acabamento C-54), ou similar de 1ª qualidade.

III.2.4 — Banheiro de empregada

Registro de gaveta e pressão, misturador para bidê e torneira marca Deca, C-50, ou similar de 1ª qualidade.

Válvula de descarga, Deca 2530 ou similar de 1ª qualidade.

Ducha elétrica Corona 4 estações ou similar de 1ª qualidade.

III.2.5 — Cozinha e área de serviços

— Registro de gaveta, Deca, C-50

- Misturador para pia, Deca, C-50
- torneira para tanque, Deca, C-50

Observações: Todos os metais complementares como: sifão, válvulas de pia e lavatório, tubos de ligação, rabichos flexíveis, serão em metal cromado, referência Deca, ou similar de 1ª qualidade.

III.3 — Complementos (Ver plantas de detalhes)

III.3.1 — Banheiros, suíte e social

Porta-toalhas de argola, metálico, marca Deca linha Maison C-54 ou similar de 1ª qualidade, acompanhando os demais metais utilizados.

Porta-toalhas duplo, metálico, marca Deca linha Maison C-54 ou similar de 1ª qualidade, acompanhando os demais metais utilizados.

Saboneteira de alumínio anodizado, com tampa, giratória, 15x15cm, para box, Moldenox ou similar de 1ª qualidade.

Papeleira de alumínio anodizado com tampa, 15x15cm, Moldenox ou similar de 1ª qualidade.

Assento para vaso sanitário marca Celite 500-104 ou similar de 1ª qualidade.

III.3.2 — Lavabo

Porta-toalha de argola, metálico, marca Deca linha Maison C-54 ou similar de 1ª qualidade, acompanhando os demais metais utilizados.

Papeleira de alumínio anodizado com tampa 15x15cm, Moldenox ou similar de 1ª qualidade.

Assento para vaso sanitário marca Celite 500-104 ou similar de 1ª qualidade.

III.3.3 — Banheiro de empregada

Cabide de louça branca, 15x15cm, marca Celite ou similar de 1ª qualidade.

Saboneteira de louça branca 15x15cm, marca Celite ou similar de 1ª qualidade.

Papeleira de louça branca, 15x15cm com rolete, marca Celite ou similar de 1ª qualidade.

Assento para vaso sanitário marca Celite 500-100 ou similar de 1ª qualidade.

III.4 — Bancadas

III.4.1 — Banheiros suíte, social e lavabo

Será em mármore branco nacional ou bege Bahia 30mm.

III.4.2 — Cozinha

Bancada da cozinha, em granito Ouro Velho, 0,03mm de espessura, com espelho e guarnição; instalados nesta bancada, cuba dupla nº 02 da Fracalanza ou similar de 1ª qualidade.

III.5 — Divisórias

III.5.1 — Lavabo

Será em mármore branco nacional ou bege Bahia 30mm.

IV — LIMPEZA

Serão considerados como limpeza, os serviços de raspar, calafetar e encerrar os pisos; lavar e retirar os detritos que aderiram às louças, aos materiais cerâmicos, aos aparelhos e aos vidros, desempenar, retirar detritos, polir metais e ferragens etc. e finalmente retirar entulhos.

Limpeza de pisos ou paredes de material cerâmico, com ácido muriático em solução de 1:3 de água; o local esfregado, logo em

seguida deverá ser lavado com bastante água. Na limpeza dos pisos, deve-se ter cuidado inicial de tampar os ralos a fim de que os detritos provenientes da limpeza não venham obstruí-los.

Limpeza dos metais dos aparelhos sanitários: os metais com acabamento cromado serão limpos com removedor de tinta verniz, quando se acharem sujos destes materiais. Em caso contrário, serão unicamente esfregados com pano grosso e seco até recuperarem seu brilho natural.

Limpeza dos aparelhos sanitários: serão lavados somente com água e sabão, devendo-se ter o cuidado de retirar todo excesso de massa que foi utilizado na colocação das peças de metal.

Em nenhum caso será permitido o emprego de soluções ácidas nas louças sanitárias e não será permitido o uso de palha de aço. Os restos da limpeza dos aparelhos, de modo algum deverão ser lançados no esgoto do próprio aparelho.

Limpeza dos vidros: cuidado especial deverá ser observado na limpeza dos vidros junto às peças das esquadrias e às peças pintadas.

V — ENTREGA DA OBRA

O construtor ou empreiteiro, antes da comunicação do término da obra, deverá efetuar uma vistoria final do prédio, acompanhado da fiscalização.

Serão verificadas todas as partes aparentes que constituem o acabamento final das obras, bem como as instalações, fazendo as provas de isolamento e queda de tensão dos circuitos, conforme determina a NB-3, existência de possíveis vazamentos e a colocação de todos os aparelhos em funcionamento, inclusive, instalações mecânicas existentes (bombas, motores etc.) e seus comandos automáticos. Por ocasião do recebimento definitivo da obra, o empreiteiro deverá fornecer ao contratante um certificado de garantia de cada um dos equipamentos instalados na obra.

O construtor deverá providenciar, às suas custas, todas as ligações definitivas antes da entrega definitiva da obra e providenciar identificação de todos os circuitos nos quadros de luz com chapa de acrílico contendo, como informação o número do circuito e o seu setor correspondente.

VI — DIVERSOS

Nota: As dúvidas que possam surgir com relação a este caderno de especificações e as pranchas com os desenhos correspondentes poderão ser esclarecidas junto à Subsecretaria de Engenharia.

PORTARIA

Nº 4, de 1989

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, resolve designar Fernando Silva de Palma Lima, Assessor Legislativo, Afrânio Cavalcanti Melo Júnior, Assessor Legislativo, e José Jabre Baroud, Assessor Legislativo para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 1.830/89-9.

Senado Federal, em 2 de março de 1989.
— Senador *Mendes Canale*, Primeiro-Secretário.

PORTARIA

Nº 5, de 1989

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, resolve designar Fernando Silva de Palma Lima, Assessor Legislativo Afrânio Cavalcanti Melo Júnior, Assessor Legislativo, e José Jabre Baroud, Assessor Legislativo para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 1.829/89-0.

Senado Federal, em 2 de março de 1989.
— *Mendes Canale*, Primeiro-Secretário.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DA COMISSÃO DIRETORA,

REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1989

Às dez horas e trinta minutos do dia sete de março de um mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Presidência, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Presidente, Iran Saraiva, Primeiro Vice-Presidente, Mendes Canale, Primeiro-Secretário, Pompeu de Sousa, Terceiro-Secretário, Antonio Luiz Maia e Aureo Melo, Suplentes. Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Senadores Alexandre Costa, Segundo Vice-Presidente, Divaldo Surrugay, Segundo Secretário, e Louremberg Nunes Rocha, Quarto Secretário.

O Senhor Presidente dá início aos trabalhos da reunião e, prosseguindo a discussão da matéria — iniciada anteriormente —, submete à Comissão Diretora as emendas oferecidas em Plenário ao Projeto de Resolução nº 3/89, que "adapta o Regimento Interno do Senado Federal às disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, e dá outras providências".

Os presentes examinam 43 (quarenta e três) emendas, das quais aprovam 10 (dez) integralmente e 8 (oito) parcialmente; consideram 7 (sete) prejudicadas, rejeitam 14 (quatorze), encaminha 3 (três) à Assessoria da Mesa para redação de subemendas em em 1 (uma), que permite o credenciamento, junto à Mesa, de representantes de classe. A decisão é no sentido de que o seu autor a apresente sob a forma de projeto de resolução.

A seguir, o Senhor Presidente determina ao Diretor-Geral o encaminhamento de todas as emendas apreciadas à Assessoria da Mesa para elaboração do parecer do Relator da matéria na Comissão Diretora, o Senhor Primeiro Vice-Presidente.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos às treze horas, pelo que eu José Passos Pôrto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 7 de março de 1989. — *Nelson Carneiro*, Presidente.